SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 149, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Paulo Cézar Carpejani Mendonça do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 15 de maio de 2018.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:253C59B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 150, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lier Bruno Gonçalves do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2018.

Anastácio–MS, 22 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1CFB67E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 151, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Noel Joaquim da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2018.

Anastácio–MS, 22 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:965BDC5F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Elvis de Araújo Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 14 de maio de 2018.

Anastácio–MS, 22 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FC462AAA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 153, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luiz Paulo Pereira Trindade para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 17 de maio de 2018.

Anastácio–MS, 22 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1FD87DA4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Soleir Santos Gonzalez para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n°

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 17 de maio de 2018.

Anastácio–MS, 22 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:900CFEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2017 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 084/2017 - Pregão nº 040/2017
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos/material permanente, médicos, laboratoriais, odontológicos, computadores e ar condicionados para atender os usuários do CEM – Centro de especialidades médicas firmado entre o Ministério da Saúde sob a Proposta nº 11332.999000/1140-01 e o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo do instrumento contratual, para entrega do equipamento remanescente.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Contratada: OP Quirino Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03.
Do Amparo Legal: artigo 57 §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.
Cláusula Alterada: quinta
O prazo de vigência do presente contrato será até 30/08/2018.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer jurídico: Andréa Cláudia Viegas de Araújo
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Leandro Cardozo Gonçalves, Naína Lorenzano Rivero e Aline da Silva Cauneto

Anastácio – MS, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:16B74B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - CONVITE N° 05/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do para Contratação de empresa para executar serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, periféricos pertencentes ao Município de Anastácio MS, com substituição de peças, exceto placa mãe, processador e HD, para o período de 08 (oito) meses, na qual resultou vencedora a empresa: Alcira e Talini – ME, CNPJ nº 08.924.371/0001-71, com valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais) por atendimento, para o total previsto de 1050 atendimentos, totalizando o valor de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) . Nas dotações
02.01.02122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.02122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10301092077.3.3.90.3900-102000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000
16.01.04127044007.3.3.90.39.00-100000
e 17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000.

Anastácio-MS, 07 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:714E4EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 007/2018 - PROCESSO ADM Nº 039/2018

O Município de Anastácio – MS homologa a Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA ME, CNPJ nº 02.568.247/0001-34, situada a Avenida Manoel Murtinho, 2121, Centro, Município de Anastácio - MS, CEP 79.200-00, com valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Referente à aquisição de espelhos para estruturação da sala de fisioterapia neurológica do Município de Anastácio MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Nas dotações: 07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009 – Ficha 0098.

Anastácio/MS, 16 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A1352516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 009/2018 - PROCESSO ADM Nº 047/2018

O Município de Anastácio – MS homologa a Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 26.396.672/0001-51, situada a Rua Pontalina, 171, Vila Santo Eugenio, Município de Campo Grande - MS, CEP 79.060-540, com valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Referente à aquisição de 01 (um) frasco/ampola medicamento MABTHERA (RITUXIMABE) 500mg/50ml, injetável para a Paciente Monica da Silva Araújo Barbosa, portadora de Neuromielite Óptica – doença de Devic, conforme a decisão judicial, nos termos dos autos nº 0800857-87.2016.8.12.0052, através da Secretaria Municipal de Saúde. Na dotação: 07.01.10301092077.3.3.90.30.00 - 181503 – Ficha 0107.

Anastácio/MS, 22 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2C52CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2017 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 045/2017
Dispensa de Licitação n. 015/2017
Objeto: Contratação da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS, para realização de exames não realizados no laboratório do Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS, CNPJ. 03.025.707/0001-40 representada pelo seu presidente, Antônio José dos Santos Neto
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta e sexta.
Cláusula 5ª – O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, destinará os recursos por empenho estimativo no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) total, para cobertura dos exames acima identificados, na dotação orçamentária:

Dotação: 07.01.10301092077.3.3.90.39.00-102000
Fica acrescido ao contrato 26/2017, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Antônio José dos Santos Neto, Naína Lorenzano Rivero e Ariane Menezes Chamorro

Anastácio – MS 27 de abril de 2018

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EE4B2D9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 34, DE 22 DE MAIO DE 2018 - "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL NO. 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2010".

DECRETO N.º 34, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL No. 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2010".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o Procurador Geral do Município necessita acompanhar o Prefeito em diversas viagens, objetivando a disponibilização de assessoria jurídica, em reuniões de interesse do Município,

DECRETA

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal no 003, de 14 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**III** – Não poderão ser concedidas mais de 8 (oito) diárias no mês por servidor, exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, ao Procurador Geral do Município e aos motoristas lotados no Gabinete do Prefeito, que poderão receber até 15 (quinze) diárias no mês por servidor.;"*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:724A8F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o registro de preço para a aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender Ordens Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0250/2018, processo administrativo n° 030/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 15/06/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de maio de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:6A7678B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", **e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Serro Alegre no Município de Bodoquena – MS, conforme convênio nº. 00240/2017, (FUNASA), e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. A pasta contendo edital será cobrada R$100,00 (cem reais).**

Referida licitação será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. A Retirada do edital deve ser feita na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 13 de junho de 2018 às 08h00 horas.

As empresas que já recolheram o valor do edital na tomada de preços n. 001/2018 e que veio de ser anulada, ficam dispensadas do pagamento da taxa assim como as que já fizeram a visita técnica ficam dispensadas de realização de outra vistoria.

Para as empresas que já retiraram o edital na Tomada de Preços n. 001/2018, que veio de ser anulada, e para evitar que tenham que se deslocar novamente, será enviado o referido edital e anexos via e-mail a ser encaminhado pelo e-mail oficial do Departamento de Licitações e Contratos (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 25 de Maio de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:21FA7E88

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 364/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena / MS, através do **Sr. Jair Beltramelo Ferracine** – *Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura* / Contratante.
TREVO ENGENHARIA LTDA EPP - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção de Obras e Engenharia Civil, para execução do projeto de ampliação da Feira do Pequeno Produtor Rural de Bodoquena - MS, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tudo conforme informações do Anexo I do Edital.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alíneas "a*"* e "b*"* da Lei nº. 8.666/93.

Do valor: A importância ora estabelecida será acrescida de aproximadamente 48,60% do valor previsto para o contrato, correspondendo à adição de **R$64.063,28 (sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**.
O novo valor do contrato será no montante de **R$ 195.892,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, após a soma do valor inicial com o valor aditivado.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena /MS, 13 de abril de 2018.

Assinam: Jair Beltramelo Ferracine – *Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura* / Contratante.
TREVO ENGENHARIA LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0CE2444E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2018

Contratante: Município de Bodoquena/MS, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros
Contratada: Federação de Ciclismo de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 01.924.273/0001-95, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Cesar Gimenes
Objeto: contratação da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo – em caráter de exclusividade, visando a realização no Município de Bodoquena do 3º Desafio Bodoquena de Mountain Bike, nos dias 26 e 27 de maio de 2018, cujo evento é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, objetivando impulsionar o fluxo turístico para o Município de Bodoquena, sendo essa a vocação do mesmo, além de movimentar a economia local gerando desenvolvimento e renda.
Vigência: 22 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Valor do Contrato:R$ 27.575,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco Reais).
Dotação orçamentária: 03.801.2118.13.392.801.33.90.39 – ficha 697
Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Bodoquena – MS, 22 de maio de 2018.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B5753A68

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 03/2018 - PROCESSO ADM Nº 072/2018

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo – em caráter de exclusividade, visando a realização no Município de Bodoquena do 3º Desafio Bodoquena de Mountain Bike, nos dias 26 e 27 de maio de 2018, cujo evento é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, objetivando impulsionar o fluxo turístico para o Município de Bodoquena, sendo essa a vocação do mesmo, além de movimentar a economia local gerando desenvolvimento e renda. Valor R$ 27.575,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco Reais) na **Dotação:**03.801.2118.13.392.801.33.90.39 – ficha 697.

Bodoquena – MS, 22 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F1CB5F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4695 DE 03 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 345.868,44 para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-339091-Sentença Judicial 2.190,21

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.828,23

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.15.451.6011.003-449051- Obras e Instalações 337.850,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7ACBCEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4697 DE 11 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.364,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.624,20
06.02.10.305.5092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 374,00
06.02.10.305.5092.041-449052-Equipamento E Material Permanente 4.366,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.624,20
06.02.10.305.5092.041-339014-Diárias - Civil 374,00
06.02.10.305.5092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.366,67

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C2ADB2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4698 DE 14 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 75.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:BAEE1433

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4699 DE 14 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 38.181,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.096-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 13.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 23.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5122.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.181,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 22.000,00

05.01.12.361.5012.010-449093-Indenizções E Restituições 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5132.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.181,94

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.26.782.6011.021-339030-Material de Consumo 13.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3D357782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4702 DE 23 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2710 de 01 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 241.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 241.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:24FA410A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4700/18

De 22 de Maio de 2018.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PADRÃO**	**REFERÊNCIA**
3824-1	MARLI CARLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-I	1
11320-1	SONIA MARA ZEFERINO	MERENDEIRO	B-I	5
68519-1	SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	4
56723-1	ALDENEIDE DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	2
12815-2	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	4
27367-1	EUNICE GUILHERME ANDRADE	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	2
73158-1	EUNICE MACHADO MONTEIRO	MERENDEIRO	I	2
57266-1	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	FARMACEUTICO	A-VII	6
72945-2	EDSON DOS SANTOS AGUIAR	TRATORISTA	A-III	1
73170-1	JESUS JOSÉ DE SOUZA	MOTORISTA D	A-V	1
14850-3	MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	III	A
73032-4	MAURICIO DA SILVA	PROFESSOR DE ED. ARTISTICA	IV	A
7889-1	SILVANO JOSE BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	B-I	5
68527-1	GLAUCIA RICCI LOPES MENDES	MEDICO VETERINARIO	A-VII	4
57371-1	RENATO FARIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-VI	6

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:707B785E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0687/18

De, 22 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **MARISLEI APARECIDA FERREIRA RAMOS,** Servidora Pública Municipal, SERVENTE DE LIMPEZA - Efetivo, Matricula 15261-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **07/05/2018 A 21/05/218**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FD5919BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0686/18

De, 22 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **MARIA MARTHA CRUZ**, Servidora Pública Municipal, SERVENTE DE LIMPEZA - Efetivo, Matricula 15261-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **04/05/2018 A 04/07/218**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D365E359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0689/18

De, 23 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CHIOSINI SILVA**, Servidora Pública Municipal, **TECNICO EM CONTABILIDADE -** Efetivo, Matricula 477-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **22/05/2018 A 20/07/218**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7F5437CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0688/18

De, 23 de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, em razão do filho com necessidades especiais, por 06 (seis) meses, da Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matricula **29025-2**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **03/06/2018 a 29/11/2018**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:173DEDEE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO-TORNA SEM EFEITO

AVISO-TORNA SEM EFEITO
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS comunica aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação circulada no dia 25/05/18 Pg. 06 Edição 2107 no diário oficial do Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasilândia – MS, 25/05/2018

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8526AE6D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PRAZO DE RECURSO TP 09/2018

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018 - PROCESSO Nº 1704/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, visando atender o Município de Brasilândia MS - (Convênio 830128/2016/MCIDADES/CAIXA), conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RESULTADO PRELIMINAR: Considerando a Inabilitação da empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI ME bem como a ausência de representante presente no certame da empresa SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA. De acordo com alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contados da publicação deste resultado.

Brasilândia – MS, 25/05/2018.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:422EA285

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado do Processo: Nº. 1418/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2018. OBJETO: Contratação de empresa visando reparos e consertos em radiadores para atender as Secretaria Municipais de Educação e de Serviços Sociais do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RESULTADO: Considerando a Inabilitação da empresa Previamente Classificada: EDSON APARECIDO DE MELLO ME, pois apresentou CND Estadual vencida, e que a mesma foi credenciada como ME, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para regularização conforme Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Brasilândia – MS, 24/05/2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9380BE1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 800/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO, código 4595, cargo de Analista de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 25/05/2018, conforme C.I. 0621/2018/SESAU/FMS, de 24/05/2018 e Processo 6092/2018, de 25/05/2018.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4FCB797B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 358

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:S.H. Informática
CNPJ:06.048.539/0001-05
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível, Tipo Diesel S-10 em atendimento ao Gabinete.
Valor: R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO.
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2040– Manutenções das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS.
F. Recurso: 0100 - Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contador
S.H. Informática Ltda.– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EF2F4D09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 034/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, objetivando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realizar-se no dia 12/06/2018 ás 14hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:02A05FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 055/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido a Sra. Tereza Vicência de Araújo, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **TEREZA VICÊNCIA DE ARAUJO** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio – PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. , com efeitos retroativos a 25 de maio de 2017.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4E529B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 054/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Alexandre Ferreira Borges do cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BORGES** do cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2018.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F1964462

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 004/2018
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2018

Aos **24 (VIGÉSIMO QUARTO)** dias do mês de maio de 2018, na cidade de Caracol - MS, à Rua Libindo Ferreira Leite, 251 – Centro, CEP 79270-000 reuniram-se, a partir das 10h:00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Srs.: **Manoel Inacio de Souza (Presidente); Joao Carlos de Souza (Membro); Fabiana Santos Silva (Membro)**, Designada por meio da Portaria nº 003/2018 publicada na ASSOMASUL, para julgar a **Tomada de Preço de n°. 001/2018**, do **Processo Administrativo Licitatório de n°. 004/2018**, O Aviso de edital foi publicado na ASSOMASUL e Diário Oficial do Estado cujo objeto é:**. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, BALANÇO GERAL, PCASP, MCASP E LRF TRANSPARÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS.** No horário estabelecido, à comissão permanente de licitação reuniu-se para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** e "**PROPOSTA DE PREÇOS".** No horário marcado para a abertura da presente sessão compareceu somente as seguintes Empresas: **ITEM- 1** : **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de n°. 08.680.859/0001-09**. E a **ITEM - 2** : **CONEC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – ME inscrita no CNPJ de nº 03.765.817/0001-49.** O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, passando os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da comissão e a representante legal da empresa. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura do envelope de **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", procedendo a análise.do mesmo cumprindo com as determinações, considerou-se que a Empresa ITEM – 2 acima supracitada está faltando documentos por não apresentar um dos Documentos exigido no Edital 6. DOS DOCUMENTOS Item 6.3 letra "d" Certidão da Fazenda Municipal **ISSQN** e pela a orientação do Juridico da Camara Municipal de Caracol Dr. Aquiz Junior Soares OAB/MS nº 17.190 e também o Cadastro veio copia não autenticada so que a sócia da CONEC solicitou antes do inicio da abertura para autenticar e foi dito pelo membro da Comissão que iria autenticar na abertura do envelope assim foi com o documento da Fernanda Helena de Souza, autentiquei no ato da abertura e A Referida Empresa foi considerada Inabilitada do processo e a mesma solicitou a Comissão Permanente de Licitação que ira interpor Recursos e a Comissão deu 05 (cinco) dias Úteis . **E a Socia da Conec** questionou também que uma Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG veio uma copia sem a autenticação do Cartório e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte veio fora do envelope de documentações da Empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI mas no Edital **DECLARAÇÕES** : ITEM – 7.1 exige que venha dentro do envelope mas no mesmo Edital ANEXO V no rodapé do anexo diz que pode vir fora do envelope havendo assim uma contradição mas a Comissão julgou procedente esse Item, e habilitou a Empresa Plenus Consultoria e Planejamento Eirel no Certame. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão as 13:50mm, lavrando a ata que, conforme lida e assinada pelos membros da comissão e representantes legais presentes. Assinam:

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Cpf: 291.535.528-22
Empresa : Plenus Consultoria e Olanejamento Eireli

FERNANDA HELENA DE SOUZA
Cpf : 023.359.501-50
Emprea : Conec Serviços Contabeis Ltda

MANOEL INÁCIO DE SOUZA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

JOAO CARLOS DE SOUZA
Membro
Comissão Permanente de Licitação

FABIANA DOS SANTOS SILVA
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:99D9A7AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RGF 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GFESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVP DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO /2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.976.218,36	0,00
Pessoal Ativo	11.975.854,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	364,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	364,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	364,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.975.854,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.245.251,14	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.245.251,14	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.975.854,00	51,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	13.947.150,68	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	13.249.793,15	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	12.552.435,62	54,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E0CE0FF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA			
RALATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.005.441,70	10.005.441,70	10.005.441,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.356.820,62	9.356.820,62	9.356.820,62
Empréstimos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Internos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	332.391,71	332.391,71	332.391,71
Outras Dívidas	316.229,37	316.229,37	316.229,37
DEDUÇÕES (II)	1.782.827,96	1.158.632,80	1.544.481,86
Disponibilidade de Caixa[2]	1.444.796,79	870.357,93	1.439.212,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.745.065,93	1.170.858,89	1.472.483,93
(-) Restos a Pagar Processados	300.269,14	300.500,96	33.271,02
Demais Haveres Financeiros	338.031,17	288.274,87	105.268,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	8.222.613,74	8.846.808,90	8.460.959,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.440.740,07	23.239.479,76	23.245.251,14
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	44,59	43,05	43,04
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	36,64	38,07	36,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.928.888,08	27.887.375,71	27.894.301,37
LIMITE DE ALERTA - 108%	24.235.999,28	25.098.638,14	25.104.871,23
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.222.613,74	8.846.808,90	8.460.959,84
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	9.673.049,99	9.673.049,99	9.673.049,99
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	9.673.049,99	9.673.049,99	9.673.049,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
Previdenciarias	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	632.458,74	632.458,74	632.458,74
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.555.005,45	9.179.200,61	8.793.351,55
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	712.286,56	413.349,47	124.687,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração E Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:92F7C27F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RGF 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.440.740,07	23.239.479,76	23.245.251,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.936.962,81	5.112.685,54	5.113.955,25
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	4.443.266,53	4.601.416,99	4.602.559,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A4BF8D5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEXEMBRO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.245.251,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.464.450,82	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	**0,00**	**0,00**
Contribuições Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
FGTS	**0,00**	**0,00**
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
Fonte:		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E92994A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **DENTAL DOURADOS LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 7.398,22** (sete mil trezentos e noventa e oito mil Reais e vinte e dois centavos), a Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** com o valor total de **R$: 8.534,10** (oito mil, quinhentos e trinta e quatro Reais e dez centavos), a Empresa **DUBOM COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 8.430,40** (oito mil quatrocentos e trinta Reais e quarenta centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 25 de maio de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2C66FEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DENTAL DOURADOS LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 7.398,22** (sete mil trezentos e noventa e oito mil Reais e vinte e dois centavos), a Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** com o valor total de **R$: 8.534,10** (oito mil, quinhentos e trinta e quatro Reais e dez centavos), a Empresa **DUBOM COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 8.430,40** (oito mil quatrocentos e trinta Reais e quarenta centavos), a qual apresentou o valor total dos itens de. Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol/ MS, 25 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5B1BFD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 053

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 032/2018,* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", **Objetivando a Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Academia de Saúde Arno Losekkan,** tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital.
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 12 de junho de 2018, às 09:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a AV:Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

Caracol MS – MS, em 25 de maio de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FF19850B

DEPARTAMENTO RH
LEI MUNICIPAL N° 778 DE 25 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 46, inciso II da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° o Conselho Municipal de Saúde-CMS, é órgão de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, e soberano em suas decisões com função de deliberar sobre a formulação, implantação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, assuntos relacionados direta e indiretamente à promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sobre matérias definidas em seu Regimento Interno e sobre assuntos a ele submetidos, cujas decisões serão homologadas pelo poder público municipal.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regime próprio, elaborado e aprovado pelo mesmo, em consonância com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros, representantes de entidades e instituições na seguinte forma:
I - 50% de entidades e movimentos representativos de usuários.
II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.
§1º A participação de órgãos entidades e movimentos sociais terão como crítico a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde de acordo com as especificidades locais, aplicando a paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
Associações de pessoas com patologias;
Associações de pessoas com deficiência;
Entidades indígenas;
Movimento social e popular organizado (ex. movimento negro, LGBT etc.);
Movimentos organizados de mulheres em saúde;
Entidades de aposentados e pensionistas;
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
Entidade de defesa do consumidor;
Organizações de moradores;
Organizações religiosas;
Trabalhadores da área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações, obedecendo às instâncias federativas;
Entidades ambientalistas;
Comunidade científica;
Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio de pesquisa e desenvolvimento;
Entidades patronais;
Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
Governo.
§2º A escolha das entidades e instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde será feita em fórum específico e independente de cada segmento, cabendo a cada entidade ou instituição proceder a indicação do nome de seu representante.
§3º Todos os Conselheiros Titulares terão suplências nomeadas e empossadas na mesma forma do titular.
Art. 3° Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados em reunião extraordinária com pauta única no prazo máximo de 30 (trinta) dias após serem nomeados.
Art. 4º As entidades e instituições componentes do Conselho Municipal de Saúde poderão a qualquer momento mediante comunicado oficial aos seus fóruns de origens procederem à substituição dos seus respectivos representantes.
Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 03 (três) anos, permitida a recondução.
Art. 6º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Conselho Municipal de Saúde procederá a adequação do seu Regimento Interno a presente Lei, mantendo-o permanentemente atualizado com base no que estabelece o parágrafo único desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C2599A86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE Coronel Sapucaia-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.054/0001-70, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Coronel Sapucaia-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Coronel Sapucaia – MS, 25 de maio de 2018.

Comissão Técnica

JÉSSICA VIEIRA DE LIMA

ANGELA DE SOUSA

SULLIANY PACHECO REIS M. BATISTA

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de maio de 2018

FLAVIO ALVES DE JESUS
Jurídico Municipal

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da inexigibilidade do Chamamento Público 002/2018, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:34E68DB0

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 081/2017

Processo Administrativo nº 53/2017
Inexigibilidade n° 005/2017
Vencimento prazo: 05/05/2018
Valor Contrato: Definido por Plantão
Valor Empenhado: R$ 218.600,00
Valor Liquidado: R$ 108.820,00
Valor Anulado: R$ 109.780,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO ALEXANDRE PAIVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.143/0001-89, com sede na Cidade de Dourados, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 05 de Maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7269D0D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº AUT.COMP 015/2018

Processo nº 0066/2018
Dispensa nº 0038/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **AUTO MAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO PLACA NRL- 9758
E COM FUNDAMENTO NO QUE SE DISPÕE O INCISO II DO ART.24DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DO 1.993, CONSIDERANDO AINDA QUE DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS, REALIZADO E, SEMPRE PAUTADOS NA ECONOMIA DE FINANÇAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE O VALOR A SER DESPEDIDO NÃO ALCANÇA O LIMITE DISPOSTO NO INCISO ACIMA.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-00.01.0002 - Ficha: 058
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 07/05/2018 à 07/06/2018
Data da Assinatura: 07/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e MARCO HERINQUE CAVALCANTE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D2B7E08D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

Processo nº 0061/2018
Dispensa nº 0036/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)**
Objeto: RATEIO CONISUL(CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL)
LEI 11.107 06 DE ABRIL DE 2005 ART.20 O PODER EXECEUTIVO DA UNIÃO REGUMENTÁRA O SUPOSTO NESTA LEI, INCLUSIVE AS NORMAS GERAI DE CONTABILIADE PUBLICA QUE SERÃO OBSERVADAS PELO CONSORCIO PUBLICO PARA QUE SUA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA SE REALIZE NAS CONFORMNIDADES DOS PRESUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE FISCAL.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.50.41.00-00.01.0000 - Ficha: 030
Valor: R$ 18.755,66 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 08/05/2018 à 30/12/2018
Data da Assinatura: 08/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A2EE5C7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD.SEV.020/18

Processo nº 0067/2018
Dispensa nº 0039/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO DO SUL**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPREENDENDO 03(TRÊS) ARBITROS.
art.24 inciso II da lei 8.666/93 é claro ao permitir que em caso de compras ou serviços com o valor até 10% do limite previsto na alinea a , do inciso II do art anterior e para alineação, nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alineação de maior vulto que possa ser realizada de u,a só vez (redação dada pela lei n° 9.648, de 1998)
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.10-27.812.0405.2-156-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 159
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 09/05/2018 à 08/06/2018
Data da Assinatura: 09/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARCIO ABDALLAH, pela contratante e MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:13193287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA- ME.**
OBJETO: realização de exames de ultrassonografia geral: dos tipos: abdômen total, abdômen superior, articulações, Doppler, aparelho urinário, obstétrica, partes moles, pélvica ginecológica, transvaginal, próstata, mamária, tireóide, musculoesquelético, fígado e vias biliares. A contratada devera disponibilizar profissional médico capacitado, equipamento de ultrassonografia em perfeitas condições na sede do município durante as realizações dos exames, devendo ser realizado em dois dias por semana, durante todas as semanas do mês, com total mínimo de 20 exames agendados por dia, podendo ser encaixado até 05 exames por dia em caso de urgência, ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 08/05/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1.059 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial, 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Rogério Pezzarico**
FORO: Deodápolis – MS.
Deodápolis – MS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:90C8AB74

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas **DETENTOR/COMPROMITENTE/FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 028/2018,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 044/2018**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.589.827/0001-04, com sede na Rodovia Dourados/Itahum, Km 04, S/n°, Zona Rural, CEP 79.840-340, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr José Carlos Rozin,** profissão Empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 3.025.679-4, SSP/PR e do CPF/MF n° 365.774.801-68, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho, n° 1355, Vila Tonani, CEP 79.840-170, na cidade de Dourados/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de CBUQ, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento de 350 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, para serem utilizados em serviços de tapa buracos e manutenção das vias públicas urbanas do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018,** a saber:

Item	Especificação das mercadorias	V. Unit.	V. Total R$
01	CBUQ – Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70.	310,00	108.500,00
VALOR TOTAL R$			108.500,00

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 028/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 028/2018.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do contratante, as despesas tais como transporte, carga, descarga, decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pela retirada do material.
CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO
O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em

registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Senhor José Rabelo dos Santos e Julia Maldonado Berloffa.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato,aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato,formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender as **Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.
Deodápolis / MS, 08 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura Urb. Planejamento
Ordenador de Despesa

Empresa Detentora:
Representante:
NOME: JOSÉ CARLOS ROZIN
CPF: 365.774.801-68,
RG: 3.025.679-4 SSP/PR
Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA - EPP

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:59BA215C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Selma Rodrigues Antonio – MEI**
OBJETO: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Esgotamento de 25 Viagens de Fossa Séptica nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e nos prédios sob a responsabilidade do município de Deodápolis.*
VALOR: O valor total dos produtos é *R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.049 - Piso da Atenção Básica fixo – PAB FIXO, 1.060 - Hospital Municipal Cristo Rei, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Selma Rodrigues Antonio**
FORO: Deodápolis – MS.
Deodápolis – MS, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E63D1BE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 057/2018
Processo nº 036/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da 10ª Expo Eldorado, com recursos provenientes do Processo Administrativo nº 71/920.092/2017, Chamamento Público nº 07/2017 FUNDERTUR/MS e Contrapartida do Município.
VALOR ADITADO: R$ 7.464,57 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam:

AGUINALDO DOS SANTOS
– Prefeito Municipal

e

MOACIR GRANA JUNIOR.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:85CF3A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0045/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0016/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CREAS.
Vencedor: LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais);
Eldorado/MS, 18 de maio de 2018.
Edson de Biagg Custodio Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.
Eldorado/MS, 18 de maio de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1A8036FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2018

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **CLEONICE NUNES DA SILVA MIRANDA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar Titular**,** nomeada através da Portaria nº 001/2016, *a contar de 23 de maio de 2018*.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8322814B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2018

*"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***"**

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **SILVANA ELI DA SILVA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar Suplente**,** nomeada através da Portaria nº 018/2018, *a contar de 23 de maio de 2018*.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:497229F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2018

"NOMEIA A CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **SILVANA ELI DA SILVA** para ocupar o cargo eletivo de **Conselheira Tutelar Titular**, mandato de 2016/2020, *a contar de 23 de maio de 2018*.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8E451463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2018

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA SILVA,** no âmbito da Portaria N° 016/2018, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 18 de Maio de 2018,

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **Maria de Fátima dos Santos da Silva** do cargo efetivo de Merendeira, Símbolo SAX-3, a contar de ***21 de Maio de 2018***.

II – Declarar vacância de cargo público de Merendeira**,** ocupado pela servidora **Maria de Fátima dos Santos da Silva**, a contar de ***21 de Maio de 2018.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:65E010F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2018

"NOMEIA A CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a Suplente **ELISIANE LOPES DE MORAES** para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar**, em decorrência das férias da Conselheira Titular Suellen Marques Dias, pelo período compreendido entre *23/05/2018 à 07/06/2018*.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:75192741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2018

"ALTERA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a carga horária dos professores convocados, conforme relação abaixo:

NOME	PORTARIA DE CONVOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA
LIDIANE NOGUEIRA	025/2018	24 H/A
PATRICIA SOARES DOS SANTOS	024/2018	24 H/A
CRISTINA VIEIRA DE LIMA	035/2018	24 H/A
WALKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	143/2018	21 H/A

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9D51E815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2018

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GABRIELLY RIBEIRO BARROS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** com cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ano letivo de **2018,** tendo início em **11/05/2018,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, em substituição a professora Valéria Aparecida da Costa, que se encontra afastada por motivo de Auxílio Doença, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta convocação terá validade até que se finde o período de Auxílio Doença da referida professora.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:20432B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183/2018

"CONCEDE GCET A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **VERA LUCIA KOCI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Símbolo SAU-3, Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) de 100%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0C3AEE51

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 017/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A SEGURADA IVONILDE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença em prorrogação à segurada Ivonilde da Silva , servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 12 de maio de 2018 à 09 de julho de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 12 de maio de 2018.

Eldorado-MS 24 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3FF61BC3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 018/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA VALERIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Valeria Aparecida da Costa Oliveira , servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 26 de maio de 2018 à 09 de junho de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 25 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BA6F251D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018
PROCESSO N° 123/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa CONSAÚDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ,**CNPJ:** 36.798.072/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de gestão de saúde pública municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102 - R$ 19.900,00
VALOR: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2018 a 11/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Edison Rodrigues Miranda pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:EE8159B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL D EINVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS E AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 60,00 (SECENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2E507A69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A.PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÁS DE COZINHA (GLP) PARA A UNIDADE DE SAÚDE BASICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:911E8F2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 564/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EMERGENCIAL)

FORNECEDOR: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção do PSF
2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 196 - 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.99.0...000000 F. Recursos - - Material de Consumo
Cód. 20 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Material de Consumo

VALOR: R$ 45.022,90 (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e noventa centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3B716776

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 432/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO ESFIGMOMANOMETRO .

FORNECEDOR : MARCELO DE SOUZA LIMA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
135 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.99.0.1.14.000505 F. Recursos - 114 - Material de Consumo

VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 14 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B0A9AEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 616/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEB SITE, COM BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EB0E7A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 618/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE ENERGIA NO BAIRRO NOVA CONQUISTA.

FORNECEDOR: V.R. FURTADO

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 1011 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento Orçamentário:
52 - 07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.30.26.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: R$ 4.195,60 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B927AA5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2018
PROCESSO N° 616/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada no fornecimento diário via correio eletrônico ou web site, com boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Figueirão /MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitos centos reais).
VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 17/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOAQUIM FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2251A7DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2018
PROCESSO N° 564/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA C.LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
196-06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.00.0
20-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102
VALOR: R$ 45.022,90 (quarenta cinco mil vinte dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 23/05/2018 a 23/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:71E34091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018
PROCESSO Nº 131/2018
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que a Empresa **DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA** impetrou Recurso Administrativo no dia 23 de maio de 2018, encaminhado às 17h48min sendo enviado via e-mail.
OBJETO: Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão
A decisão sobre a petição será publicada conforme rege o subitem 18.1 do Edital: "cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3274-1261."

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:BB4F0090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 014/2018 Processo Administrativo nº 131/2018, o recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital da Empresa DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA, que solicita a INCLUSÃO da apresentação de Licença Ambiental aos documentos

componentes da habilitação do referido procedimento, e que os atos atinentes à Sessão de Abertura da licitação *ut enfocada* sejam adiados e remarcados.
Face ao recebimento e após análise informamos que fica Suspenso o Pregão supracitado anteriormente, até a sua nova marcação de data para próxima realização do certame já com as adequações necessárias.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

Figueirão/MS, 25 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:77D33BBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 90/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS E A SECRETÁRIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 51,40 (CINQUETA E UM REAIS, E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C75B9B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 809/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA DOS SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:72344D3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: **0061/2018**
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº **0033/2018**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias e fundos municipais
Vencedor(es): MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:FB380148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: **0062/2018**
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº **0034/201**8
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Vencedor(es): JARDIM COSMETICOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4, totalizando R$ 11.619,00 (onze mil e seiscentos e dezenove reais); KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais);

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:0C33FEBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
CONTRATO Nº 001/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em **16/01/2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR:
2.1 - O valor unitário do Óleo Diesel Comum, será reajustado em 15,94%, ou seja, passará de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) para, R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) sendo aplicados no saldo restante do presente contrato a partir da data deste termo aditivo.
2.2 - O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de **R$ 64.586,64** (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R$ 663.135,15** (seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos), para **R$ 727.721,79** (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), em face do equilíbrio econômico-financeiro apresentado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.07.01-26.782.0903-2.042.3.3.90.30.00-347.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.
Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Eder Roberto Peviani* **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:5E6E17C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
CONTRATO Nº 002/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em **16/01/2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR:
2.1 - O valor unitário da Gasolina Comum, será reajustado em 13,00%, ou seja, passará de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para, R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) sendo aplicados no saldo restante do presente contrato a partir da data deste termo aditivo.
2.2 - O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de **R$ 27.436,54** (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R$ 298.581,00** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), para **R$ 326.017,54** (trezentos e vinte e seis mil, dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), em face do equilíbrio econômico-financeiro apresentado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01-04.122.0200-2.003.3.3.90.30.00-011
R$ 590,36 (quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos);
02.02.01-04.122.0500-2.096.3.3.90.30.00-049
R$ 806,00 (oitocentos e seis reais);
03.03.01-04.122.0300-2.002.3.3.90.30.00-056
R$ 1.373,55 (um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
04.04.01-04.123.0400-2.007.3.3.90.30.00-073
R$ 808,28 (oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos);
05.05.01-12.361.0801-2.021.3.3.90.30.00-096
R$ 1.121,09 (um mil, cento e vinte e um reais e nove centavos);
07.07.01-26.782.0903-2.042.3.3.90.30.00-347
R$ 3.614,25 (três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e cinco centavos);
08.08.01-04.122.1000-2.011.3.3.90.30.00-352
R$ 1.710,57 (um mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos);
09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-429
R$ 5.512,40 (cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos);
09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00-443
R$ 3.115,88 (três mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos);
09.09.02-10.302.0703-2.066.3.3.90.30.00-520
R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais);
09.09.02-10.304.0704-2.048.3.3.90.30.00-540
R$ 355,26 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
09.09.02-10.305.0704-2.081.3.3.90.30.00-555
R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);
06.06.01-08.122.0600-2.009.3.3.90.30.00-230
R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);
06.06.03-08.244.0601-2.031.3.3.90.30.00-272
R$ 918,93 (novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos);
06.06.03-08.244.0601-2.032.3.3.90.30.00-281
R$ 541,45 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
06.06.03-08.244.0601-2.033.3.3.90.30.00-285
R$ 209,99 (duzentos e nove reais e noventa e nove centavos);
06.06.03-08.244.0601-2.288.3.3.90.30.00-293
R$ 206,53 (duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos);
Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.
Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. *Laudecir Ranghetti* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:D1747FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.107/2018

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 14, I c.c. artigo 73, III, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como, nas Constituições Federal e Estadual, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social – PROGRIDE – no Município de Iguatemi, com os seguintes objetivos:
I - promover o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, através de incentivos à expansão de empreendimentos existentes e instalação de novos empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva e a ampliação da oferta de trabalho e emprego;
II - estimular o adensamento das cadeias produtivas, pela transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;
III – proporcionar as condições para a criação e a ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas, estimulando o sistema de condomínios, associações, incubadoras empresariais e sociais, e de cooperativas;
IV - oferecer às empresas instaladas no Município de Iguatemi, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, através de projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcionem aumento de produção em condições competitivas e de ampliação de postos de trabalho;
V – apoiar a instalação ou ampliação de projetos de infraestrutura econômica, principalmente nos setores da matriz energética, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos;
VI – viabilizar condições de instalação no Município, de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Art. 2º - Poderão ser beneficiados pelo PROGRIDE, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, os projetos de

implantação, ampliação, modernização, relocalização e reativação de empreendimentos que tenham por objetivo fins industriais, agro-industriais, de infra-estrutura econômica, de prestação de serviços e de comércio de pequeno, médio e grande porte, e que garantam o aumento da demanda por mão de obra e contribuam de alguma forma, direta ou indiretamente, para o aumento da arrecadação municipal.

Parágrafo único. Sistemas de associações, cooperativas de empreendimentos industriais, bem como estabelecimentos produtivos de micro e pequenas empresas, são considerados prioritários.

Art. 3º - Para a execução do PROGRIDE, após análise e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - doar terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades no Município de Iguatemi;

II - executar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de infraestrutura primária necessários às edificações das obras civis e de vias de acesso;

III - conceder redução ou isenção de Taxas Municipais referentes à fiscalização das obras de construção ou ampliação e de alvará, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada.

§ 1° - Os incentivos previstos neste artigo, também poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar, modernizar ou relocalizar as suas atividades e instalações, esta última desde que justificadas e comprovados o aumento da oferta de postos de trabalho.

§ 2° - Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Prefeito poderá efetuar desapropriação ou aquisição de propriedade, na forma da legislação aplicável à matéria.

§ 3° - A isenção do IPTU, prevista no inciso III deste artigo, poderá ser concedida pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ 4° - Na escritura de doação será feito registro de cláusula de reversão, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo seguinte.

§ 5° - A isenção sempre será concedida em caráter individual e será efetivada por ato administrativo municipal baseado na deliberação do órgão criado no artigo 5º desta Lei.

Art. 4° - Os incentivos e doações previstos no artigo anterior poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I - não conclusão do projeto de construção dentro de 06 (seis) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro;

II - modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;

III - venda da empresa, ou encerramento de suas atividades, antes do prazo de 5 (cinco) anos a partir da concessão do incentivo;

IV - não contratação da quantidade de trabalhadores referida no inciso V, do art. 8º, desta lei;

V – interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;

VI - infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

§ 1º - O prazo de 06 (seis) meses, previsto no inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento, entretanto:

I - o imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária para garantir empréstimos perante bancos oficiais incluindo-se entre eles, para os fins desta Lei, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II - a hipoteca deverá ser autorizada expressamente, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, órgão colegiado de natureza deliberativa, composto por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 4 (quatro) representantes de órgãos e entidades do Poder Público Municipal, sendo 2 (dois) do Poder Legislativo e 2 (dois) do Poder Executivo;

II – 3 (três) representantes dos empregadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor;

III – 2 (dois) representantes dos trabalhadores da indústria, comércio e serviços.

§ 1º – Os membros mencionados do caput deste artigo e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades aos quais representam e serão designados pelo Prefeito Municipal em ato formal.

§ 2º – Os membros do CODECON não perceberão qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.

§ 3º – O CODECON será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 6º - Compete ao CODECON:

I – analisar, emitir e aprovar parecer sobre a viabilidade ou não de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial aqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do PROGRIDE;

II – examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PROGRIDE, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento;

III – elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo municipal para a devida aprovação;

IV – divulgar os incentivos constantes nesta lei, às empresas existentes em outros municípios e Estados, através de correspondências, visitas, imprensa escrita e por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. A análise de viabilidade das propostas e aprovação dos incentivos serão deliberados em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme previsão no regimento interno, com a presença mínima de cinco membros para quórum deliberativo.

Art. 7º - Para pleitear os incentivos do PROGRIDE, previstos no art. 2º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta específica ao Poder Executivo Municipal, conforme modelo que será elaborado com a regulamentação da presente Lei pelo Poder Executivo Municipal, contendo as informações mínimas para a avaliação da viabilidade do projeto, dentre elas a quantidade mínima de empregos a serem gerados e mantidos, bem como, os incentivos pleiteados, a qual será encaminhada ao CODECON para análise.

Parágrafo único. A Carta Consulta específica de que trata este artigo, será apreciada pelo CODECON dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Aprovada a viabilidade do projeto consultado, a deliberação do CODECON será encaminhada para homologação do Poder Executivo municipal, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A empresa interessada deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias da homologação tratada no caput deste artigo os seguintes documentos para continuidade do processo:

I - cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à sua constituição, bem como dos documentos pessoais dos seus sócios;

II - o projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico financeiro;

III - o plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;
IV – a discriminação dos investimentos que serão feitos, por etapa de execução;
V - a quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residentes no Município, observado o mínimo previsto em regulamento e assegurando um percentual mínimo de 20% (vinte por centos) às mulheres.

§ 2º – Formalizado o processo e estando em ordem todos os documentos elencados no parágrafo anterior, o mesmo será encaminhado novamente ao CODECON para análise e deliberação quanto aos incentivos que serão concedidos à empresa proponente, de acordo com sua viabilidade econômica.

§ 3º - Os incentivos serão deferidos pelo CODECON de acordo com as diretrizes do artigo 3º desta Lei, e deverão ser constados na ata da respectiva sessão, a qual será encaminhada ao Poder Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 9º - Aprovado o projeto pelo CODECON, a empresa deverá observar os seguintes prazos máximos:
I - 90 (noventa) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da publicação dos incentivos em diário oficial;
II - 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Art. 11 – Todos os atos instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social do Município de Iguatemi – PROGRIDE, deverão ser publicados no Diário Oficial e encaminhadas ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 12 – O benefício fiscal previsto no § 3º do artigo 3º desta Lei será concedido em Regime Especial, ficando suspensa a exigibilidade do tributo a partir da assinatura de termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário.

Parágrafo único. A suspensão se converterá em isenção com o devido cumprimento por parte do beneficiário das exigências contidas nesta Lei, sendo que, em caso de descumprimento passa a ser exigível o tributo retroativo à data da concessão.

Art. 13 – Preferencialmente, as empresas beneficiadas pelo PROGRIDE deverão adquirir os bens e serviços necessários à sua implantação e funcionamento, junto a fornecedores situados no Município de Iguatemi.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada sua execução pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 15 – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FA4C9D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.105/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma abaixo:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Função: **26** – Transporte
Sub-função: **782** – Transporte Rodoviário
Programa: **0903** – Infraestrutura e Logística para Agronegócio
Projeto/Atividade: **2042** – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **27 –** Transferências de Convênios Estado /Outros
Elemento de Despesa: **33903000** – Material de Consumo ..... **R$ 65.000,00**

Art. 2º - Em consequência da alteração promovida por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2018 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário, nos limites do crédito ora autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B403F753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2018
Processo nº 019/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: "Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853394/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1-003 – Aquisição Manut. de veículos, Equipam. e Máquinas - Ficha: 093
Valor: R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 14/05/2018 a 14/11/2018
Data da Assinatura: 14/05/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e DIONES IVAN GASPARINI, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B2C639AB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2018
Processo nº 019/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO ME.
Objeto: "Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853394/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1-003 – Aquisição Manut. de veículos, Equipam. e Máquinas - Ficha: 093
Valor: R$ 72.060,00 (Setenta e dois mil e sessenta reais).
Vigência: 14/05/2018 a 14/11/2018
Data da Assinatura: 14/05/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:1E5BE8B1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 019/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 019/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2018
OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853394/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais.
Vencedor(es): COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – Valor Global: R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais);
DELBA VICENTINI CREMASCO ME – Valor Global: R$ 72.060,00 (Setenta e dois mil e sessenta reais).

Valor Global da Licitação: R$ 110.860,00 (Cento e dez mil, oitocentos e sessenta reais).

Japorã/MS, 14 de maio de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 019/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 14 de maio de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:660CCAC4

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2084, página 33 de 23 de abril de 2018, na Publicação HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Onde se lê: Japorã/MS 19 de março de 2018.

Leia-se: Japorã/MS 19 de abril de 2018.

Japorã/MS 25 de maio de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:0B9B55DC

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2104, página 21, 22 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011443.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 001/2017"
"Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/MS."

Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 005/2018"
"Processo n° 018/2018"
"Pregão n° 014/2018"
"Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.

Japorã/MS, 25 de maio de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:7161A46D

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2104, página 21, 22 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011444.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2017"

"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 001/2017"
"Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/MS."

Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 005/2018"
"Processo n° 018/2018"
"Pregão n° 014/2018"
"Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.

Japorã/MS, 25 de maio de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:41365A8F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2018

PORTARIA N.º 061/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, a servidora, **JULIANE MOLAN PRICINATO,** do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 79,48% (Setenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:57C21D6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 001/2018 PROCESSO LICITATORIO N° 004/2018 .

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 001/2018
PROCESSO LICITATORIO N° 004/2018

OBJETO: Transmissões e cobertura das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, todas as segundas Feiras diretamente do Plenário, Transmissões e cobertura das reuniões extraordinárias, em dias, horários e Local previamente estabelecidas e transmissões e cobertura das sessões solenes para a Câmara Municipal de Jaraguari – MS no Período de 12 (doze) meses.
VENCEDOR: C.P DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIADADE, MARKETING E PROPAGANDA – ME
CNPJ: 31.181.823/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 36.780,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

Jaraguari/MS 25 de Maio de 2018

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3426AD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 050/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA FISCAL, PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, COM O ESCOPO E ARGUMENTOS JURÍDICOS, EM QUE SERÁ EMBASADO O TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL, PARA INCREMENTAR O ÍNDICE DO ICMS DO MUNICÍPIO.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 11/06/2018 ás 08h**. Data: 25/05/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B633D545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de 01 (um) veículo, "0" (zero) KM, mínimo 2018/2018 Tipo VAN, para o transporte de passageiros; com acessibilidade, potência mínima**

de 130 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 5005151712300949114 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Junho 2018 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5570EAB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCESSO 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de 03 (três) veículos, "0" (zero) KM, Tipo Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção, potência mínima de 85 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 10566.814000/1170-06 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Junho 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:90BEEFD0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografias em geral para atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Junho de 2018,** às **08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C70790D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018

LEI COMPLEMENTAR № 109/2018.

"Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipal do Magistério e altera a redação das Leis Complementares 048/2009 e 058/2011e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu**, CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O piso salarial do cargo do Profissional de Educação, de que trata o art. 76, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 058/2011, passa a ser de R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 20 horas do vencimento da classe A, nível I do magistério;

Parágrafo único. Os vencimentos do cargo de profissional de educação integrantes da Carreira do Magistério Municipal são correspondentes aos valores constantes da tabela em anexo.

Art. 2º - Os artigos 63 e 77 da Lei Complementar 48/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar 58/2011, passam a vigorar com as seguintes redações;

[...]

"*art. 63. A movimentação do profissional de educação na carreira, de um nível para o outro, mediante progressão funcional, ocorrerá mediante comprovação:*

I – Nível I – Magistério;

II – Do nível I para o nível II, da titulação de licenciatura plena;

III – Do nível II para o nível III, da titulação de pós-graduação em nível de especialização, obtida em curso com duração mínima de trezentos e sessenta (360) horas, desde que compatível à habilitação para exercício de função de magistério;

IV – Do nível III para o nível IV, da titulação em nível de mestrado ou doutorado.

[...]

Art. 77. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos da carreira do magistério municipal resultam, da aplicação sobre o piso da carreira, dos seguintes coeficientes:

I – quanto ao nível:

Nível I, coeficiente 1,00;
Nível II, coeficiente 1,35;
Nível III, coeficiente 1,77;
Nível IV, coeficiente 1,92.

II – quanto às classes:
Classe A, coeficiente 1,00;
Classe B, coeficiente 1,05;
Classe C, coeficiente 1,10;
Classe D, coeficiente 1,15;
Classe E, coeficiente 1,20;
Classe F, coeficiente 1,25;
Classe G, coeficiente 1,30."

Art. 3º - Não terão direito ao referido reajuste os profissionais da educação que estejam exercendo funções estranhas ao magistério, ainda que dentro da administração pública municipal, os quais só farão jus ao reajuste quando voltarem às suas atividades;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na LOA, podendo ser suplementada, se necessárias, ficando desde já o poder executivo autorizado a proceder à necessária suplementação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 25 de maio de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA
1º Vice-Presidente

MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:8ECCDBE3

GABINETE
PORTARIA Nº 427/2018

Dispõe sobre exoneração de Superintendente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990:

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **ROBSON CORREA DE BARROS** – **Profissional de Educação, Matrícula 2577,** do cargo em comissão de Superintendente – DGA-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

LADÁRIO – MS, 24 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:AC67305E

GABINETE
DECRETO Nº 4.149/2018

DECRETO Nº 4.149/2018

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Refinanciamento de Créditos Municipais – REFIC/2017.

Considerando, a necessidade de promover a readequação e regularização dos débitos municipais,

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Complementar Municipal 102/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o Programa de Refinanciamento de Créditos Municipais por mais 10 (dez) dias, findando-se em 30 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de maio de 2018.

Ladário – MS, 25 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9ED885E0

GABINETE
DECRETO Nº 4.150/2018

DECRETO № 4.150/2018.

Dispõe sobre o lançamento, pagamento, revisão, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos tributos correlatos do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 078 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas correlatas do exercício de 2018 serão lançados em Cota Única ou em até **06** (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 2º. O lançamento do IPTU e TAXAS correlatas do exercício de 2018, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, deverá ser parcelado em conformidade com os seguintes valores:

Lançamento do Tributo parcelado	Valor do Tributo
Parcela única	Até R$ 50,00
02 (duas) parcelas	Acima de R$ 50,00 até R$ 100,00
03 (três) parcelas	Acima de R$ 100,00 até R$ 150,00
04 (quatro) parcelas	Acima de R$ 150,00 até R$ 200,00
05 (cinco) parcelas	Acima de R$ 200,00 até R$ 250,00
06 (seis) parcelas	Acima de R$ 250,00

Artigo 3º. Os vencimentos do IPTU e as TAXAS Correlatas do exercício de 2018 serão os seguintes:

FORMAS DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
1ª parcela ou cota única	16 de julho de 2018
2ª parcela	15 de agosto de 2018
3ª parcela	17 de setembro de 2018
4ª parcela	15 de outubro de 2018
5ª parcela	16 de novembro de 2018
6ª parcela	17 de dezembro de 2018

Artigo 4º. As isenções de impostos definidas nos incisos I,II,III,IV e V do art. 159 da Lei Complementar nº 065 de 04 de abril de 2012, deverão ser requeridas impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2018.

Artigo 5º. O contribuinte que discordar do lançamento efetuado poderá solicitar revisão de lançamento de IPTU 2018, em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da primeira parcela ou cota única.

§ 1º. Será observado na revisão do lançamento o estabelecido no art. 382 e os seguintes do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU 2018 e Taxas correlatas lançados, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Artigo 6º. O IPTU e TAXAS do exercício de 2017, após revisão com emissão de provimento, retificação, serão lançados da seguinte forma:

I - Vencimento da 1ª (primeira) Parcela ou Cota Única no 10º (décimo) dia do mês subsequente à publicação da decisão;

II - A data prevista do último pagamento não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2018;

Artigo 7º. Após revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU as Taxas correlatas do exercício de 2018 serão lançados nas condições explanadas nos artigos 2º, 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no art. 6º e seus incisos deste Decreto.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 25 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F96C2D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2018/SMEL

EDITAL Nº 023/2018/SMEL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a Portaria/MEC nº. 142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução/MEC nº.7, de 22 de março de 2018, torna pública a relação dos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 023/2018/SMEL, para contratação de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, afim de atender as necessidades excepcionais e temporárias das Unidades Escolares para o ano letivo de 2018.

Ladário-MS, 25 de maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Portaria nº 033/2018
Secretário Municipal de Educação de Ladário

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F44596AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2018

PORTARIA Nº 430/2018.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a designação de Servidor Público para exercer a função de Coordenadora Interina do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude, sem prejuízo das demais atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria Nº 229/2018 de 09 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre a designação de Servidor Público para exercer a função de Coordenadora Interina do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude, sem prejuízo das demais atribuições.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 24 de Maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:B2EDDB3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 161/2018 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARTE DO IMÓVEL RURAL

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel rural situado no Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XII Da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 2,9238 ha (dois hectares e nove mil duzentos e trinta e oito metros quadrados). Tem início o levantamento topográfico no vértice - 03; deste segue no azimute de 179º48'55" e distância de 1.366,05 metros até o vértice - 04; deste segue no azimute 179º48'55" e distância de 826,73 metros até o vértice – 05, deste segue no azimute 213º47'23" e distância de 243,77 metros até o vértice – 06, situado na margem esquerda do Córrego São Luis; perfazendo um total de 2.436,55 metros de comprimento e área de 29.238,60 m² ou 2,9238ha (dois hectares e nove mil duzentos e trinta e oito metros quadrados), considerando a estrada com largura de 12,00 metros, conforme mapas anexos de levantamentos topográficos constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos vértices, distâncias azimutes com as coordenadas e quadrantes definidas por georrefenciamento e o respectivo memorial descritivo também em anexo, tudo dentro da Matricula nº 117.099, do Cartório de Registro de Imóvel de Dourados.

Art. 2º.A desapropriação de que trata o presente Decreto e declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/194.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade abrir estrada para acesso e trânsito até Rodovia MS-380 constituindo-se assim uma economia aos cofres públicos na logística do transporte escolar e ambulâncias, bem como para o escoamento da produção agrícola daquela região, sendo esta ação de relevante interesse público e social.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 55.02.005.2004.04.123.003-3.3.90.93.00.00.100 – Indenizações e restituições.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EB90D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que visa Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de maio de 2018 às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Erva Mate nº 580 – Centro, com o objetivo de apresentar o I Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, despontando tudo que foi feito no setor da saúde, no período de Janeiro a Abril do ano de 2018, mostrando os indicadores de saúde, a produção da Atenção Básica, o número de atendimentos de média e alta complexidade, e o total de consultas realizadas. Apresentando enfim, prestação de contas de tudo que se gastou no referido intervalo. Desta forma convido o poder Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência.

RONITANIA PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:63C93C54

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 018/2018

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2101, no dia 17 de Abril de 2018.

PROCESSO: 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2018

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) e Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C4888F4A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) e Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BRUNO DALBOSCO - EPP após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 02, 03, 10, 11, 12, 16 e 17 no valor global **R$ 140.330,00 (cento e quarenta mil trezentos e trinta reais e trinta centavos).**
BATERIA&AUTO ELÉTRICA A.R.LTDA após etapa de lance verbal apresentou menor preço no item 06 no valor global **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**
GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171 após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 05 E 07 no valor global **R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais).**
JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 04, 07, 08, 13 E 14 no valor global **R$ 96.350,00 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais).**
TORNEARIA GONÇALVES EIRELLI após etapa de lance verbal apresentou menor preço no item 15 no valor global **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 25 de Maio de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1AEC3BCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018, que versa sobre Aquisição de Veículos

atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, realizada em 24/05/2018, com início às **16:00**, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:

Vencedora: **GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, item 1-2, valor total **R$ 117.990,00** (cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais).

Miranda - MS, 24 de Maio de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5E5F8571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018, fica convocada o representante da empresa: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 28.832.656/0001-90, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 24 de maio de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5493E797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Ambulância Tipo A, zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Termo de Compromisso nº 5005601712192111980, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidade detalhadas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de Junho de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 25 de Maio de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:3A24D8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Ambulância Tipo A, zero quilometro, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-02, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidade detalhadas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de Junho de 2018, às 14h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 25 de Maio de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:2B6AFE5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de pregoeira designada por meio da Portaria nº 123/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 29 de maio de 2017, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018** realizado às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2018, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** resultou vencedora a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.936.600/0002-42, com sede na Rua Florentina Pereira Jasper, 910, Sala B-2, Porto Grande, na cidade de Araquari-SC, tendo ofertado o valor total de **R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)** para aquisição dos produtos pretendido.

ADJUDICOo resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** referente ao **PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 023/2018.**

Naviraí-MS, 25 de maio de 2018.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:25332A0C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2018.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de **R$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos) o litro, para o valor de **R$ 4,43** (quatro reais e quarenta e três centavos), 002, passando de **R$ 3,68** (três reais e sessenta e oito centavos) o litro, para o valor de **R$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos) e 003, passando de **R$ 3,75** (três reais e sessenta e setenta e cinco centavos) o litro, para o valor de **R$ 3,86** (três reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: **Sr. Adriano José Silvério,** Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, **Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 063/2017, **Sra Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 003/2017 e **Sra Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 004/2017, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:43093D1A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2901/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO DO DIA "D" NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 1.552,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 11/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:120458DF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2943/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.950,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:28B7C9D3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2981/2018

PROCESSO Nº 118/2018 – PREGÃO Nº 063/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2018. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE EM EVENTOS DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 2.370,00 – DOTAÇÃO: 04.04.18.541.0510.2.048.3390.39.00.00 - DATA: 17/05/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:24ECEF6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2982/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES, PREGÃO, CONTRATOS E PROCURADORIA JURÍDICA, DA GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 23.400,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 17/05/2018.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:197C0B24

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2983/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES, PREGÃO, CONTRATOS E PROCURADORIA JURÍDICA, DA GERÊNCIA DE FINANÇAS – VALOR: R$ 3.100,00 – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006.4490.52.00.00 - DATA: 17/05/2018.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7AEFA948

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2881/2018

PROCESSO Nº 356/2017 – PREGÃO Nº 155/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2018. FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO PARA ATENDERVAO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.994,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 11/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21D777E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2965/2018

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO Nº 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.386,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:22BEFAC7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3002/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA – VALOR: R$ 24.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 21/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
– Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E05DAC1E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3003/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA – VALOR: R$ 3.600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 21/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
– Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2E5C5A15

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3004/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA – VALOR: R$ 12.356,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 21/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
– Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1AA687DF

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 03/06/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.
Naviraí-MS, 25 de Maio de 2018.

- Franciele Duarte de Lima – CPF ###.###.291-91;
- Amanda Stefany Pereira Otavio – CPF ###.###.681-95;
- Ana Carla da Silva – CPF ###.###.259-30;
- Patrícia Honório Pereira – CPF ###.###.161-15;
- Cicera Soares de Oliveira Vicente – CPF ###.###.981-10;
- Valdenil Vicente – CPF ###.###.701-15;
- Beatriz dos Santos Araujo – CPF ###.###.481-62;
- Letícia Camilotte Paulino de Castro – CPF ###.###.061-54;
-Diego dos Santos Reis – CPF ###.###.791-74;
- Ilda Soares Lima – CPF ###.###.401-08;
- Valdecir Cioca – CPF ###.###.731-20.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:A7072E56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 47, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do transporte escolar e da redução em 50% da coleta de lixo no âmbito do Município Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a greve e a paralisação dos caminhoneiros que esta interditando todas as rodovias do país, desde o dia 21 de maio de 2018;
Considerando que os postos de combustíveis estão com sua capacidade de abastecimento bastante reduzida e em alguns casos zerada;
Considerando que os ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal que realizam o transporte escolar e a coleta de lixo, não estão mais conseguindo serem abastecidos pelo distribuidor autorizado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do transporte escolar oficial e a redução em 50% (cinqüenta) por cento da coleta de lixo domiciliar no Município de Naviraí.
Art. 2º Fica também determinado o racionamento de uso de todos os veículos de pequeno porte, priorizando os veículos de atendimentos de emergência.

Parágrafo único – A suspensão, a redução e o racionamento mencionados nos Artigos anteriores, permanecerão até que seja encerrada a paralisação e normalizado o abastecimento de combustíveis pelo distribuidor autorizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9F1D56DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

PROCESSO Nº. 152/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras F.M. DE MORAES TRANSPORTES - LTDA- com o item 001, totalizando o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **152/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **079/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **152/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **079/2018** –**Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços públicos e Ord. De Despesa, conforme Decreto nº. 006/2017 **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti ,** Gerente de Educação e Cultura e ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 03/2018 e **Ana Paula Krambec Silva Rocha ,** Gerente de Obras e ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:7C98B1C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata nº 048/2018, gerada através do PROCESSO nº. 152/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. EMPRESA: F.M. DE MORAES TRANSPORTES - LTDA**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:F481ADEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018** - **PROCESSO Nº. 123/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2102, na página 045, no dia 18 de maio de 2018.
ONDE SE LÊ: – Empresa vencedora: **COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS – CESGRAND**, com o item 001, totalizando R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

LEIA–SE: – Empresa vencedora: **COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS – CESGRAND**, com o item 001, totalizando, R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).Naviraí – MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:526E88E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que irá realizar CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/06/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A5DEAF0D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2018

CONTRATO N° 143/2018 - PROCESSO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 E 022, PARA SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 14/05/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 41.620,00** (quarenta e um mil seiscentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.44.00.00.0001.1415.452.04012.0029 (R2607). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Luciano da Silva Moro** (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2EF32EC1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

PROCESSO Nº. 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO**

DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **E S DE CAMPOS - ME -** com os itens 002, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 849.996,00 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **056/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **028/2018** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 233/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **056/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **028/2018** – **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 e **Ana Paula Krambec Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017. Naviraí – MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D93B9FDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, gerada através do PROCESSO nº. 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: E S DE CAMPOS – ME CNPJ 29.283.922/0001-35**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços* nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.
Naviraí – MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4C7789C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 475, DE 25 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº 1312, de 28 de novembro de 2017;
Portaria nº 1313, de 28 de novembro de 2017;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CB434465

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 471, DE 25 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº 1314, de 28 de novembro de 2017;
Portaria nº 122, de 08 de fevereiro de 2018;
Portaria nº 229, de 19 de março de 2018;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EA614C0B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 007/2018

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
081	FATIMA EURIPEDES OVIEDO SILVA	4 º

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
242	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	2 º

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C1CE3051

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 476, DE 25 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCINE CAMILA ROSA**, matrícula 70414, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C6E1D74A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 477, DE 25 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% a(o) servidor(a) **OSCAR FREITAS NETO**, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 2964/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:410802EA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 443, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor ODAIR JOSÉ ALVES GARCIA, portador do RG nº 001.804.720-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 040.965.561-90, para responder pela função de fiscal do contrato nº 106/2018, cujo objeto é a contratação de ***assinatura para acesso aos serviços do sistema de banco de preços*** - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Administração Pública, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0E785116

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 444, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 107/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em ortopedia*** ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C402A2B0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 445, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 108/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em ortopedia*** ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D4DD9A70

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 446, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 109/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em oftalmologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8D344D4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 447, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 111/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6BD573ED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 448, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 112/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa com especialidade de ***Ressonância Magnética***, para a prestação de serviços de realização de ressonância magnética ao Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1A1B24EC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 449, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 113/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, para atender as necessidades de Unidades de Saúde do Município, conforme Proposta nº 11353.020000/1140-02 do Ministério da Saúde.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E9D75D47

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 450, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor FLAVIO BATISTA FERREIRA SOUTO portador do RG nº 1069640-SSP/GO e inscrito no CPF Nº 709.611.581-15, para responder pela função de fiscal do contrato nº 114/2018, cujo objeto é a contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de pessoa jurídica especializada em infraestrutura para o evento ***"Copa Motocross"*** em

conformidade com o Convênio de Cooperação Mútua n. 27835 celebrado com a Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6466698E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 451, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL, portador do RG nº 1908835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 726.127.111-04, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 115/2018 e 116/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***carne de peito de frango (sassami)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:394AC265

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 452, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora KATIA ALVES DA SILVA, portador do RG nº 1150792-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 836.742.331-34, para responder pela função de fiscal do contrato nº 117/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***papel higiênico***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CB55463D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 453, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS, portadora do RG nº 001766438-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 025.308.531-42, para responder pela função de fiscal do contrato nº 118/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***bebedouro industrial de 200 litros***, visando atender as necessidades das Escolas e Ceinfs da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4D0F859F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 454, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 119/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***um fogão industrial 8 bocas e uma fritadeira industrial profissional***, visando atender as necessidades da cozinha piloto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:35EF9915

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 455, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora MARCIA RAMOS DE SOUZA, portadora do RG nº 772066-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 608.000.891-20, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 120/2018, 121/2018 e 122/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7F6A08D6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 456, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 123/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em infectologia e biopsia de pele*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde – SAE, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9705F4BE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 457, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº.

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora BARBARA DALAN FRANCISCO, portadora do RG nº 2094877-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 014.520.051-50, para responder pela função de fiscal do contrato nº 124/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***refeições (tipo self-service)***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:37FCD048

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 458, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor GESSIONE FERREIRA SANTOS portador do RG nº 401779-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 080.925.591-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 125/2018 e 126/2018, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: ***areia grossa, cimento, ferro e pedra brita 1, para confecção de mata-burros***, que ficarão disponíveis para utilização na zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6ACB30FA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 459, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal do contrato nº 127/2018, cujo objeto é a Aquisição parcelada de ***materiais para sinalização viária*** (cola, cone, diluente, rolo, tinta...etc), visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E5F4A765

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 476, DE 25 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCINE CAMILA ROSA**, matrícula 70414, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:097B6DAE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 477, DE 25 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% a(o) servidor(a) **OSCAR FREITAS NETO**, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 2964/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4ECE38C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018, PREGÃO Nº 53/2018, o qual objetiva a contratação de empresa especializado no ramo pertinente para aquisição de passagens rodoviárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71F046DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 350, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho (sexta-feira), subsequente ao feriado comemorativo de "Corpus Christi".

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:F1ED685C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais, tais como: aparelho de RX, oximetro de pulso, entre outros, atendendo o Hospital Municipal 19 de março, Secretaria de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de junho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Recurso Financeiro: Proposta 17701.982000/1170-02/Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9D89D9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para artesanato, tais como: tecido TNT, fita cetim, tinta guache, tela para pintura, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de junho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EDCB3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024/SEMED/2017

Em, 25 de Maio de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Andréia dos Santos Luiz; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 22/05 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Auxiliar de Vida Escolar.
Aline Cristina de Lima; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 22/05 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Auxiliar de Vida Escolar.
Jussara Oliveira Lima Eloi; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 22/05 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Auxiliar de Vida Escolar.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 25 de Maio de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo Em 25/05/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F327375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 017/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 25 DE MAIO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 017/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2018.

Portaria nº. 017/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 25/05/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial n. 33/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:EBF69495

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 035/2017

Edital n. 035/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para os cargos de Psicólogo e Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 30/05/2018:

PSICÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
138	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	PSICÓLOGO 8H	7,0	5,0	12,0	3

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF IV

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
113	GEANE APARECIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,25	3,05	8,30	6

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de maio de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:AB1C32C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 704/2018

Decreto n° 1. 704/2018 PMSGO/GAB 25 de Maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Cristina Marchi Marchesini** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Pregão Presencial nº 123/2017, Processo Licitatório nº 180/2017.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CDC1C1DF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 017/2018
Processo Administrativo nº 053.754/2017
Tomada de Preço nº 019/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: DVI Construtota Eirelli-EPP.
Objeto: O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 04 (quatro) meses, **passando a vigorar até a data de 24/09/2018**.
Fundamentação legal: art. 57, § 1º, V e VI da Lei Federal nº 8.666/199, bem como na Cláusula segunda do contrato 017/2018 ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ederson da Silva Brigue.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D5662BD4

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 011/2018

RESOLUÇÃO n° 011/2018 São Gabriel do Oeste 25 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora7 **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal na **Dispensa de licitação nº 030/2018, Processo Licitatório nº 108/2018.**

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de Maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:44FE8BA4

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 012/2018

RESOLUÇÃO n° 012/2018 São Gabriel do Oeste 25 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Eris Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal no **Pregão Presencial nº 044/2018/2018, Processo Licitatório nº 071/2018.**

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de Maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:930D9072

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018

Partes: Município de São Gabriel do Oeste/Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste-MS.
Objeto: Constitui objeto do presente **Termo de Cooperação Técnica** a implantação do sistema de acolhimento dos pneus inservíveis gerados no Município de São Gabriel do Oeste-MS – ECOPONTO, conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, no que couber e Resolução CONAMA/ nº 416/2009 e demais legislaçoes aplicadas.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo..
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rodrigo Nissola Waslawich.
Assinatura: 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:798683E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 0178/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 078/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para locação de Campo de Futebol Suiço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 14 de Junho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C680ACBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 254/2018

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 2107, na data de 25/05/2018, na página 71."

Decreto "P" nº 254/2018 PMSGO-GAB 22 de maio de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***RENATO FREITAS DE OLIVEIRA***, matrícula 4337, do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos contar da data de 22/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5FBD685A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 255/2018

Decreto "P" nº 255/2018 PMSGO-GAB 24 de maio de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SILVIANE ARLEI BORCHARDT***, matrícula 4199, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido pelo dia 07/05/2018, entre 09/05/2018 e 11/05/2018 e entre 15/05/2018 e 18/05/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E673BCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 256/2018

Decreto "P" nº 256/2018 PMSGO-GAB 24 de maio de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JULIANA BARBOSA DOS ANJOS***, matrícula 3329, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 14/05/2018 e 17/05/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C85D4FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 257/2018

Decreto "P" nº 257/2018 PMSGO-GAB 25 de Maio de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **CLÉA JUSSARA M. VELHO,** no cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 217/2018 - PMSGO-GAB, de 23 de Abril de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 25/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1E66F3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 258/2018

Decreto "P" nº 258/2018 PMSGO-GAB 25 de Maio de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
7º	Jéssica Padilha Pinheiro	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DE878538

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Sa(ide. referente à Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2018. nos termos do parágrafo § 50 do Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012. às 09O0 horas do dia 30 de maio, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Selviria,

Selvíria — MS. 17 de março de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NAS ENTO BASTOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9BFD8DD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 066/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora LAURINETE SOUZA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 à 03/02/2018, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0A281F79

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 065/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora ELISANGELA DE ARAÚJO VARGAS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:95DA8D46

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 064/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor OLDAIR JOSÉ SANTI, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, para serem gozadas a partir do dia 01/06/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2C19B2EE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 063/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor PAULO RAMALHO RODRIGUES ALVES, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas a partir do dia 01/06/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4E815D5D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 057/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias da servidora ARIELLE SOUZA FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 01/06/2018 com retorno no dia 16/06/2018.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de Maio de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 17 de Maio de 2018.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3D6543FF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 058/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a ELDER HENRIQUE DE SOUZA empossado no cargo de Assistente Administrativo SPM, referência inicial 27, através da portaria nº 038/2018, prorrogação por trinta (30) dias para entrar em exercício conforme preceitua o artigo 19, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 007/2002.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 22/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8EBF9E6D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 059/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar a servidora JÚLIA DE SOUZA REGINATO no cargo Diretor de Serviços Gerais – DAL – I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:ACD783C4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 060/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar o servidor GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES no cargo Diretor Administrativo e de Recursos Humanos – DAL – I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E4CEAD83

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 061/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear JULIA DE SOUZA REGINATO no cargo Diretor Administrativo e de Recursos Humanos – DAL - I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A72F042E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 062/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES no cargo Diretor de Serviços Gerais – DAL - I.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C5E47455

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral ao Vencimento dos Servidores Efetivos no Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, revisão geral anual, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo junto ao Poder Executivo de Sidrolândia-MS, no índice de 3% (três por cento).

§ 1º O índice percentual de que trata este artigo deverá incidir sobre salário base de cada cargo efetivo.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial mensal aos servidores efetivos em que a porcentagem mencionada no caput não alcançar o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro de um estudo de adequação e equiparação, respeitada a Lei Orçamentária Anual e de Responsabilidade Fiscal promover no interesse da Administração, respeitada a conveniência e oportunidade, a equiparação salarial das categorias que mesmo com o reajuste ora concedido por Lei ficarem com seus salários-base abaixo do mínimo legal instituído por Lei Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 24 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FDE53206

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1918, DE 24 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1918, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na **Fundação Municipal de Cultura** um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade Orçamentaria	**14.08 –** Fundação Municipal de Cultura
Função Programática	**13.392.1500.2275 -** Manut. Atividades Culturais do Município
Fonte:	**100 –** Recursos Próprios
Elemento de Despesa	**33.90.48 –** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor:	**140.000,00**

Art. 2° O recurso par atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata a o artigo anterior, será decorrente de anulação parcial de dotações, de acordo com o inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentaria	**14.08 –** Fundação Municipal de Cultura
Função Programática	**13.392.1500.2275 -** Manut. Atividades Culturais do Município
Fonte:	**100 –** Recursos Próprios
Elemento de Despesa	**33.90.31 –** Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desportivas
Valor:	**140.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentaria Anual nº 1902, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 42 da Lei nº 4320/64, aberto no Fundo Municipal de Saúde um crédito adicional especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	**13.02** – Fundo Municipal de Saúde	
Função Programática	**10.122.1300.2021** – Bloco da Gestão Pública	
Fonte:	**114** – Transf. Recursos do SUS	
Elemento de Despesa	**33.90.30** – Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Valor Total:		**7.000,00**

Art. 4º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, será decorrente de anulação parcial de dotações, de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	**13.02** – Fundo Municipal de Saúde	
Função Programática	**10.301.1301.2410** – Bloco de Atenção Domiciliar	
Fonte:	**114** – Transf. Recursos do SUS	
Elemento de Despesa	**31.90.04** – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	31.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	31.90.13 – Contribuição Patronal INSS	1.000,00
	31.91.13 – Construção Patronal RPPS	1.000,00
	33.90.14 – Diárias – Civil	1.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
	33.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Valor Total:		**7.000,00**

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá vigência de acordo com o que determina o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2018, revogando a Lei 1914, de 11 de maio de 2018.

Sidrolândia – MS, 24 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D607A999

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 112/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 112/2018, de 24 de maio de 2018.

"Dispõe sobre medidas administrativas em virtude da paralisação nacional dos caminhoneiros, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é lastreada pelos princípios constitucionais elencados no art. 37, caput, da CF, em especial o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO, que a falta de combustíveis ocasionada pela paralisação legítima dos caminhoneiros pode afetar os serviços essenciais e imediatos da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da paralisação nacional dos caminhoneiros, fato este que vem causando a falta de combustíveis em todo país, foram tomadas as seguintes medidas administrativas:

I - A partir do dia 25 de maio de 2018, sexta feira, fica suspenso por tempo indeterminado o transporte escolar na área rural e urbana, inclusive o transporte dos Universitários;

II - Para os alunos da zona rural, serão realizadas aulas complementares em calendário a ser definido.

III – Fica suspenso as atividades dos maquinários da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural;

IV – Nas demais secretarias somente os serviços emergenciais fica autorizado o uso de veículos públicos.

Art. 2º Estão sendo tomadas medidas para que as ambulâncias que atendem a saúde municipal continuem circulando normalmente.

Art. 3° A decisão foi tomada após analise de todas as Secretarias e do Prefeito Municipal.

Art. 4° A prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS reitera a solidariedade ao manifesto dos caminhoneiros, reconhecendo como medida de inteira justiça e democrática a paralisação, e reforça seu compromisso em zelar pela coisa pública municipal durante este período.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:34D2DF01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 518/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretoria de Gestão Estratégica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ROBSON DE LIMA ARAÚJO,** para ocupar o cargo em comissão de Diretoria de Gestão Estratégica, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:94D18A69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 746/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FRANCISCO GAUNA DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0E1C3106

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 741/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **RONAN ADAILSON DE ANDRADE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:234A5F9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 429/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

***Republica-se por incorreção**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **JONATAS KACHORROSKI,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Defesa Civil, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EDFBB779

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 740/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **CAROLINA MACHADO ACOSTA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EDE0483C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 738/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadoria Setorial do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadoria Setorial do CREAS, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2BAA7F4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 744/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **DIRSON DE SOUZA VAEZ,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9FDEFE9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 697/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

***Republica-se por incorreção.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **EDUARDA PUERTA PEREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios e Contratos, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:77F3610F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 736/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **NEUSA GOMES DE FREITAS**, matrícula nº 1128-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SESAP.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7EF95A36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) tipo self-service para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
A M ZAMBIASE - ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 15.375,00 (Quinze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais**), referente aos itens de nº 01.

Sonora – MS, 25 de Maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AC798D60

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais e de enfermagem em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sonora – MS , conforme especificações, constante este Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 60.370,00 (sessenta mil trezentos e setenta reais),** referente aos itens; 02,05,07,09,12,17,19,21,25 a 29,33.
DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT., MED. HOSP. LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 70.556,20 (setenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, referente aos itens; 01,03,04,06,08,10,11,13,14,15,16,18,20,23,24,31,32,36.
C. LEMOS DIST. HOSP. EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 97.540,00 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais)**, referente aos itens; 22,30,34,35.

Sonora – MS, 25 de Maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7B81334F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamento de informática e material permanente (04 Notebooks) e (01 mesa para computador), referente a proposta, sob nº 10381.732000/1170-02 – ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento a solicitação da Gerente Municipal de Saúde, do Municipio de Sonora – MS.

EMPRESA VENCEDORA:
Gabriel & Lopes LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 14.870,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta Reais**), referente aos itens; 01, 02.

Sonora – MS, 25 de Maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8699FD56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender o Hospital Sagrado Coração de Jesus, Unidade Básica de Saúde UBS e Estratégia da Saúde da Família (ESF), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018– **VALOR: R$ 67.686,17(sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).** Sendo os itens 01, ao 12. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 - programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.053 - Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rubens Galvão Lopes.

Taquarussu - MS, 25 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F4A9E930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 340/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) unidades de pinças cirúrgica de Fowler e 01 (um) kit de aspiração uterina amiu para o hospital municipal deste município.

Fonte: 2.053 – Manutenção do MAC. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: **CASA MED K PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

Valor total de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)

Taquarussu/MS, 25 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C28B1894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 391/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em serviço de vulcanização de pneus da frota do município.

Fonte: 2.033 – Manutenção da limpeza pública. 2.035– Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME**

Valor total de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).

Taquarussu /MS, 25 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D280FD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 355/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para realização de maquiagem, conforme descrição em anexo; a ser executado pelo público referenciado ao cras - jose vicente da silva, de acordo com o planejamento anual.

Fonte: 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME**

Valor total de R$ 1.268,70 (mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Taquarussu/MS, 25 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:75B9E7C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4743 DE 25 DE MAIO DE 2018

Decreta situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência por Calamidade Pública", e das outras providências, quanto a escassez de combustível de veículos automotores no Município de Terenos/MS e Região.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando que existe uma Greve Nacional contra o aumento dos valores de combustível que vem afetando o abastecimento de todo país inclusive da nossa querida Terenos/MS;

- Considerando que existe um número significativo de estabelecimentos de Ensino e Saúde, na zona urbana e rural que necessitam de transporte e distribuição constante de alimentação, materiais de limpeza, e transporte de funcionários;

- Considerando que existe uma necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na zona urbana, incluindo os assentamentos não sofra prejuízos na sua prestação, tendo em vista se tratar de matéria de saúde pública;

- Considerando que o município não possui reservatório próprio de combustível, e abastece no posto local, direto na bomba, as reservas de combustíveis do mesmo devem se voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pelo fechamento do escoamento da produção em nível nacional;

Decreta:

Artigo 1º - Situação de calamidade pública em virtude da escassez de combustíveis de veículos automotores no município de Terenos/MS.

Artigo 2º - São declarados de utilidade pública o abastecimento apenas dos veículos automotores existentes no município de Terenos, para os transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos (lixo), sejam os alocados em Postos de Combustíveis, ou os depositados em tanques de armazenagem na zona rural.

Artigo 3º - Fica suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino, bem como o transporte escolar ofertado aos alunos até segunda ordem, ao fim da paralisação, o Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informará o calendário de reposição das aulas.

Artigo 4º - A coleta de lixo será realizada em menor escala para evitar que os serviços sejam paralisados por completo. Solicitando aos moradores, compreensão dos mesmos na diminuição da produção de lixo e que os resíduos sejam acondicionados em sacos plásticos, até que o serviço esteja funcionando em sua normalidade.

Artigo 5º - Fica suspenso os serviços do Departamento de Saúde por tempo indeterminado qualquer tipo de transporte de equipes para áreas rurais, distritos, aldeias, entre outros**, mantendo apenas suas ambulâncias para atender as demandas de urgência e emergência, assim como o veículo de transporte dos pacientes da hemodiálise.**

Artigo 6º - Ficam suspensos temporariamente, demais serviços dos departamentos da prefeitura os quais serão atendidos por meio de telefones de plantão, que serão divulgados via mídia local, tal medida administrativa busca minimizar o consumo da população em combustível, com o objetivo de manter o abastecimento dos veículos que atuam nas áreas essenciais para que os serviços tenham continuidade, e assim não causando maiores danos que possam sofrer na prestação dos serviços continuados, que podem penalizar, até de forma irreparável, a população.

Artigo 7º - Os materiais adquiridos e os serviços contratados que forem destinados exclusivamente à solução dos problemas causados pela situação emergencial ou calamitosa, podem ser realizadas mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Artigo 8º - Ficam suspensas as sessões públicas marcadas no período de 28 a 31 de maio de 2018, após regularização da situação será convocada para nova abertura.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:437E16B1

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antonio José Paniago, nº 119, centro, Terenos - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 97.483.499/0001-77, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. CLEBER DE AMORIM BORGES, inscrito no CPF/MF sob o n° 763.057.401-00, e Cédula de Identidade n° 807.588 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve firmar o presente Termo Aditivo por meio unilateral regidos pelas disposições contidas no art. 58, I, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo Carta Convite nº. 001/2017 e Contrato Administrativo nº 003/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa Contratada pelo despacho de homologação do processo de **Carta Convite nº 001/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL
Devido ao ato constitutivo da alteração da razão social, consolidada no Certificado registro sob nº. 54489635, altera-se a razão social da empresa para **KELVIN HENRY C BITTENCOURT.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº003/2017.

Terenos-MS, 11 de Abril de 2018**.**

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:515AD09B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 101/2018- ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N. 101/2018

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

CONCEDER: ao servidor **Willian Douglas de Oliveira,** portador do CPF/MF: 874.124.201-78, ocupante do cargo de Motorista, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% (dez por cento) com fundamento no artigo 62, I da Lei 2580, de 03 de abril de 2012.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2018.

Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7E933F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 06/2018 -RETIFICAR ITENS DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 05/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, NA DATA DE 24.05.2018.

EDITAL 06/2018
-RETIFICAÇÃO-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, bem como a posse dos servidores já realizada, vem por meio deste **RETIFICAR ITENS DA CONVOCAÇÃO do edital 05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 24.05.2018,** no qual convocou a candidata abaixo elencada, aprovada para o cargo abaixo apontado, de acordo com o item 4 do Edital 01/2016, denominado como "*DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004"*, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura, n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos pessoais, nos termos do item 1.5 do Edital n. 01/2016, das 07 às 13h.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
MIRIAN DE OLIVEIRA FERREIRA COSTA	218540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II *ANEXO II AO EDITAL N.º 015/2016 - RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA-pg 35 do edital 015/2016.*

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3EEE545F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Ândrea da Silva Nakamura**, portadora do RG nº 30167386-X SSP/SP e do CPF nº 283.067.658-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2018.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:151B2879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Daiane Divina Duarte**, portadora do CPF nº 961.936.891-68, para exercer, a função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora **Adriana Cristina da Silva**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:868D5BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituída pelo Decreto nº. 141, de 18 de maio de 2017, no segmento Representantes do Governo Municipal, como membro, ***Marcus Vinicius Ferreira Araújo dos Santos***, em substituição a ***José Aparecido de Moraes***.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BBFBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

Portaria nº 10.504/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusados: M. C. M.; L. M. dos S.; N. I. M. dos S.

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIA – APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS – SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO – NEPOTISMO – OMISSÃO EM DECLARAÇÃO DE PARENTESCO – ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE LEI - SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que a servidora em declaração oficial, omitiu informação acerca de parentesco com servidor, justificando desconhecimento de norma legal que trata de nepotismo, restando caracterizado a conduta prevista no art. 138, inciso VII da Lei Municipal n. 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) assim vê-se necessário aplicação de penalidade de suspensão ao servidor L. M. dos S. Quanto aos demais servidores apontados na denúncia não restou demonstrado indícios de autoria e materialidade no cometimento de infração administrativa que justificasse abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação de penalidade.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EBE9CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 086/2017 – Pregão Presencial nº. 079/2017.

Três Lagoas - MS, 25 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:19590AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cirurgia de prótese ocular para atendimento da determinação judicial da obrigação de fazer da paciente Anelicia Januário de Souza - Autos 0802351-61.2014.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 480/2018.

PROCESSO Nº. 20.103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ANAHI LOUREIRO DE ALMEIDA PHILBOIS-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
756	**02/05/2018**	**R$ 2.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 102000- Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:75B0B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.078/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Associação do Aprendizado Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares com o objetivo de fornecer 11.202(onze mil e duzentos e doze) conjunto de uniformes escolares e 7.515(sete mil e quinhentos e cinco) mochilas escolares- pequenas e 7.515(sete mil e quinhentos e quinze) estojos escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino Educação Infantil e 24.692(vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e dois) conjuntos de uniformes e 10.432(dez mil e quatrocentos e trinta e dois) mochilas escolares- grandes e 10.432(dez mil e quatrocentos e trinta e dois) estojos escolares para atender os alunos da rede Municipal de Educação - Ensino Fundamental. Conforme solicitado na CI de nº 339/2018 e 340/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 1.512.440,40 (hum milhão quinhentos e doze mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 57, II da Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00–Material de Consumo– Ficha 138– Fonte 101000.
ASSINAM:
ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e Antônio- MARIA CELIA MEDEIROS – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Eronita Boeira Portela- Representante.
DATA: 05/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BB171679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/AJ/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Dispensa de Licitação nº 20.036/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**
OBJETO: Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de Programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.
VALOR: R$.956.817,72 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente procedimento e a vigência do Contrato, serão a partir de sua assinatura, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme faculta a Lei nº 8.666/93, Artigo 57, Inciso II, por meio de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.123610122.021 – Secretaria Municipal de Educação – 339039 – Ficha 125 – FR 101000 e 0701.103010132.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 339039 – Ficha 241 – FR 102000.
ASSINAM: **ÂNGELO GUERREIRO** – Prefeito Municipal; GILMAR ARAÚJO TABONE – Secretário Municipal de Administração; MARIA CÉLIA MEDEIROS – Secretária Municipal de Educação, MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE – Secretária

Municipal de Saúde e **LUIZ GUSTAVO COPPOLA** - superintendente nacional do CIEE
DATA: 02/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:12C4F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20163/2017 - Dispensa do Chamamento Público nº 003/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO "VILA VICENTINA" – TRÊS LAGOAS (MS)**.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 003/2017 visando à parceria destinada à execução da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cuja finalidade é oferecer acolhimento provisório com estrutura para acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo e/ou grupo familiar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger de 02/05/2018 a 01/05/2019.
VALOR: R$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: na Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, art. 42, inciso VI, Decreto Municipal nº 060/2017, art. 33, inciso VI e Instrução Normativa nº. 001/2017(Municipal) art. 33, inciso VI.
DATA: 27 de Abril 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B1ED3C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20164/2017 - Dispensa do Chamamento Público nº 002/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DA ENTIDADE "PAULO DE TARSO".**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 004/2017 (acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger de 02/05/2018 a 01/05/2019.
VALOR: R$ 441.768,00 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: na Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, art. 42, inciso VI, Decreto Municipal nº 060/2017, art. 33, inciso VI e Instrução Normativa nº. 001/2017(Municipal) art. 33, inciso VI.
DATA: 27 de Abril 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F6D909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20161/2017 - Dispensa do Chamamento Público nº 005/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA JOSÉ XAVIER, ATRAVÉS DO (ILPI) "EURIPEDES BARSANULPHO" – TRÊS LAGOAS – MS.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 006/2017 (acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger de 02/05/2018 a 01/05/2019.
VALOR: R$ 706.828,80 (setecentos e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: na Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, art. 42, inciso VI, Decreto Municipal nº 060/2017, art. 33, inciso VI e Instrução Normativa nº. 001/2017(Municipal) art. 33, inciso VI.
DATA: 27 de Abril 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

FLÁVIO SOARES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0F86EBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE/DESLOCAMENTO TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL Nº. 030/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 20.177/2017 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA**.

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato e – Cláusula Quarta - Do Prazo De Vigência do Contrato nº 030/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para Transporte/Deslocamento Terrestre Intermunicipal e Interestadual para atendimento aos usuários da Assistência Social na migração ao Município de origem, bem como atendimentos aos funcionários do Conselho Tutelar, CREAS, e demais setores da Assistência Social de acordo com a necessidade, conforme o Termo de referência:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 02/05/2018 até 01/05/2019.

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de Abril 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

CLEONICE TAKAHASHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:61C98996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 059/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.212/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **HÉLIO CARRION POLIDORIO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta - Do Valor Do Aluguel, Cláusula Oitava - da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 059/2017, cujo objeto é Contratação da locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Martins nº. 603, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Três Lagoas (MS), Matrícula nº. 6.725 do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas (MS), com a finalidade para atender o Abrigo Institucional – Unidade II de Três Lagoas - MS, conforme Termo de Referência..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/05/2018 até 16/05/2019.

VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) no valor total, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

HÉLIO CARRION POLIDORIO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E06180D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20162/2017 - Dispensa do Chamamento Público nº 004/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE ASILO BETEL – CASTILHO SP.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 005/2017 visando à parceria destinada ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente e/ ou diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando o mesmo a viger de 02/05/2018 a 01/05/2019.
VALOR: R$ 110.442,00 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: na Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, art. 42, inciso VI, Decreto Municipal nº 060/2017, art. 33, inciso VI e Instrução Normativa nº. 001/2017(Municipal) art. 33, inciso VI.
DATA: 27 de Abril 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PASTOR DANIEL DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:37B71AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 051/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 261.054,84 (duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JOEL VITAL DA SILVA - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A7909D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 052/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - AGRIP

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 269.344,60 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO PIRANHA COELHO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:34E06A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 053/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO CAMPO -ASPROCAMPO
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 88.068,20 (oitenta e oito mil e sessenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; ANA LUCIA DEL BIANCO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F37DCF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 054/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 121.540,93 (cento e vinte e mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JAIR PINTO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C4B8C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 055/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E COMERCIANTES DE TRÊS LAGOAS - ASPROFOLHA
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 192.439,02 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARCELO VIEIRA YAMAMOTO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2765BF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 056/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 219.642,28 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; CLAUDIO RAMIRES KOCH - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:99708CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 057/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE TRÊS LAGOAS (ASPATRES)
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 206.157,34 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VLADEMIR PEDROZA DE ARAUJO- Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:76BBE341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 058/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAFESP
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 145.918,27 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VALDEMAR MORABITO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:83FABCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 059/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 163.703,75 (cento e sessenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JOSE JUNIOR TAROCO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2CE0C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 060/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAF
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 75.653,74 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; ERISVALDO SOUZA PIRES - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:266C43E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 061/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO RETIRO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 256.276,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; OLGA EUNICE BINOTTO - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BAEEC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 062/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e COOPERATIVA AGRICOLA DA FAZENDA ALIANÇA
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR: R$ 131.227,17 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: O contrato referente à esta Chamada Pública será vigente durante o exercício de 2018 ou seja até 31/12/2018, podendo ser prorrogada conforme o § 1º. II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alteração.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.123610122.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 128 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.12.01.123650122.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123650122.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 154 – Fonte de Recurso: 115051; 12.01.123670122.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 165 – Fonte de Recurso: 115051. ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PAULO YOSHIO WAKAKURI - Representante.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:471399BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

PROCESSO Nº 074/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas e dedetização (desratização, desinsetização, descupinização), com ações preventivas e corretivas nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 13 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:26A6AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

PROCESSO Nº 075/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de placas vibratórias manuais, para ser utilizada nos serviços de tapa buraco realizados pelo Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/06/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 25 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D98B5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

PROCESSO Nº 76/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação e confeitaria), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 25 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:FAC1F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.148/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.148/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: locação de 02(dois) ônibus com motorista para atender os pequenos produtores rurais que irão participar da ação social saúde do homem e da mulher no campo, que será realizado no dia 23 de maio de no Sindicato Rural de Três Lagoas, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios. Conforme C.I 038/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA
VALOR: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)
DATA: 21/05/2018
Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.011.2.061– secretaria Municipal de Meio Ambientes Agronegócios – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 305
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8A710630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.151/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.151/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de gerador de energia para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito. Conforme C.I 123/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 3.850,00(tres mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 24/05/2018
Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.008.1.003– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 214.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B16C74E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.155/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.155/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de cadeados e regadores para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito. Conforme C.I 130/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
JR COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA pelo preço total de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) vencedora do item 03 conforme mapa de cotação.
RGS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA pelo preço total de R$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais) vencedora dos itens 01 e 02 conforme mapa de cotação.
VALOR: R$ 1.383,00(hum mil e trezentos e oitenta e três reais)
DATA: 24/05/2018
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.015– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 218 no valor Total de R$ 1.383,00
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6A5B0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.161/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.161/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de botijão de gás (GLP) – 13 kg para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde. Conforme C.I 1213/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: TRÁZ GÁS
VALOR: R$ 2.080,00(dois mil e oitenta reais)
DATA: 24/05/2018
Dotações Orçamentárias:
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente – Fonte 102000 - Ficha 243 no valor Total de R$ 160,00(cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 114008 - Ficha 474 no valor Total de R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde – 40.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 114012 - Ficha 475 no valor Total de R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentaria: 07.01.10.305.0131.007– Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 181000- Ficha 283 no valor Total de R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AC465958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA QUE NO DIA 30 DE MAIO DE 2018, ÀS 8:30h NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ESTARÁ ACONTECENDO A AUDIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:870E4E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMC Nº 150/2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/05/2018	15
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111243								
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP					CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67			
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01561/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.931,85		94,54	13.837,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALUNOS DA BANDA MARCIAL - ATA Nº 10/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		94,54
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E Laze		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E803E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMC Nº 016/2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2018**	**16**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI-ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01558/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.837,31		169,99	13.667,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA BANDA MARCIAL - ATA Nº 10/2018. LOCAL DE ENTREGA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		169,99
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretario Municipal de Educ.,cult,esp e Laze		
Fornecedor								
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME								
28.671.749/0001-80								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2064138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 301/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2018**	**301**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01741/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.694,97		180,43	49.514,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMNETO E BALANCEAMENTO DO VEICULO PLACA HTO 2194 - SIENA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017 LICITAÇÃO: 000085/17				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		180,43
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:425647C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 302/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2018**	**302**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01742/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					49.514,54		180,43	49.334,11
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO D ESERVIÇO DE ALINHAMNETO E BALANCEAMENTO DO VEICULO PLACA HTO 6721 - KOMBI - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		180,43
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:28CF9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 303/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/05/2018**	**303**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						01743/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					39.926,15		191,86	39.734,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA A KOMBI - PLACA HQH 6721 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 16/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		191,86
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:947FDE63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1176**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**			
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01521/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					237.904,93		85,80	237.819,13

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N°45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1521/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		85,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
52.202.744/0001-92							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF6A8C4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1179

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80			OR - Ordinario	
						DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						10/05/2018	1179
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1
CREDOR: 50250							
NOME: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92				
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836							
MUNICIPIO: Ribeirão Preto		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01518/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						237.647,53	1.123,98	236.523,55

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1518/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.123,98
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
52.202.744/0001-92							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:51187CDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1180

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	1180
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 50250								
NOME: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92			
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01516/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					236.523,55		1.123,98	235.399,57

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1516/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.123,98

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
52.202.744/0001-92	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13CC8B41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1196

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1196**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111239**								
NOME: **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP**					CNPJ/CPF: **26.757.894/0001-52**			
ENDEREÇO: R CABO VERDE,453								
MUNICIPIO: CEDRAL			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01554/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					231.696,83		110,00	231.586,83

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1554/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		110,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP	
26.757.894/0001-52	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFA3DF3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1199

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1199**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111239**								
NOME: **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP**					CNPJ/CPF: **26.757.894/0001-52**			
ENDEREÇO: R CABO VERDE,453								
MUNICIPIO: CEDRAL			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01549/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					230.711,03		743,00	229.968,03

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1549/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		743,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP	
26.757.894/0001-52	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC328D6B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1201

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1201**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**			
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS INANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01545/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					229.615,77		91,32	229.524,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA DALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1545/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		91,32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA									
24.595.488/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77A48AA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1202**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**			
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01547/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					229.524,45		91,32	229.433,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1547/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO:100024/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		91,32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA									
24.595.488/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9071FE43

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1203

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**10/05/2018**	**1203**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111119**			

NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**		
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01548/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					229.433,13		91,32	229.341,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1548/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		91,32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA									
24.595.488/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66DFE993

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1204

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1204**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**		
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01546/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					229.341,81		91,32	229.250,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1546/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		91,32
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA									
24.595.488/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DB8B303

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1205

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	1205
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111119								
NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						CNPJ/CPF: 24.595.488/0001-05		
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar					01543/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
						229.250,49	352,26	228.898,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM								

FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1543/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		352,26

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
24.595.488/0001-05	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F6614EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1206

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1206**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **51344**								
NOME: **ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **08.219.262/0001-53**			
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01527/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					228.898,23		135,57	228.762,66

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1527/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		135,57

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	
08.219.262/0001-53	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ABC2B7FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1207

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/05/2018**	**1207**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **51344**								
NOME: **ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **08.219.262/0001-53**			
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01529/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					228.762,66		46,77	228.715,89

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1529/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO:100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		46,77

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	
08.219.262/0001-53	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DFAD974B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1208

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	1208
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 51344								
NOME: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53		
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar					01530/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						228.715,89	46,77	228.669,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1530/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			46,77
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP								
08.219.262/0001-53								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36665AE7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1209

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	1209
Unidade Gestora:								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 51344								
NOME: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53		
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	F UNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar							01532/18
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						228.669,12	46,77	228.622,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1532/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			46,77
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde			
Fornecedor								
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP								
08.219.262/0001-53								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B50E29FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1210

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		10/05/2018	1210
Unidade Gestora:			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO CREDOR: 51344		Reserva	1 de 1

NOME: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53		
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar					01528/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						228.622,35	46,77	228.575,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1528/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESS O16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		46,77
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP								
08.219.262/0001-53								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D6F5600

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1211

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	1211
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 51344								
NOME: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53		
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar					01531/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						228.575,58	46,77	228.528,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1531/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		46,77
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP								
08.219.262/0001-53								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63775EFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1212

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/05/2018	1212
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 51344								
NOME: ASSUNCAO & MORETTO LTDA- EPP					CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53			
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.36	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01534/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			108.976,29				338,00	108.638,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O CEM, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM								

FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1534/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		338,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	
08.219.262/0001-53	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5FC7AB34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1217

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/05/2018**	**1217**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01567/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	242.837,35						326,70	242.510,65	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE PARANAÍBA - MS. NO DIA 12/05/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1567/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO:200034/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		326,70

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:28266A60

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1218

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/05/2018**	**1218**
Unidade Gestora:								**Reserva**	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99 1	81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01611/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	242.510,65						1.782,00	240.728,65	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 14/05/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1611/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.782,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	

02.531.274/0001-32

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFAEEA33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1221

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/05/2018	1221
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					01497/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.778,13	397,89	10.380,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO S-10, PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 68/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1497/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			397,89
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D88815E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1224

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/05/2018	1224
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01683/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					240.728,65		1.782,00	238.946,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 16/05/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1683/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.782,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4271EEF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1225

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR -Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**15/05/2018**	**1225**
Unidade Gestora:		**Reserva**	1 de 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: **50005**								
NOME: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**						CNPJ/CPF: **00.970.175/0001-21**		
ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA, 129								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.36	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01596/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					108.638,29		2.274,00	106.364,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O CEM, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 103/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1596/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO103		LICITAÇÃO: 000103/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.274,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
M.S. DIAGNOSTICA LTDA									
00.970.175/0001-21									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0AE1D346

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1226

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2018**	**1226**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **50548**								
NOME: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**						CNPJ/CPF: **10.396.394/0001-00**		
ENDEREÇO: AV. MASCARENHAS DE MORAES Nº 2765, S/N								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.36	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						01594/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					106.364,29		11.434,00	94.930,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O CEM, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 103/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1594/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO103		LICITAÇÃO: 000103/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		11.434,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP									
10.396.394/0001-00									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B7140CFC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1227

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/05/2018	1227
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111125								
NOME: NG IMPORTACAO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARE						CNPJ/CPF: 22.467.805/0001-82		
ENDEREÇO: R ONOFRE PEREIRA DE MATOS								
MUNICIPIO: DOURADOS			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.36	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar					01595/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						94.930,29	649,00	94.281,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O CEM, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018, CELEBRADA COM								

FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 103/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1595/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO103		LICITAÇÃO: 000103/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		649,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
NG IMPORTACAO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARE	
22.467.805/0001-82	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A1298BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1241

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1241
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01718/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					238.940,65		2.959,20	235.981,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 17/05/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1718/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.959,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45811D85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1242

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1242
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01635/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					323.484,58		180,43	323.304,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RANGER, PLACA NRZ-3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 85/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1635/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		180,43
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E93C0FDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1243

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1243**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01630/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					323.304,15		180,43	323.123,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DOBLO, PLACA NRL-8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 85/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1630/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		180,43
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BECE7F24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1244

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1244**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01627/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					323.123,72		180,43	322.943,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DOBLO, PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 85/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1627/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO:000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		180,43
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13381A3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1245

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		16/05/2018	1245

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01625/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.519,52	864,00	1.655,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO DOBLO, PLACA NRL-8740 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1625/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$		TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO:000105/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			864,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C10D4BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1246

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1246
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS						3.3.90.30.39	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA						Material para Manutenção de Veículos	01637/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.655,52	612,00	1.043,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO FIORINO, PLACA HSH-2247 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1637/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$		TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO:000105/17	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado			612,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3277045

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1247

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1247**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DECRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01632/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

			4.043,52			2.140,00	1.903,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO RANGER, PLACA NRZ-3076 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1632/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO: 000105/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:949641C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1248

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1248
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material para	Manutenção de Veículos						01629/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.903,52		864,00	1.039,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO DOBLO, PLACA NRL-8741 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 105/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1629/2018.								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017			LICITAÇÃO: 000105/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		864,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE662331

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1249
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3996								
NOME: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME				CNPJ/CPF: 12.772.384/0001-40				
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129								
MUNICIPIO: LAGOA SANTA		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	114 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01615/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			225.528,81				121,90	225.406,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1615/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO:000090/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		121,90	

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	
12.772.384/0001-40	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4380C9EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1250

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1250**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4134**								
NOME: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **17.440.078/0001-20**			
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755 02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente					01614/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				225.406,91		250,00	225.156,91	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1614/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO91/2017	LICITAÇÃO: 000090/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		250,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde			
Fornecedor								
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME								
17.440.078/0001-20								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A5678CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1251

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1251
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2151								
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME				CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63				
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755 02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente					01613/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			225.156,91			2.365,00	222.791,91	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1613/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO91/2017	LICITAÇÃO:000090/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			2.365,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME								
15.244.105/0001-63								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA25627C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1252

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1252
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1689								
NOME: TR COMERCIO DE PROD.E QUIPAMENTOS LTDA-EPP					CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ROOSEVELT, 1588								
MUNICIPIO: Dracena			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	114 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01612/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					222.791,91		470,00	222.321,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1612/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO91/2017 LICITAÇÃO:		000090/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		470,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP								
14.049.361/0001-37								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DCC1F31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1253

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2018**	**1253**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110696**									
NOME: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**			
ENDEREÇO: AV ILDEFONSO CARNEIRO,1093 - QUADRA07 LO									
MUNICIPIO: Caçu			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01619/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					222.321,91		566,90	221.755,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1619/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL		
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		566,90		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde				
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP									
26.289.337/0001-54									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DBE15C2D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1254

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario	
NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		16/05/2018	1254

CREDOR: 110045							Reserva	1 of 1
NOME: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME				CNPJ/CPF: 16.540.524/0001-05				
ENDEREÇO: AV. DOUTOR MARCOS ANTONIO MACARIODOS SANTOS								
MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01616/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					221.755,01		234,89	221.520,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1616/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		234,89
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME								
16.540.524/0001-05								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61B6AC2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1255

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1255
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110046								
NOME: TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME					CNPJ/CPF: 26.994.101/0001-19			
ENDEREÇO: RUA JOSELITO								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	114 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01617/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					221.520,12		525,50	220.994,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 090/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1617/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO:000090/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		525,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME								
26.994.101/0001-19								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2418F73E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1256

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1256**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111118**								
NOME: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**					CNPJ/CPF: **27.330.244/0001-99**			
ENDEREÇO: AV PARANA, 8053								
MUNICIPIO: UMUARAMA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01654/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			220.994,62		945,25	220.049,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1654/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		945,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI							
27.330.244/0001-99							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20329750

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1257

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1257
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111118								
NOME: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES- EIRELI					CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99			
ENDEREÇO: AV PARANA, 8053								
MUNICIPIO: UMUARAMA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01653/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
			220.049,37			945,25		219.104,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1653/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			945,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI								
27.330.244/0001-99								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FDC99D2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1258

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1258
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 51178								
NOME: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL					CNPJ/CPF: 03.321.370/0001-19			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1901								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01652/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					219.104,12		219,58	218.884,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1652/2018.								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO098	LICITAÇÃO: 200031/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	219,58
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor					
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL					
03.321.370/0001-19					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CE0B5A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1259

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/05/2018**	**1259**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51178**								
NOME: **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL**					CNPJ/CPF: **03.321.370/0001-19**			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1901								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01651/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					218.884,54		219,58	218.664,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1651/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		219,58
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL									
03.321.370/0001-19									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45CA7A97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1260

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/05/2018	1260
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4175								
NOME: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME					CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29			
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81								
MUNICIPIO: Presidente Prudente		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01645/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					218.664,96		213,40	218.451,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O ESF JARDIM DAS FLORES, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1645/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			213,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME								
16.752.682/0001-29								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6752892

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1261

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2018**	**1261**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4175**									
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**			
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81									
MUNICIPIO: Presidente Prudente			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01647/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					218.451,56		213,40	218.238,16	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1647/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		213,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME									
16.752.682/0001-29									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:478726B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1265

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**16/05/2018**	**1265**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111118**									
NOME: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**						CNPJ/CPF: **27.330.244/0001-99**			
ENDEREÇO: AV PARANA, 8053									
MUNICIPIO: UMUARAMA			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.10	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01641/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					94.281,29		84,50	94.196,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O CEO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1641/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		84,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI									
27.330.244/0001-99									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:932B05F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1266

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPEHO								16/05/2018 1266	
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111117									
NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						CNPJ/CPF:26.457.348/0001-04			
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA									
MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA			UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.10	100 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01644/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					94.196,79		230,60	93.966,19	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA O CEO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 031/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1644/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO098		LICITAÇÃO: 200031/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			230,60	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI									
26.457.348/0001-04									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADF162F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1267

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**17/05/2018**	**1267**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01719/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					235.981,45		1.782,00	234.199,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 18/05/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1719/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.782,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde			
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BA9188C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1268

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		17/05/2018	1268
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 51083			
NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91		
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO			

MUNICIPIO: JAGUARIUNA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	181 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01674/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	239.995,82						5.211,50	234.784,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 47/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1674/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO038		LICITAÇÃO: 100047/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			5.211,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA								
67.729.178/0004-91								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:418AC3D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1269

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1269**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111365**								
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**						CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**		
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS								
MUNICIPIO: ERECHIM			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01673/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					234.784,32		9.925,00	224.859,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 47/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1673/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO038		LICITAÇÃO: 100047/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		9.925,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
12.889.035/0001-02									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35D35CC7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1270

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1270**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**								
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 8 1000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01672/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					224.859,32		11.186,00	213.673,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 47/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1672/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO038		LICITAÇÃO: 100047/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		11.186,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
03.652.030/0001-70							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE792640

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1271

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							17/05/2018	1271
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 50257								
NOME: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40			
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01671/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					213.673,32		5.822,00	207.851,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 47/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1671/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 038		LICITAÇÃO: 100047/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.822,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34752217

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1272

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1272**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51153**								
NOME: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**					CNPJ/CPF: **65.817.900/0001-71**			
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105								
MUNICIPIO: Leme		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	768	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01666/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						116.193,75	4.745,00	111.448,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1666/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.745,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA								
65.817.900/0001-71								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:870AEAE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1273

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							17/05/2018	1273
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 50257								
NOME: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40			
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	768	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00 1	14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01667/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	111.448,75						24.581,00	86.867,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1667/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			24.581,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:841B22A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1274

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1274**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111365**								
NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**					CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**			
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS								
MUNICIPIO: ERECHIM		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	841	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01668/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.764,00		17.764,00	0,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1668/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		17.764,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
12.889.035/0001-02								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3A4F2EE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1275

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1275**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51083**								
NOME: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**					CNPJ/CPF: **67.729.178/0004-91**			
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO								
MUNICIPIO: JAGUARIUNA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	769	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01670/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					56.155,20		23.326,00	32.829,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1670/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		23.326,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA									
67.729.178/0004-91									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E1805F0F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1276

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/05/2018**	**1276**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50442**								
NOME: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**			
ENDEREÇO: ROD BR-480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	769	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 31 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01669/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					32.829,20		32.829,20	0,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, DE ACORDO COM A ATADE REGISTRO DE PREÇO 15/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 49/2018, NAMODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1669/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		32.829,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
03.652.030/0001-70									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC02E5BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.52/2018 PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.«cdsProcesso_Objeto»
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.**

Item	Especificação	UND	QTD	Marca	Valor unit	Valor total
98	TESOURA NOYES IRIS - 12 CM (RETA)	UN	5	GOLGRAN	35,03	175,1500
166	HEADBLOCK (SUPORTE ORTOPÉDICO DE CABEÇA) PARA FIXAR NA PRANCHA DE EMERGENCIA	PAR	4	RESGATE SP	193,44	773,76
169	KIT DE TALAS MOLDAVEIS (TALA DE IMOBILIZAÇÃO) EM E.V.A KIT COM 4	UN	7	RESGATE SP	47,90	335,30
173	LUVA PLASTICA ESTÉRIL DE TAMANHO ÚNICO - DESCARTAVEL.	PAR	40	WILTEX	1,25	50,00
220	FITA METRICA FIBRA DE VIDRO 1,5M X16,0MM	UN	3	MD	11,16	33,48
						R$ 1.367,69

Empresa: **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME.**

Item	Especificações	UND	QTD	MARCA	Valor unt	Valor total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	139	THEOTO	2,84	394,76
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5	UN	8300	SOLIDOR	0,056	464,80
4	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5	UN	10200	SOLIDOR	0,056	571,20
5	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0	UN	14800	SOLIDOR	0,056	828,80
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0	UN	15800	SOLIDOR	0,056	884,80
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0	UN	16400	SOLIDOR	0,056	918,40
8	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0	UN	44700	SOLIDOR	0,063	2.816,10
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML)	UN	66	JPROLAB	2,22	146,52
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - BRANCA (250 ML)	UN	64	JPROLAB	2,22	142,08
14	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 4,5 M	PCT	325	ORTOFLEX	3,88	1.261,00
16	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M	PCT	325	ORTOFLEX	6,99	2.271,75
18	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 19 (SCALP)	UN	680	SOLIDOR	0,168	114,24
19	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 21 (SCALP)	UN	1650	SOLIDOR	0,168	277,20
20	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 23 (SCALP)	UN	7050	SOLIDOR	0,168	1.184,40
21	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 25 (SCALP)	UN	3800	SOLIDOR	0,168	638,40
25	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL)	UN	7100	DESCARPACK	0,719	5.104,90
27	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO - ADULTO.	UN	56	SOLIDOR	54,60	3.057,60
29	FITA ADESIVA - CREPE USO MÉDICO-HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	360	CIEX	2,19	788,40
35	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA - 1.000 G (ELETRO-CONDUTOR)	FRASCO	30	CICLOFARMA	3,75	112,50
36	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UN	5	INCOTERM	135,00	675,00
42	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11	UN	1300	ADVANTIVE	0,20	260,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX 100 UN)	CX	305	NUGARD	14,10	4.300,50
45	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN)	CX	555	NUGARD	14,10	7.825,50
46	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX 100 UN)	CX	695	NUGARD	14,10	9.799,50
47	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	36	DESCARPACK	5,32	191,52
50	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 16 CM	UN	14	ABC	10,89	152,46
51	PINÇA CHERON - 24 CM	UN	12	ABC	44,35	532,20
52	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA DENTE DE RATO - 16 CM	UN	21	ABC	11,80	247,80
53	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM	UN	25	ABC	22,99	574,75
54	PINÇA KELLY RETA - 16 CM	UN	25	ABC	22,99	574,75
59	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 03 ML	UN	16950	DESCARPACK	0,13	2.203,50
60	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 05 ML	UN	10000	DESCARPACK	0,159	1.590,00
68	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA.	UN	7	G-TECH	152,60	1.068,20
70	TESOURA SPENCER P/ RETIRADA DE PONTOS - 12 CM	UN	14	ABC	28,85	403,90
83	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 5,5	UN	1800	SOLIDOR	0,056	100,80
84	ATADURA DE CREPE - 08 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	100	ORTOFLEX	5,16	516,00
87	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24	UN	1800	ADVANTIVE	0,21	378,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX 100 UN)	CX	250	NUGARD	14,10	3.525,00
90	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM	UN	3	ABC	21,28	63,84
91	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (TUBERCULINA BCG)	UN	200	SOLIDOR	0,25	50,00
93	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - ROMBA/FINA - 15 CM (RF)	UN	3	ABC	18,12	54,36
94	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (500 ML)	UN	2	JPROLAB	3,49	6,98
95	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (500 ML)	UN	2	JPROLAB	3,49	6,98
97	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - (BICO SLIP)	UN	3000	DESCARPACK	0,16	480,00
99	AFASTADOR FARABEUF - 13 X 125 MM (ADULTO)	PAR	2	ABC	11,90	23,80
101	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0	UN	39000	SOLIDOR	0,056	2.184,00
104	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	7	ORTOFEN	4,16	29,12
105	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 12 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	7	ORTOFEN	5,00	35,00
106	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	7	ORTOFEN	8,35	58,45
109	CABO P/ BISTURI - N° 04	UN	7	ABC	8,16	57,12
111	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 16 G X 12 (INTRACATH)	CX	2	DESCARPACK	31,50	63,00
112	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 18G (INTRACATH)	CX	2	DESCARPACK	31,50	63,00
113	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - ADULTO - 20G 1,1X 32MM (INTRACATH)	CX	2	DESCARPACK	31,50	63,00
114	CATETER INTRAVENOSO P/ PUNÇÃO CENTRAL - INFANTIL - 22 G X 08 (INTRACATH)	CX	2	DESCARPACK	31,50	63,00
115	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 14 (ABOCATH)	UN	650	DESCARPACK	0,63	409,50
116	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 18 (ABOCATH)	UN	1300	DESCARPACK	0,63	819,00
117	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 20 (ABOCATH)	UN	3900	DESCARPACK	0,63	2.457,00
118	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 22 (ABOCATH)	UN	5300	DESCARPACK	0,63	3.339,00
119	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 24 (ABOCATH)	UN	4100	DESCARPACK	0,63	2.583,00
130	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 08 CM (EM INÓX)	UN	3	AÇONOX	11,95	35,85
131	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 13 CM (EM INÓX)	UN	3	AÇONOX	20,10	60,30
132	CUBA RIM (EM INÓX)	UN	7	AÇONOX	30,55	213,85
148	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UN	40	DESCARPACK	0,84	33,60
150	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 2.0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	4	TECHNOFIO	84,00	336,00
151	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 3.0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	4	TECHNOFIO	84,00	336,00
158	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM	CX	13	TECHNOFIO	86,00	1.118,00

159	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	32	TECHNOFIO	86,00	2.752,00
160	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	7	TECHNOFIO	86,00	602,00
161	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	4	TECHNOFIO	86,00	344,00
162	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	4	TECHNOFIO	86,00	344,00
165	GARROTE DE LÁTEX - N° 201 (PACOTE C/ 15 METROS)	PCT	4	BIOSANI	19,88	79,52
167	HIGROMETRO COM TERMOMETRO DIGITAL	UN	3	INCOTERM	91,14	273,42
170	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 (P)	PAR	390	MAXITEX	0,86	335,40
171	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 (M)	PAR	420	MAXITEX	0,86	361,20
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G)	PAR	95	MAXITEX	0,86	81,70
175	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DE AMARRAR - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	25	DESCARPACK	8,75	218,75
176	MÁSCARA RESPIRADORA - N95 (TUBERCULOSE)	UN	26	DESCARPACK	2,10	54,60
181	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - COMPLETO (MÁSCARA & TUBO)	KIT	13	PROTEC	25,96	337,48
182	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - N° 27 (SCALP)	UN	620	SOLIDOR	0,168	104,16
183	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 20 CM	UN	8	ABC	17,08	136,64
184	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 30 CM	UN	3	ABC	38,09	114,27
185	PINÇA BACKAUS 14 CM	UN	8	ABC	35,46	283,68
186	PINÇA CIRURGICA ALLIS 16 CM	UN	10	ABC	24,95	249,50
187	PINÇA CIRURGICA ALLIS 21 CM	UN	10	ABC	51,23	512,30
188	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA 11 CM	UN	3	ABC	8,93	26,79
189	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA DENTE DE RATO - 30 CM	UN	3	ABC	40,71	122,13
190	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA DENTE DE RATO 11 CM	UN	3	ABC	9,72	29,16
191	PINÇA CIRURGICA BACKAUS 15 CM	UN	3	ABC	35,46	106,38
192	PINÇA CIRURGICA CHERON 25 CM	UN	3	ABC	44,39	133,17
193	PINÇA CIRURGICA CRILE CURVA 16 CM	UN	3	ABC	21,28	63,84
194	PINÇA CIRURGICA CRILE RETA 16 CM	UN	3	ABC	25,21	75,63
196	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA - 12 CM (HEMOSTÁTICA)	UN	3	ABC	17,26	51,78
197	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM (HEMOSTÁTICA)	UN	3	ABC	17,26	51,78
198	PINÇA KOCHER CURVA - 14 CM	UN	3	ABC	27,90	83,70
199	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM	UN	3	ABC	30,21	90,63
200	PINÇA KOCHER RETA - 14 CM	UN	3	ABC	28,36	85,08
201	PINÇA KOCHER RETA - 16 CM	UN	7	ABC	30,21	211,47
202	PINÇA KOCHER RETA - 20 CM	UN	3	ABC	44,13	132,39
203	PINÇA PEAN - 14 CM	UN	3	ABC	28,36	85,08
211	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E TAMPA, CAPACIDADE 250 ML	UN	12	JPROLAB	2,24	26,88
213	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILAZACAO 200MM X 330MM.	PCT	600	SIGMA	0,63	378,00
216	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 2-0 75CM C/AGULHA CX/ COM 12 UNIDADES.	CX	10	TECHNOFIO	86,00	860,00
217	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3-0 75CM C/AGULHA CX COM 12 UNIDADES.	CX	10	TECHNOFIO	86,00	860,00
224	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	3	DESCARPACK	5,50	16,50
226	TERMÔMETRO CLÍNICO - PRISMÁTICO	UN	10	INCOTERM	6,72	67,20
227	TERMÔMETRO P/ CAIXA DE VACINA (CABO EXTENSOR FLEXÍVEL)	UN	2	INCOTERM	58,58	117,16
228	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTI-VIA & PARAENTERAL - 02 VIAS (POLIFIX)	UN	3900	MEDSONDA	0,77	3.003,00
233	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 08 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	12	ADVANTIVE	3,02	36,24
234	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 10 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	7	ADVANTIVE	3,02	21,14
235	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	78	ADVANTIVE	2,81	219,18
236	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	78	ADVANTIVE	3,02	235,56
247	TESOURA 21CM	UN	3	MUNDIAL	13,86	41,58
248	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA/FINA - 15 CM (FF)	UN	3	ABC	18,12	54,36
249	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA/FINA - 17 CM (FF)	UN	3	ABC	25,75	77,25
251	TESOURA CIRURGICA MAYO 15 CM	UN	3	ABC	25,75	77,25
252	TESOURA CIRÚRGICA RETA - FINA/FINA - 15 CM (FF)	UN	3	ABC	18,12	54,36
253	TESOURA CIRÚRGICA RETA - FINA/FINA - 17 CM (FF)	UN	3	ABC	25,75	77,25
255	TESOURA MAYO STILLE CURVA - 15 CM	UN	7	ABC	25,75	180,25
256	TESOURA MAYO STILLE CURVA - 17 CM	UN	7	ABC	32,05	224,35
261	TIRANTE PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UN	30	CONFORTEL	85,09	2.552,70
262	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	130	DESCARPACK	5,60	728,00
263	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 2.0 - ESTÉRIL	UN	12	SOLIDOR	3,64	43,68
264	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 2.5	UN	12	SOLIDOR	3,64	43,68
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 3.0	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 3.5	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 4.0	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 4.5	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 5.0 - ESTÉRIL	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 5.5 - ESTÉRIL	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 6.5	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 7.0	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 7.5	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NÚMERO 8.5	UN	12	SOLIDOR	3,12	37,44
						R$ 90.843,58

Empresa: **CIRÚRGICA MS LTDA – ME.**

Item	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor unit	Valor total
23	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 20 LTS	UN	580	DESCARBOX	5,25	3.045,00
32	FITA PARA DOSAGEM GLICEMIA CAPILAR	UN	800	ACON	0,58	464,00
34	GASE HIDROFILA 7,5 - 13 FIOS	PCT	914	BIOTEXTIL	15,80	14.441,20
48	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO MÉDICO-HOSPITALAR (COR INCOLOR)	UN	19	DANNY	3,80	72,20
49	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 70 CM X 50 M (BOBINA)	ROLO	510	H DESC	6,90	3.519,00
57	SACO PLÁSTICO P/ RESÍDUOS INFECTANTES - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	101	RAVA	11,00	1.111,00

58	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UM	65000	DESCARP ACK	0,17	11.050,00
66	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UN	1400	JP	1,79	2.506,00
96	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (SOBREPOSIÇÃO)	UN	10	DANNY	3,80	38,00
102	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 22G X 3-1/2 DE PONTA QUINCKE.	UN	1300	UNISIS	8,90	11.570,00
108	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	30	ECLYPES	11,90	357,00
152	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 0.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	32	PROCARE	27,00	864,00
153	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 1.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	26	PROCARE	27,00	702,00
154	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 2.0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	20	PROCARE	27,00	540,00
155	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 3.0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	13	PROCARE	27,00	351,00
156	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 COM AGULHA DE 4 CM	CX	13	PROCARE	27,00	351,00
157	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 5.0 COM AGULHA DE 3 CM	CX	13	PROCARE	27,00	351,00
164	FITA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR	UN	2500	ACON	0,58	1.450,00
214	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO - OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	UN	2	P.A MED	110,00	220,00
215	ESFIGMOMANÔMETRO DE PRESSÃO ANERÓIDE PARA ADOLESCENTE.	UN	2	P.A MED	90,00	180,00
218	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 3.0 45CM (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	10	PROCARE	27,00	270,00
219	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 5.0 45CM (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	10	PROCARE	27,00	270,00
221	FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA - (1 APARELHO PARA CADA 100 FITAS)	UN	1000	ACON	0,52	520,00
Valor global						***R$ 54.242,40***

Empresa: **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – LTDA ME.**

Item	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor unit	Valor Total
174	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR CIRURGICO	UN	40	LEMGRUBER	16,21	648,40
204	PORTA-AGULHA - 20 CM	UN	11	ABC	49,20	541,20
206	PORTA-AGULHA - 16 CM	UN	6	ABC	39,52	237,12
207	PORTA AGULHA 15 CM	UN	3	ABC	37,88	113,64
Valorglobal						***1.540,36***

Empresa: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Item	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor unit	Valor Total
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A/E + LECITINA DE SOJA (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	100	NUTRIEX	4,27	427,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	1496	CICLOFARMA	4,10	6.133,60
26	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO - NEO NATAL (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)	UN	12	PAMED	87,00	1.044,00
33	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY	UN	34	CRAL	5,65	192,10
67	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL	UN	34	SOLIDOR	9,40	319,60
69	TESOURA NOYES IRIS - 12 CM (CURVA)	UN	11	ABC	35,00	385,00
71	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - LÍQUIDA (FRASCO C/ 1.000 ML)	FRASCO	53	FARMAX	16,50	874,50
74	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	365	DESCARPACK	8,00	2.920,00
75	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	230	DESCARPACK	8,00	1.840,00
76	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	170	DESCARPACK	8,00	1.360,00
77	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PCT	365	DESCARPACK	8,00	2.920,00
82	LANCETAS ESTEREIS.	UN	26000	ESTRILANCE	0,050	1.300,00
85	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02 % (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	96	RIOQUIIMICA	7,90	758,40
126	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE 50ML	UN	600	CRAL	0,27	162,00
127	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 13 LTS	UN	300	DESCARBOX	3,75	1.125,00
133	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	120	CICLOFARMA	19,50	2.340,00
147	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL)	UN	650	LABOR IMPORT	0,89	578,50
208	SACO PLÁSTICO P/ RESÍDUOS INFECTANTES - 30 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	26	RAVA	9,99	259,74
209	SACO PLÁSTICO P/ RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	26	RAVA	16,45	427,70
210	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPE	PCT	65	TALGE	5,99	389,35
212	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MANGA CURTA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	10	ANADONA	12,40	124,00
222	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1 LITROS)	FRASCO	150	CICLOFARMA	1,99	298,50
223	KIT DE OXIGÊNIO COM MASCARA, EXTENSÃO COM CÂNULA NASAL, UMIDIFICADOR	KIT	5	DARU	5,90	29,50
257	TESOURA MAYO STILLE RETA - 15 CM	UN	7	ABC	27,10	189,70
258	TESOURA MAYO STILLE RETA - 17 CM	UN	7	ABC	32,00	224,00
259	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 20 CM	UN	3	ABC	38,85	116,55
Valor Global						***26.738,74***

Empresa: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.**

Item	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unt	Valor global
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M	ROLO	934	CRAL	5,18	4.838,12
61	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML	UN	14700	RYNCO	0,23	3.381,00
62	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML	UN	15800	SOLIDOR	0,237	3.744,60
63	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	90	SOLIDOR	2,585	232,65
64	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	UN	134	SOLIDOR	2,72	364,48

78	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	113	MARDAM	3,50	395,50
79	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - GG (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	78	MARDAM	3,60	280,80
80	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	137	MARDAM	3,60	493,20
81	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	113	MARDAM	3,60	406,80
Valor Global						***14.137,15***

Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - S.A.**

ITEM	Especificações	UND	QTD	Marca	Valor Unt	Valor Global
10	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G)	ROLO	131	NATHY	8,30	1.087,30
13	ATADURA DE CREPE - 06 CM X 4,5 M	PCT	325	POLAR FIX EUROPA	3,12	1.014,00
15	ATADURA DE CREPE - 12 CM X 4,5 M	PCT	456	POLAR FIX EUROPA	5,93	2.704,08
17	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5 M	PCT	371	POLAR FIX EUROPA	9,79	3.632,09
22	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL - 2.000 ML (SISTEMA FECHADO)	UN	723	ADVANTIVE	2,51	1.814,73
24	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE - 90 X 260 MM	UN	3700	AMCOR	0,133	492,10
30	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 50,0 MM X 10 M (COR BRANCA)	ROLO	110	CIEX	3,41	375,10
31	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M (COR BRANCA)	ROLO	164	MASTER FIX	2,40	393,60
37	KIT NEBULIZAÇÃO P/ OXIGENIO- ADULTO	KIT	26	DARU	5,00	130,00
38	KIT NEBULIZAÇÃO P/ OXIGENIO- INFANTIL	KIT	26	DARU	5,00	130,00
39	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU - ESTÉRIL (G)	UN	440	KOLPLAST	1,70	748,00
40	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU - ESTÉRIL (M)	UN	1800	KOLPLAST	1,52	2.736,00
41	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU - ESTÉRIL (P)	UN	590	KOLPLAST	1,37	808,30
43	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15	UN	560	ADVANTIVE	0,20	112,00
55	PVPI DGTE 1000 ML	FRASCO	114	RIOQUIMICA	21,00	2.394,00
56	PVPI TOPICO 1000ML	FRASCO	130	RIOQUIMICA	20,40	2.652,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	3100	JP	2,00	6.200,00
72	VASELINA MÉDICO-HOSPITALAR - SÓLIDA (POTE C/ 1.000 G)	FRASCO	20	RIOQUIMICA	41,29	825,80
86	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 2,5CM X 10 M (COR BRANCA)	ROLO	280	CIEX	1,70	476,00
89	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 50 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	1	ADDPAK	169,35	169,35
92	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	2500	JP	2,48	6.200,00
100	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES (LITRO)	LITRO	40	RIOQUIMICA	4,40	176,00
103	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 05 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	7	POLAR FIX	2,51	17,57
107	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)	ROLO	78	POLAR FIX	1,05	81,90
120	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR P/ CORDÃO UMBILICAL)	UN	200	WELL CLAMP	0,33	66,00
121	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MANTONIANO - (BB OU NEO-NATAL)	UN	3	ORTOCENTER	12,10	36,30
122	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MANTONIANO - (G)	UN	3	ORTOCENTER	12,10	36,30
123	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MANTONIANO - (M)	UN	3	ORTOCENTER	12,10	36,30
124	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ REGULAGEM & APOIO MANTONIANO - (P)	UN	3	ORTOCENTER	12,10	36,30
125	COLAR CERVICAL RIGIDO TAM: EG.	UN	3	ORTOCENTER	12,10	36,30
128	COMPRESSA CIRÚRGICA - 45 CM X 50 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	65	AMERICA	51,10	3.321,50
129	COMPRESSA CIRURGICA 23X25 CM	PCT	65	AMERICA	29,48	1.916,20
134	DRENO DE TORAX 14F	UN	4	BIONAL	6,24	24,96
135	DRENO DE TORAX 16-28F	UN	4	BIONAL	6,24	24,96
136	DRENO DE TORAX 28F	UN	4	BIONAL	6,24	24,96
137	DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE - N° 01	UN	4	CIRURGICA BRASIL	1,30	5,20
138	DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE - N° 02	UN	4	CIRURGICA BRASIL	1,74	6,96
139	DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE - N° 03	UN	4	CIRURGICA BRASIL	2,64	10,56
140	DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE - N° 04	UN	4	CIRURGICA BRASIL	4,22	16,88
141	ELETRODO P/ ELETROCARDIÓGRAFO - DESCARTÁVEL (ECG)	PCT	250	MEDPEX	12,00	3.000,00
142	ENVELOPE EM GRAU CIRURGICO CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 09 X 26CM	UN	1590	AMCOR	0,133	211,47
143	ENVELOPE EM GRAU CIRURGICO CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25 X 35CM	UN	390	AMCOR	0,478	186,42
144	ENVELOPE P ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 70X230MM C/ IND	UN	650	ADDPAK	0,074	48,10
145	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE GRANDE 150 X 250 MM	UN	1650	AMCOR	0,210	346,50
146	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE MEDIO 90 X 230 MM	UN	650	AMCOR	0,133	86,45
149	ESCOVA CIRÚRGICA C/ P.V.P.I	UN	650	RIOQUIMICA	2,110	1.371,50
163	FITA MICROPOROSA C/ CAPA - 100,0 MM X 10 M (COR BRANCA)	ROLO	200	CIEX	6,820	1.364,00
168	INDICADOR BIOLÓGICO AMP.	UN	120	CLEAN UP	3,00	360,00
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	13	ADDPAK	42,22	548,86
178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 16 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	13	ADDPAK	52,79	686,27
179	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	13	ADDPAK	85,00	1.105,00
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 40 CM X 100 M (ROLO)	ROLO	13	ADDPAK	141,11	1.834,43
225	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DE AMARRAR - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	3	DESCARPACK	5,78	17,34
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 06 (ESTÉRIL)	UN	200	MEDSONDA	0,44	88,00
230	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 08 (ESTÉRIL)	UN	130	MEDSONDA	0,44	57,20
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 10 (ESTÉRIL)	UN	130	MEDSONDA	0,44	57,20
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 12 (ESTÉRIL)	UN	50	MEDSONDA	0,50	25,00
237	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA NÚMERO 12	UN	10	MEDICONE	10,02	100,20
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 12 (ESTÉRIL)	UN	10	MEDSONDA	0,69	6,90
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 14 (ESTÉRIL)	UN	10	MEDSONDA	0,71	7,10
240	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 16 (ESTÉRIL)	UN	10	MEDSONDA	0,80	8,00
241	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 18 (ESTÉRIL)	UN	10	MEDSONDA	0,88	8,80
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 20 (ESTÉRIL)	UN	10	MEDSONDA	1,00	10,00
243	SONDA URETRAL - N° 10 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	13	MEDSONDA	0,44	5,72
244	SONDA URETRAL - N° 12 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	65	MEDSONDA	0,45	29,25

245	SONDA URETRAL - N° 14 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	52	MEDSONDA	0,48	24,96
246	SONDA URETRAL - N° 16 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	40	MEDSONDA	0,53	21,20
260	TINTURA DE IODO 02% (FRASCO C/ 1.000 ML)	FRASCO	12	RIOQUIMICA	33,00	396,00
275	TUBO SELADO PARA DRENAGEM DE TORAX	UN	5	BIONAL	31,20	156,00
						R$ 53.137,47

Data da Assinatura 18 de Maio 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A65EB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1433, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1433**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**898,57**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					39.075,82	**898,57**	**38.177,25**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.						
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX			FRASCO	15,0000	4,3000	64,5000
18	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BETANIN			UN	30,0000	0,6500	19,5000
25	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,			FRASCO	10,0000	8,0000	80,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação:**26**			NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**164,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1433**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**898,57**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					39.075,82	**898,57**	**38.177,25**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						164,0000
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONLINE						
26	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS.- Marca: AUDAX			UN	30,0000	2,5000	75,0000
30	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 70X70. - Marca: TEXTIL			UN	20,0000	3,3000	66,0000
41	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE,			UN	50,0000	4,9500	247,5000

	AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRESSE				
44	SACO PLASTICO P/ LIXO -100 LITROS (PACOTE C/ 05 UN). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/05 UNIDADES - Marca: DEBONI	PCT	20,0000	1,7000	34,0000
45	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LITROS (PACOTE C/ 10 UN). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50	PCT	33,0000	1,9900	65,6700
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**652,17**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1433**	**003**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME**				**CNPJ: 20.608.114/0001-26**		
	ENDEREÇO..: AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 1395						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 42609-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	F.O.	U.O.	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**898,57**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					39.075,82	**898,57**	**38.177,25**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				652,1700
	LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES - Marca: DEBONI				
51	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX	UN	36,0000	2,1500	77,4000
76	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUDAX	FRASCO	20,0000	3,5000	70,0000
80	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM. PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM ALVEJADO 100% ALGODAO MEDINDO 50X70CM - Marca: TEXTIL	UN	30,0000	3,3000	99,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**898,57**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D59B80AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1436, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1436**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**477,92**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.910,95	**477,92**	**37.433,03**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.				
9	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX	FRASCO	20,0000	2,3000	46,0000
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 - Marca: TOPFORM	PCT	20,0000	1,7000	34,0000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	2,0000	1,8000	3,6000

17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO			PCT	2,0000	1,0000	2,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**85,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1436**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**477,92**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.910,95	**477,92**	**37.433,03**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						85,6000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM, COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca:INTEXTIL			UN	30,0000	1,5000	45,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA			PCT	5,0000	2,6900	13,4500
27	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M). LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (M), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI- ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - Marca: VOLK			PAR	8,0000	2,5000	20,0000
40	SABÃO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA NEUTRO , INDICADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO			PCT	5,0000	4,7000	23,5000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**187,55**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1436**	**003**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**477,92**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.910,95	**477,92**	**37.433,03**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						187,5500
	PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/05 UNIDADES. - Marca: OESTE						
49	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO			UN	5,0000	4,1000	20,5000
52	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46° ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: ITAJA			LITRO	10,0000	4,9000	49,0000
66	VASSOURA DE NYLON - 30 CM. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: SAPECA			UN	2,0000	6,7000	13,4000
68	BALDE PLASTICO 12 LITROS. BALDE PLASTICO 12 LITROS, CAPACIDADE 12 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL. - Marca: ARQPLAST			UN	3,0000	5,5000	16,5000
69	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA 37 AO 40. BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA 37 AO 40 (PAR) TIPO GALOCHA, FEMININA, PVC IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, NUMERACÇÃO 37 AO 40 - Marca: VULCABRAS			PAR	2,0000	35,0000	70,0000
70	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE			UN	2,0000	27,0000	54,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**410,95**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1436**	**004**

UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**477,92**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.910,95	**477,92**	**37.433,03**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						410,9500
	LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: TRITEC						
71	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA).CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE P/ 10 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VÁRIAS. - Marca: ARQPLAST			UN	3,0000	2,6400	7,9200
72	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 80 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO – 80 ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca:TOPFORM			PCT	25,0000	1,8900	47,2500
77	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (G). LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (G), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI- ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO			PAR	2,0000	2,5000	5,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**471,12**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1436**	**005**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		
	2ª :	**477,92**	4ª :				CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.910,95	**477,92**	**37.433,03**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						471,1200
	GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - Marca: VOLK						
79	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA). PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO. - Marca: COAFACIL			UN	2,0000	3,4000	6,8000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**477,92**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5B9F1303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1437, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1437**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**369,98**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

					37.433,03	**369,98**	**37.063,05**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.						
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA			PCT	50,0000	2,2500	112,5000
38	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: ADRIANO VASSOURAS			UN	5,0000	7,1900	35,9500
39	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A			UN	2,0000	11,4900	22,9800
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **36**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**171,43**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/05/2018**	**1437**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**369,98**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.433,03	**369,98**	**37.063,05**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: ADRIANO VASSOURAS				171,4300
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: REMOCLEAN	FRASCO	10,0000	6,8900	68,9000
54	CERA LIQUIDA 750 ML. CERA LÍQUIDA AUTO BRILHANTE.COMPOSIÇÃO : CARNAÚBA,PARAFINA,RESINA,SOLVENTE,ALCANALISANTE ,EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA EMBALAGEM COM 850 ML. - Marca: POLITRIZ	FRASCO	10,0000	3,9400	39,4000
73	DETERGENTE BIODEGRADAVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRÍNCIPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATODE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÉ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS	UN	30,0000	1,5500	46,5000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **36**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**326,23**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/05/2018**	**1437**	**003**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**369,98**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.433,03	**369,98**	**37.063,05**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE				326,2300
75	LIMPA MOVEIS DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA 200 ML. LIMPA MOVEIS DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA 200 ML, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. - Marca: OLEO DE PEROBA	FRASCO	5,0000	8,7500	43,7500
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **36**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**369,98**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4543AE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1438, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
						18/05/2018	1438	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME					CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085		3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª	:	7,58	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				37.063,05		7,58		37.055,47
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº26, ata de registro de preço nº 10/2018.							
74	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ GAS EMBUTIDO (TAM G). ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL. DE ALTO PADRÃO QUE POSSUI ALÉM DA MARCA DO INMETRO, REPRESENTADA PELA LETRA I VAZADA POR UM N, A SIGLA RBT, DE REGULAMENTO TÉCNICO BRASILEIRO, ACOMPANHADOS DAS INSCRIÇÕES DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR E SEGURANÇA. - Marca: BIC			UN		2,0000	3,7900	7,5800
Pedido/Processo: 45	Licitação:			26 NPE: 37		TOTAL/TRANSPORTE		7,58
Emitido.: DENIZE AVELAR								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C58F17B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1439, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
						18/05/2018	**1439**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**		**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**299,00**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						37.055,47	**299,00**	**36.756,47**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**		**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Processo nº 45/2018, pregão presencial nº 26, ata de registro de preço nº 10/2018.							
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT		100,0000	2,9900	299,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **35**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**299,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1A3A3ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1451, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2018

NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			18/05/2018	1451	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA		CNPJ: 73.765.877/0001-47		
	ENDEREÇO..: R ALEXANDRE FARAH				
	MUNICÍPIO.:		Controladoria:		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	90	05.01	12.365.501	2.044	4.4.9.0.52.00	115000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :				
	2ª :	3.855,00	4ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				7.000,00		3.855,00	3.145,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. PROCESSO 46/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018. MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB. PROCESSADOR – INTEL CORE I3-71003.9GHZ CACHE - 3MB MEMÓRIA - 4GB (1X4GB), VELOCIDADE: 2133MHZ (MÍNIMO), ARQUITETURA: DDR4, TOTAL DE 2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 JÁ OCUPADO INTERFACE DE VIDEO- PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEL® HD GRAPHICS 530 DISCO RIGIDO - 500GB, SATA 7200 RPM ÁUDIO - INTEGRADO 5.1 HIGH-DEFINITION AUDIO INTERFACE DE REDE- GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PORTA RJ-45 SLOTS DE EXPANSÃO- 1X PCIE X16 FULL HEIGHT DEMAIS INTERFACES E/S – 2X USB 3.0 FRONTAL (MINIMO) , 1X RJ-45,1X VGA, 1X HDMI CONEXÃO (FONE DE OUVID/ALTO-FALANTE) SISTEMA OPERACIONAL – WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT – 100 VCA 50 HZ A 60 HZ – 180W GABINETE – COR : PRETO MONITOR – 19,5 ‘’ 1600 X 900 HD WIDESCREEN VGA HDMI .		UN	1,0000		3.855,0000	3.855,0000
Pedido/Processo: 46	Licitação: 27		NPE: 8		TOTAL/TRANSPORTE		3.855,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					18/05/2018	1451	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA				CNPJ: 73.765.877/0001-47		
	ENDEREÇO..: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	90	05.01	12.365.501	2.044	4.4.9.0.52.00	115000	
	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	2ª :	3.855,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				7.000,00	3.855,00	3.145,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... TECLADO E MOUSE - 1X TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM PORTUGUÊS, 1X MOUSE COM FIO PRETO - Marca: POSITIVO MODELO MASTER D 210+ MONT OR OAC MOD E 2270 PWHE.						3.855,0000
Pedido/Processo: 46	Licitação: 27			NPE: 8	TOTAL/TRANSPORTE		3.855,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F976171F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1452, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1452**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**				**CNPJ: 73.765.877/0001-47**		
	ENDEREÇO..: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	165	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**4.4.9.0.52.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.710,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.000,00	**7.710,00**	**1.290,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 46/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018						
1	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB. PROCESSADOR - INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE - 3MB MEMÓRIA - 4GB (1X4GB), VELOCIDADE: 2133MHZ (MÍNIMO), ARQUITETURA: DDR4, TOTAL DE 2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 JÁ OCUPADO INTERFACE DE VIDEO - PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEL® HD GRAPHICS 530 DISCO RIGIDO - 500GB, SATA 7200 RPM ÁUDIO - INTEGRADO 5.1 HIGH-DEFINITION AUDIO INTERFACE DE REDE - GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PORTA RJ-45			UN	2,0000	3.855,0000	7.710,0000

	SLOTS DE EXPANSÃO - 1X PCIE X16 FULL HEIGHT 1X PCIE X1 FULL HEIGHT DEMAIS INTERFACES E/S - 2X USB 3.0 FRONTAL (MÍNIMO), 4X USB 2.0 TRASEIRA (MÍNIMO), 1X RJ-45, 1X VGA, 1X HDMI, CONEXÃO (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 100 VCA A 240 VCA, 50 HZ A 60HZ - 180W GABINETE - COR: PRETO MONITOR - 19,5" 1600 X 900 HD WIDESCREEN VGA HDMI.						
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**			NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.710,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1452**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**				**CNPJ: 73.765.877/0001-47**		
	ENDEREÇO..: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	165	**07.01**	**04.122.701**	**2.068**	**4.4.9.0.52.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.710,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.000,00	**7.710,00**	**1.290,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				7.710,0000
	TECLADO E MOUSE - 1X TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM PORTUGUÊS, 1X MOUSE COM FIO PRETO - Marca: POSITIVO MODELO MASTER D 210+ MONT OR OAC MOD E 2270 PWHE.				
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.710,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B97669AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1453, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1453**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**				**CNPJ: 73.765.877/0001-47**		
	ENDEREÇO..: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	31	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**4.4.9.0.52.00**		**115000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.855,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.350,00	**3.855,00**	**2.495,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 46/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018.				
1	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 4GB. PROCESSADOR - INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE - 3MB MEMÓRIA - 4GB (1X4GB), VELOCIDADE: 2133MHZ (MÍNIMO), ARQUITETURA: DDR4, TOTAL DE 2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 JÁ OCUPADO INTERFACE DE VIDEO - PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEL® HD GRAPHICS 530 DISCO RIGIDO - 500GB, SATA 7200 RPM ÁUDIO - INTEGRADO 5.1 HIGH-DEFINITION AUDIO INTERFACE DE REDE - GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS - PORTA RJ-45 SLOTS DE EXPANSÃO - 1X PCIE X16 FULL HEIGHT 1X PCIE X1 FULL HEIGHT DEMAIS INTERFACES E/S - 2X USB 3.0 FRONTAL (MÍNIMO), 4X USB 2.0 TRASEIRA (MÍNIMO), 1X RJ-45, 1X VGA, 1X HDMI, CONEXÃO (FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE) SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS (BRASIL) INSTALADO ALIMENTAÇÃO – FONTE BIVOLT - 100 VCA A 240 VCA, 50 HZ A 60HZ - 180W GABINETE - COR: PRETO MONITOR - 19,5" 1600 X 900 HD WIDESCREEN VGA HDMI.	UN	1,0000	3.855,0000	3.855,0000
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**	NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.855,00**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					18/05/2018	**1453**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**				**CNPJ: 73.765.877/0001-47**		
	ENDEREÇO..: R ALEXANDRE FARAH						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	31	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**4.4.9.0.52.00**		**115000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.855,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.350,00	**3.855,00**	**2.495,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.855,0000
	TECLADO E MOUSE - 1X TECLADO MULTIMÍDIA PRETO EM PORTUGUÊS, 1X MOUSE COM FIO PRETO - Marca: POSITIVO MODELO MASTER D 210 + MONT OR OAC MOD E 2270 PWHE.				
Pedido/Processo: **46**	Licitação: **27**	NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.855,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:91198B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1456, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2017

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/05/2018	**1456**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DASQUOTAS ONERADAS	1ª :	**14.540,15**	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					198.483,57	**14.540,15**	**183.943,42**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Aquisição de peças mecânica destinadas à manutenção das Máquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS PROCESSO Nº 95/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017				
1	AJUSTADOR 2D4010 PATROL CAT 120B. AJUSTADOR 2D4010 PATROL CAT 120B - Marca: MG	PÇ	2,0000	331,0400	662,0800
11	ANEL 4D6695 PATROL CAT 120B. ANEL 4D6695 PATROL CAT 120B - Marca: AGEL	PÇ	1,0000	8,8100	8,8100
22	ANEL 75206398 PA CARREGADEIRA FR 10B. ANEL 75206398 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: AGEL	UN	1,0000	145,0300	145,0300
23	ANEL 75206443 PA CARREGADEIRA FR 10B. ANEL 75206443 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: AGEL	UN	2,0000	145,0300	290,0600
39	ANTENA - 9W3072 PATROL CAT 120K. ANTENA - 9W3072 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA	PÇ	1,0000	281,2800	281,2800
40	ARRUELA - 7X3392 PATROL CAT 120K. ARRUELA - 7X3392 PATROL CAT 120K - Marca: MET. FEY	PÇ	19,0000	0,6700	12,7300
63	BUCHA 6D6859 PATROL CAT 120B. BUCHA 6D6859 PATROL CAT 120B - Marca: BIZA	PÇ	2,0000	359,5500	719,1000
66	BUCHA BRONZE 3D2909 PATROL CAT 120B. BUCHA BRONZE 3D2909 PATROL CAT 120B - Marca: BIZA	PÇ	1,0000	39,0100	39,0100
71	CABO 75216020 PA CARREGADEIRA FR 10B. CABO 75216020 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: MET. FEY	UN	1,0000	74,5400	74,5400
76	CALÇO - 163-6074 PATROL CAT 120K. CALÇO - 163-6074 PATROL CAT 120K - Marca: PATROPEÇAS	PÇ	2,0000	4,0500	8,1000
77	CALÇO - 178-1686 PATROL CAT 120K. CALÇO - 178-1686 PATROL CAT 120K - Marca: PATROPEÇAS	PÇ	2,0000	10,6600	21,3200
Pedido/Processo: **95**	Licitação: **62**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.262,06**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/05/2018	**1456**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**14.540,15**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					198.483,57	**14.540,15**	**183.943,42**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.262,0600
78	CALÇO - 178-1688 PATROL CAT 120K. CALÇO - 178-1688 PATROL CAT 120K - Marca: PATROPEÇAS	PÇ	2,0000	18,8500	37,7000
79	CALÇO - 178-8455 PATROL CAT 120K. CALÇO - 178-8455 PATROL CAT 120K - Marca: PATROPEÇAS	PÇ	2,0000	9,2800	18,5600
80	CALÇO - 2G 3219 PATROL CAT 120K. CALÇO - 2G 3219 PATROL CAT 120K - Marca: PATROPEÇAS	PÇ	4,0000	1,9000	7,6000
81	CALÇO - 2G 3221 PATROL CAT 120K. CALÇO - 2G 3221 PATROL CAT 120K - Marca: PATROPEÇAS	PÇ	4,0000	1,9600	7,8400
111	CONE 2D9457 PATROL CAT 120B. CONE 2D9457 PATROL CAT120B - Marca: NTN	PÇ	1,0000	820,7300	820,7300
129	CRUZETA E-68753 PA CARREGADEIRA FR 10B. CRUZETA E-68753 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: STAHL	UN	2,0000	115,9100	231,8200
131	DENTE 1" AMRELO E61652/2 PA CARREGADEIRA FR 10B. DENTE 1" AMRELO E61652/2 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: METISA	UN	8,0000	206,1600	1.649,2800
187	FORQUILHA 70917662 PA CARREGADEIRA FR 10B. FORQUILHA 70917662 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	2,0000	21,6600	43,3200
188	FORQUILHA 70917666 PA CARREGADEIRA FR 10B. FORQUILHA 70917666 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	2,0000	16,4300	32,8600
196	GARFO 75216815 PA CARREGADEIRA FR 10B. GARFO 75216815 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: TRATORGEL	UN	1,0000	423,4800	423,4800
212	INTERRUPTOR - 139-2116 PATROL CAT 120K. INTERRUPTOR - 139-2116 PATROL CAT 120K - Marca: TUROTEST	PÇ	1,0000	385,0100	385,0100
216	JOGO DE REPARO 73110563 PA CARREGADEIRA FR 10B. JOGO DE REPARO 73110563 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: AGEL	UN	4,0000	28,5100	114,0400

258	LAMINA AMRELA E157649 PA CARREGADEIRA FR 10B. LAMINA AMRELA E157649 PA CARREGADEIRA FR 10B - Marca: METISA			UN	1,0000	2.875,4100	2.875,4100
Pedido/Processo: **95**	Licitação: **62**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.909,71**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					21/05/2018	**1456**	**003**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.**				**CNPJ: 33.102.641/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**14.540,15**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					198.483,57	**14.540,15**	**183.943,42**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				8.909,7100
262	MANCAL 4D6698 PATROL CAT 120B. MANCAL 4D6698 PATROL CAT 120B - Marca: C.G	PÇ	1,0000	2.660,3400	2.660,3400
287	PARAFUSO - 8T4139 PATROL CAT 120K. PARAFUSO - 8T4139 PATROL CAT 120K - Marca: MET. FEY	PÇ	24,0000	1,6800	40,3200
306	PINO - 8E6208 PATROL CAT 120K. PINO - 8E6208 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA	PÇ	3,0000	17,7700	53,3100
314	PLACA - 8W 1749 PATROL CAT 120K. PLACA - 8W 1749 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA	PÇ	9,0000	20,7300	186,5700
319	PONTA - 1U3202 PATROL CAT 120K. PONTA - 1U3202 PATROL CAT 120K - Marca: ECOPLAN	PÇ	1,0000	51,6600	51,6600
357	RETENTOR - 137 1007 PATROL CAT 120K. RETENTOR - 137	PÇ	2,0000	103,6300	207,2600
1007	PATROL CAT 120K - Marca: SABO				
358	RETENTOR - 4J9964 PATROL CAT 120K. RETENTOR - 4J9964 PATROL CAT 120K - Marca: SABO	PÇ	1,0000	14,7300	14,7300
387	RETENTOR 5D0505 PATROL CAT 120B. RETENTOR 5D0505 PATROL CAT 120B - Marca: SABO	PÇ	1,0000	71,7100	71,7100
418	ROLAMENTO 7M1154 PATROL CAT 120B. ROLAMENTO 7M1154 PATROL CAT 120B - Marca: BOWER	PÇ	1,0000	330,4700	330,4700
421	SILENCIOSO 73164453 MOTONIVELADORA PATROL. SILENCIOSO 73164453 MOTONIVELADORA PATROL RG 170 - Marca: SILENMAK	PÇ	1,0000	1.712,8300	1.712,8300
448	VARETA 7D0470 PATROL CAT 120B. VARETA 7D0470 PATROL CAT 120B - Marca: BIZA	PÇ	2,0000	150,6200	301,2400
Pedido/Processo: **95**	Licitação: **62**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.540,15**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9F9578F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1466, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					22/05/2018	1466	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS				CNPJ: 14.229.615/0001-07		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	43	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.39.00		115000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.300,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.000,00	1.300,00	8.700,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo nº44/2018, pregão presencial nº 25/2018, ata de registro de preço nº 09/2018.				
25	LAVAGEM DE MICROONIBUS - SECRETARIA EDUCACAO	Serviço	13,0000	100,0000	1.300,0000
Pedido/Processo: 44	Licitação: 25	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		1.300,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BAE239B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1465, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					22/05/2018	**1465**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**				**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		
	ENDEREÇO..:						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

PROGRAM	**37**	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**14.108,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.444,12	**3.336,12**	**14.108,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº40/2018, pregão presencial nº 22/2018, ata de registro de preço nº 08/2018.				
4	PNEU 215/75R 17.5. PNEU 215/75R 17.5 - LARGURA: 215, PERFIL: 75, ARO: 17,5 - ÍNDICE DE CARGA: 126 / 124 SUPORTA 1700 KG SIMPLES / 1600 KG DURO) - ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (VELOC. MÁXIMA DE 110 KM/H) - PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. - Marca: STEELMARK-AGS	UN 12,0000		689,0000	8.268,0000
6	PNEU BORRACHUDO 275/80R 22. PNEU BORRACHUDO - 275/80R 22,5, 149/146 K, CAPACIDADE DE 16 LONAS, APROVADO PELO INMETRO E ATENDO AS NORMAS ABNT. - Marca: KELLY-KS481	UN	4,0000	1.460,0000	5.840,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**	NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.108,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:44BFC77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1478, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					23/05/2018	1478	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.30.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	579,58	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.336,12	579,58	2.756,54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
255	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação. Transporte Escolar Processo nº107/2017, pregão presencial nº 73, ata de registro de preço nº 04/2017. ROLAMENTO INTERMEDIARIO M BENS ONIBUS OF 1519. ROLAMENTO INTERMEDIARIO M BENS ONIBUS OF 1519 - Marca: REY	UN	2,0000	289,7900	579,5800
Pedido/Processo: 107	Licitação: 73	NPE: 41	TOTAL/TRANSPORTE		579,58
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:33127BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1479, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2017

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					23/05/2018	**1479**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**578,38**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.044,92	**578,38**	**58.466,54**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
276	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação Processo nº107/2017, pregão presencial nº 73, ata de registro de preço nº 04/2017 TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 9.150 2003/04. TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 9.150 2003/04 - Marca: HIPPER	UN	1,0000	578,3800	578,3800
Pedido/Processo: **107**	Licitação: **73**	NPE: **42**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**578,38**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D9D1EC45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/ 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.175.000,00	28.175.000,00	8.547.967,98	8.547.967,98	100,00	19.627.032,02	2.970.219,24	2.970.219,24	100,00	25.204.780,76
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	13.000,00	7.500,00	1.004,40	1.004,40	0,01	6.495,60	1.004,40	1.004,40	0,03	6.495,60
Administração Geral	13.000,00	7.500,00	1.004,40	1.004,40	0,01	6.495,60	1.004,40	1.004,40	0,03	6.495,60
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.618.807,55	5.521.211,89	1.288.392,46	1.288.392,46	15,07	4.232.819,43	795.578,54	795.578,54	26,79	4.725.633,35
Administração Geral	5.596.807,55	5.505.631,89	1.287.388,06	1.287.388,06	15,06	4.218.243,83	794.574,14	794.574,14	26,75	4.711.057,75
Controle Interno	14.000,00	7.580,00	1.004,40	1.004,40	0,01	6.575,60	1.004,40	1.004,40	0,03	6.575,60
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	9.000,00	9.000,00	313,04	313,04	0,00	8.686,96	313,04	313,04	0,01	8.686,96
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	313,04	313,04	0,00	8.686,96	313,04	313,04	0,01	8.686,96
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.071.000,00	1.082.491,34	390.793,27	390.793,27	4,57	691.698,07	109.165,22	109.165,22	3,68	973.326,12
Administração Geral	221.000,00	247.491,34	100.267,98	100.267,98	1,17	147.223,36	22.562,31	22.562,31	0,76	224.929,03
Assistência ao Idoso	51.000,00	51.000,00	39.681,52	39.681,52	0,46	11.318,48	6.180,62	6.180,62	0,21	44.819,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	55.000,00	27.029,24	27.029,24	0,32	27.970,76	7.586,24	7.586,24	0,26	47.413,76
Assistência Comunitária	744.000,00	729.000,00	223.814,53	223.814,53	2,62	505.185,47	72.836,05	72.836,05	2,45	656.163,95
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.294.000,00	7.294.000,00	2.196.864,50	2.196.864,50	25,70	5.097.135,50	766.922,12	766.922,12	25,82	6.527.077,88
Administração Geral	2.538.159,25	2.565.159,25	632.566,14	632.566,14	7,40	1.932.593,11	405.483,90	405.483,90	13,65	2.159.675,35
Atenção Básica	2.998.840,75	2.885.695,75	456.344,19	456.344,19	5,34	2.429.351,56	192.123,70	192.123,70	6,47	2.693.572,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.362.000,00	1.000.264,40	1.000.264,40	11,70	361.735,60	166.584,45	166.584,45	5,61	1.195.415,55
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	186.500,00	72.786,10	72.786,10	0,85	113.713,90	0,00	0,00	0,00	186.500,00
Vigilância Sanitária	179.500,00	153.645,00	10.609,67	10.609,67	0,12	143.035,33	936,07	936,07	0,03	152.708,93
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	141.000,00	24.294,00	24.294,00	0,28	116.706,00	1.794,00	1.794,00	0,06	139.206,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.019.000,00	9.034.010,01	3.177.245,70	3.177.245,70	37,17	5.856.764,31	907.620,87	907.620,87	30,56	8.126.389,14
Alimentação e Nutrição	181.000,00	181.000,00	134.347,80	134.347,80	1,57	46.652,20	6.352,45	6.352,45	0,21	174.647,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Ensino Fundamental	7.258.000,00	7.274.610,01	2.867.168,28	2.867.168,28	33,54	4.407.441,73	775.864,03	775.864,03	26,12	6.498.745,98
Ensino Superior	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Infantil	1.567.000,00	1.565.400,00	175.729,62	175.729,62	2,06	1.389.670,38	125.404,39	125.404,39	4,22	1.439.995,61
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Cultura	68.000,00	84.560,14	49.119,36	49.119,36	0,57	35.440,78	49.119,36	49.119,36	1,65	35.440,78
Difusão Cultural	68.000,00	84.560,14	49.119,36	49.119,36	0,57	35.440,78	49.119,36	49.119,36	1,65	35.440,78
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.046.439,50	1.122.579,36	369.669,32	369.669,32	4,32	752.910,04	36.246,74	36.246,74	1,22	1.086.332,62
Administração Geral	428.439,50	508.579,36	368.292,64	368.292,64	4,31	140.286,72	34.870,06	34.870,06	1,17	473.709,30
Infra-Estrutura Urbana	607.000,00	607.000,00	1.126,53	1.126,53	0,01	605.873,47	1.126,53	1.126,53	0,04	605.873,47
Serviços Urbanos	11.000,00	7.000,00	250,15	250,15	0,00	6.749,85	250,15	250,15	0,01	6.749,85
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	63.000,00	63.000,00	34.174,75	34.174,75	0,40	28.825,25	3.214,40	3.214,40	0,11	59.785,60
Preservação e Conservação Ambiental	63.000,00	63.000,00	34.174,75	34.174,75	0,40	28.825,25	3.214,40	3.214,40	0,11	59.785,60
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	379.000,00	344.489,24	14.270,99	14.270,99	0,17	330.218,25	4.843,52	4.843,52	0,16	339.645,72
Extensão Rural	301.000,00	276.489,24	0,00	0,00	0,00	276.489,24	0,00	0,00	0,00	276.489,24
Promoção da Produção Agropecuária	78.000,00	68.000,00	14.270,99	14.270,99	0,17	53.729,01	4.843,52	4.843,52	0,16	63.156,48
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	285.000,00	285.000,00	33.552,67	33.552,67	0,39	251.447,33	33.552,67	33.552,67	1,13	251.447,33
Energia Elétrica	285.000,00	285.000,00	33.552,67	33.552,67	0,39	251.447,33	33.552,67	33.552,67	1,13	251.447,33
Transporte	1.677.752,95	1.763.752,95	431.021,17	431.021,17	5,04	1.332.731,78	73.990,48	73.990,48	2,49	1.689.762,47
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	1.652.752,95	1.738.752,95	431.021,17	431.021,17	5,04	1.307.731,78	73.990,48	73.990,48	2,49	1.664.762,47
Desporto e Lazer	421.000,00	341.700,00	28.841,28	28.841,28	0,34	312.858,72	5.074,94	5.074,94	0,17	336.625,06

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d) (d/total d)	
Desporto Comunitário	421.000,00	341.700,00	28.841,28	28.841,28	0,34	312.858,72	5.074,94	5.074,94	0,17	336.625,06

Encargos Especiais	956.000,00	967.705,07	532.705,07	532.705,07	6,23	435.000,00	183.572,94	183.572,94	6,18	784.132,13
Serviço da Dívida Interna	426.000,00	437.705,07	430.705,07	430.705,07	5,04	7.000,00	140.859,34	140.859,34	4,74	296.845,73
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	102.000,00	102.000,00	1,19	428.000,00	42.713,60	42.713,60	1,44	487.286,40
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contigência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.175.000,00	28.175.000,00	8.547.967,98	8.547.967,98	100,00	19.627.032,02	2.970.219,24	2.970.219,24	100,00	25.204.780,76

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E5FB5D02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I 2018

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARçO-ABRIL	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.989.500,00	32.989.500,00	3.983.795,57	12,07	7.859.511,29	23,82	25.129.988,71
RECEITAS CORRENTES	27.020.500,00	27.020.500,00	3.279.951,11	12,13	7.035.609,37	26,03	19.984.890,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.330.000,00	1.330.000,00	172.535,06	12,97	286.153,70	21,51	1.043.846,30
Impostos	1.294.000,00	1.294.000,00	151.028,63	11,67	252.767,09	19,53	1.041.232,91
Taxas	36.000,00	36.000,00	21.506,43	59,74	33.386,61	92,74	2.613,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	39.228,32	14,01	89.897,31	32,10	190.102,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	39.228,32	14,01	89.897,31	32,10	190.102,69

RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	7.433,98	5,63	35.545,50	26,92	96.454,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	7.433,98	5,63	35.545,50	26,92	96.454,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	600,00	60,00	1.870,00	187,00	-870,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	600,00	60,00	1.870,00	187,00	-870,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.273.500,00	25.273.500,00	3.060.153,75	12,10	6.622.142,86	26,20	18.651.357,14
Transferências da União e de suas Entidades	12.626.500,00	12.626.500,00	1.392.624,05	11,02	3.084.660,62	24,43	9.541.839,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.807.000,00	8.807.000,00	1.113.880,58	12,64	2.296.795,00	26,07	6.510.205,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	553.649,12	14,41	1.240.687,24	32,30	2.599.312,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.000,00	5.969.000,00	703.844,46	11,79	823.901,92	13,80	5.145.098,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.967.000,00	5.967.000,00	703.844,46	11,79	823.901,92	13,80	5.143.098,08
Transferências da União e de suas Entidades	4.380.000,00	4.380.000,00	386.423,04	8,82	386.480,49	8,82	3.993.519,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.587.000,00	1.587.000,00	317.421,42	20,00	437.421,43	27,56	1.149.578,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.989.500,00	32.989.500,00	3.983.795,57	12,07	7.859.511,29	23,82	25.129.988,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.989.500,00	32.989.500,00	3.983.795,57	12,07	7.859.511,29	23,82	25.129.988,71
DÉFICIT (VI)	0,00	3.339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.989.500,00	36.329.000,00	3.983.795,57	10,96	7.859.511,29	21,63	25.129.988,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.048.000,00	35.908.000,00	5.176.135,27	13.309.980,85	22.598.019,15	4.557.736,60	7.403.801,54	28.504.198,46	6.919.101,50
DESPESAS CORRENTES	27.734.318,50	28.430.193,08	3.411.051,82	11.485.185,70	16.945.007,38	3.622.697,15	6.449.013,09	21.981.179,99	6.102.715,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.789.000,00	15.635.246,80	1.762.485,74	3.596.492,26	12.038.754,54	1.762.433,36	3.596.192,52	12.039.054,28	3.411.932,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	16.705,07	0,00	16.705,07	0,00	0,00	16.705,04	0,03	16.705,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.940.318,50	12.778.241,21	1.648.566,08	7.871.988,37	4.906.252,84	1.860.263,79	2.836.115,53	9.942.125,68	2.674.078,02
DESPESAS DE CAPITAL	7.063.681,50	7.227.806,92	1.765.083,45	1.824.795,15	5.403.011,77	935.039,45	954.788,45	6.273.018,47	816.385,95
INVESTIMENTOS	7.059.681,50	7.216.806,92	1.765.083,45	1.824.795,15	5.392.011,77	935.039,45	954.788,45	6.262.018,47	816.385,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.048.000,00	35.908.000,00	5.176.135,27	13.309.980,85	22.598.019,15	4.557.736,60	7.403.801,54	28.504.198,46	6.919.101,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	421.000,00	421.000,00	0,00	414.000,00	7.000,00	127.812,61	251.966,91	169.033,09	242.466,91
Amortização da Dívida Interna	421.000,00	421.000,00	0,00	414.000,00	7.000,00	127.812,61	251.966,91	169.033,09	242.466,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	421.000,00	421.000,00	0,00	414.000,00	7.000,00	127.812,61	251.966,91	169.033,09	242.466,91

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.469.000,00	36.329.000,00	5.176.135,27	13.723.980,85	22.605.019,15	4.685.549,21	7.655.768,45	28.673.231,55	7.161.568,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.469.000,00	36.329.000,00	5.176.135,27	13.723.980,85	22.605.019,15	4.685.549,21	7.655.768,45	28.673.231,55	7.161.568,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5DF536B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS											Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2018/ 2.º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.175.000,00	29.035.000,00	5.176.135,27	13.723.980,85	100,00	15.311.019,15	4.685.549,21	7.655.768,45	100,00	21.379.231,55	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	13.000,00	5.100,00	0,00	1.004,40	0,01	4.095,60	0,00	1.004,40	0,01	4.095,60	
Administração Geral	13.000,00	5.100,00	0,00	1.004,40	0,01	4.095,60	0,00	1.004,40	0,01	4.095,60	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.618.807,55	5.805.866,27	1.114.028,05	2.402.420,51	17,51	3.403.445,76	823.056,40	1.618.634,94	21,14	4.187.231,33	
Administração Geral	5.596.807,55	5.796.786,27	1.113.399,25	2.400.787,31	17,49	3.395.998,96	822.427,60	1.617.001,74	21,12	4.179.784,53	
Controle Interno	14.000,00	5.580,00	0,00	1.004,40	0,01	4.575,60	0,00	1.004,40	0,01	4.575,60	
Comunicação Social	8.000,00	3.500,00	628,80	628,80	0,00	2.871,20	628,80	628,80	0,01	2.871,20	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	9.000,00	4.000,00	0,00	313,04	0,00	3.686,96	0,00	313,04	0,00	3.686,96	
Administração Geral	9.000,00	4.000,00	0,00	313,04	0,00	3.686,96	0,00	313,04	0,00	3.686,96	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.071.000,00	1.191.438,54	106.000,23	496.793,50	3,62	694.645,04	109.888,17	219.053,39	2,86	972.385,15	
Administração Geral	221.000,00	250.694,14	38.235,66	138.503,64	1,01	112.190,50	21.188,86	43.751,17	0,57	206.942,97	
Assistência ao Idoso	51.000,00	76.000,00	4.193,07	43.874,59	0,32	32.125,41	8.513,04	14.693,66	0,19	61.306,34	
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	124.497,20	24.483,92	51.513,16	0,38	72.984,04	18.954,38	26.540,62	0,35	97.956,58	
Assistência Comunitária	744.000,00	740.247,20	39.087,58	262.902,11	1,92	477.345,09	61.231,89	134.067,94	1,75	606.179,26	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	7.294.000,00	7.719.579,43	1.212.021,58	3.408.824,88	24,84	4.310.754,55	1.259.987,71	2.026.909,83	26,48	5.692.669,60	
Administração Geral	2.538.159,25	2.610.824,67	424.609,45	1.057.114,39	7,70	1.553.710,28	330.329,12	735.813,02	9,61	1.875.011,65	
Atenção Básica	2.998.840,75	2.890.082,75	600.649,77	1.056.993,96	7,70	1.833.088,79	614.245,54	806.369,24	10,53	2.083.713,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.806.027,43	131.000,00	1.131.264,40	8,24	674.763,03	297.342,30	463.926,75	6,06	1.342.100,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	152.920,00	39.392,50	112.178,60	0,82	40.741,40	11.588,88	11.588,88	0,15	141.331,12	
Vigilância Sanitária	179.500,00	144.244,58	2.821,63	13.431,30	0,10	130.813,28	3.899,37	4.835,44	0,06	139.409,14	
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	115.480,00	13.548,23	37.842,23	0,28	77.637,77	2.582,50	4.376,50	0,06	111.103,50	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	9.019.000,00	9.185.464,66	943.801,51	4.120.986,01	30,03	5.064.478,65	1.353.889,70	2.261.510,57	29,54	6.923.954,09	
Alimentação e Nutrição	181.000,00	238.000,00	19.190,00	153.537,80	1,12	84.462,20	29.847,64	36.200,09	0,47	201.799,91	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	7.258.000,00	7.394.799,56	804.844,43	3.671.951,51	26,76	3.722.848,05	1.192.785,47	1.968.649,50	25,71	5.426.150,06	
Ensino Superior	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Infantil	1.567.000,00	1.546.665,10	119.767,08	295.496,70	2,15	1.251.168,40	131.256,59	256.660,98	3,35	1.290.004,12	

Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	68.000,00	233.969,33	177.846,70	226.966,06	1,65	7.003,27	156.846,70	205.966,06	2,69	28.003,27
Difusão Cultural	68.000,00	233.969,33	177.846,70	226.966,06	1,65	7.003,27	156.846,70	205.966,06	2,69	28.003,27
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.046.439,50	1.011.119,62	155.370,15	525.039,47	3,83	486.080,15	183.613,04	219.859,78	2,87	791.259,84
Administração Geral	428.439,50	577.569,36	154.226,39	522.519,03	3,81	55.050,33	182.469,28	217.339,34	2,84	360.230,02
Infra-Estrutura Urbana	607.000,00	431.550,26	664,54	1.791,07	0,01	429.759,19	664,54	1.791,07	0,02	429.759,19
Serviços Urbanos	11.000,00	2.000,00	479,22	729,37	0,01	1.270,63	479,22	729,37	0,01	1.270,63
Habitação	4.000,00	207.449,74	205.449,74	205.449,74	1,50	2.000,00	52.696,00	52.696,00	0,69	154.753,74
Habitação Urbana	4.000,00	207.449,74	205.449,74	205.449,74	1,50	2.000,00	52.696,00	52.696,00	0,69	154.753,74
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	63.000,00	39.495,60	0,00	34.174,75	0,25	5.320,85	9.988,16	13.202,56	0,17	26.293,04
Preservação e Conservação Ambiental	63.000,00	39.495,60	0,00	34.174,75	0,25	5.320,85	9.988,16	13.202,56	0,17	26.293,04
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	379.000,00	296.579,25	29,00	14.299,99	0,10	282.279,26	8.790,20	13.633,72	0,18	282.945,53
Extensão Rural	301.000,00	276.489,24	0,00	0,00	0,00	276.489,24	0,00	0,00	0,00	276.489,24
Promoção da Produção Agropecuária	78.000,00	20.090,01	29,00	14.299,99	0,10	5.790,02	8.790,20	13.633,72	0,18	6.456,29
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	285.000,00	301.000,00	121.563,07	155.115,74	1,13	145.884,26	75.387,09	108.939,76	1,42	192.060,24
Energia Elétrica	285.000,00	301.000,00	121.563,07	155.115,74	1,13	145.884,26	75.387,09	108.939,76	1,42	192.060,24
Transporte	1.677.752,95	1.824.628,32	1.121.500,50	1.552.521,67	11,31	272.106,65	470.391,56	544.382,04	7,11	1.280.246,28
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.652.752,95	1.824.628,32	1.121.500,50	1.552.521,67	11,31	272.106,65	470.391,56	544.382,04	7,11	1.280.246,28
Desporto e Lazer	421.000,00	318.364,57	18.524,74	47.366,02	0,35	270.998,55	18.208,99	23.283,93	0,30	295.080,64

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	421.000,00	318.364,57	18.524,74	47.366,02	0,35	270.998,55	18.208,99	23.283,93	0,30	295.080,64
Encargos Especiais	956.000,00	640.944,67	0,00	532.705,07	3,88	108.239,60	162.805,49	346.378,43	4,52	294.566,24
Serviço da Dívida Interna	426.000,00	437.705,07	0,00	430.705,07	3,14	7.000,00	127.812,61	268.671,95	3,51	169.033,12
Outros Encargos Especiais	530.000,00	203.239,60	0,00	102.000,00	0,74	101.239,60	34.992,88	77.706,48	1,02	125.533,12
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contigência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.175.000,00	29.035.000,00	5.176.135,27	13.723.980,85	100,00	15.311.019,15	4.685.549,21	7.655.768,45	100,00	21.379.231,55

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:668F9371

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.294.000,00	1.294.000,00	252.767,09	19,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.000,00	156.000,00	44.855,26	28,75
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	44.218,02	52,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	71.000,00	71.000,00	637,24	0,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	29.734,85	5,41
1.2.1- ITBI	550.000,00	550.000,00	29.734,85	5,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.000,00	303.000,00	93.833,90	30,97
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	92.533,16	30,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.300,74	43,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	84.343,08	29,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.625.500,00	17.625.500,00	5.148.664,71	29,21
2.1- Cota-Parte FPM	9.195.500,00	9.195.500,00	2.870.240,69	31,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.445.500,00	8.445.500,00	2.870.240,69	33,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.882.142,63	31,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	5.622,28	28,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	21.054,33	35,09
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	217.983,90	10,38
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	151.620,88	60,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.919.500,00	18.919.500,00	5.401.431,80	28,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	420.000,00	420.000,00	106.692,20	25,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	76.478,97	33,25
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	91.000,00	91.000,00	16.638,40	18,28
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	80.000,00	80.000,00	11.391,07	14,24
5.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	2.183,76	54,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	855.000,00	855.000,00	61.278,49	7,17
6.1- Transferências de Convênios	853.000,00	853.000,00	60.186,61	7,06
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	1.091,88	54,59
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.075.000,00	2.075.000,00	167.970,69	8,09
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.375.100,00	3.375.100,00	1.000.349,02	29,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.689.100,00	1.689.100,00	574.048,01	33,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	376.428,46	31,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.124,44	28,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	43.596,52	10,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	5.151,59	10,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	1.242.456,68	32,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.840.000,00	1.240.687,24	32,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.769,44	17,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.900,00	464.900,00	240.338,22	51,70

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	240.338,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.810.000,00	2.848.000,00	884.292,43	31,05	884.292,43	31,05
13.1- Com Educação Infantil	524.000,00	524.000,00	163.433,81	31,19	163.433,81	31,19
13.2- Com Ensino Fundamental	2.286.000,00	2.324.000,00	720.858,62	31,02	720.858,62	31,02
14- OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.065.000,00	316.675,14	29,73	316.675,14	29,73
14.1- Com Educação Infantil	223.000,00	223.000,00	68.997,44	30,94	68.997,44	30,94
14.2- Com Ensino Fundamental	817.000,00	842.000,00	247.677,70	29,42	247.677,70	29,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.850.000,00	3.913.000,00	1.200.967,57	30,69	1.200.967,57	30,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.000,00
17.1 – FUNDEB 60%	38.000,00
17.2 – FUNDEB 40%	25.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.000,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.137.967,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	65.229,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	863.000,00	842.665,10	295.496,70	35,07	256.660,98	30,46
22.1 - Creche	863.000,00	842.665,10	295.496,70	35,07	256.660,98	30,46
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	747.000,00	232.431,25	31,12	232.431,25	31,12
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	116.000,00	95.665,10	63.065,45	65,92	24.229,73	25,33
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.987.000,00	6.119.799,56	3.262.866,51	53,32	1.879.003,50	30,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.103.000,00	3.166.000,00	968.536,32	30,59	968.536,32	30,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.884.000,00	2.953.799,56	2.294.330,19	77,67	910.467,18	30,82
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.850.000,00	6.962.464,66	3.558.363,21	51,11	2.135.664,48	30,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	240.338,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.000,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	303.338,22
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	1.832.326,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	33,92

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.984.000,00	1.984.000,00	409.085,00	20,62	89.646,00	4,52
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.984.000,00	1.984.000,00	409.085,00	20,62	89.646,00	4,52
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.834.000,00	8.946.464,66	3.967.448,21	44,35	2.225.310,48	24,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.643,08	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	79.643,08	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	65.685,70	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.240.687,24	15.939,10
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.198.381,42	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.198.381,42	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.769,44	545,94
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.760,96	16.485,04
51 - (+) AJUSTES	1.380,20	0,00

51.1 Retenções	1.380,20	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	111.141,16	16.485,04

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:9F427A43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS — Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.294.000,00	1.294.000,00	252.767,09	19,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	44.218,02	52,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	29.734,85	5,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	92.533,16	30,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	84.343,08	29,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	462,02	23,10
Divida Ativa dos Impostos	61.000,00	61.000,00	591,70	0,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	884,26	8,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.625.500,00	17.625.500,00	5.148.664,71	29,21
Cota-Parte do FPM	9.195.500,00	9.195.500,00	2.870.240,69	31,21
Cota-Parte do ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	217.983,90	10,38
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	151.620,88	60,65
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.882.142,63	31,37
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	21.054,33	35,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	5.622,28	28,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	5.622,28	28,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.919.500,00	18.919.500,00	5.401.431,80	28,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.919.000,00	6.919.000,00	998.922,36	14,44
Provenientes da União	3.995.000,00	3.995.000,00	708.312,21	17,73
Provenientes dos Estados	2.924.000,00	2.924.000,00	290.610,15	9,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.000,00	60.000,00	5.045,83	8,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.979.000,00	6.979.000,00	1.003.968,19	14,39

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.785.159,25	6.312.569,25	2.879.375,36	45,61	1.539.428,63	24,39
Pessoal e Encargos Sociais	3.171.500,00	3.150.007,20	812.340,49	25,79	812.340,49	25,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.613.659,25	3.162.562,05	2.067.034,87	65,36	727.088,14	22,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.508.840,75	1.407.010,18	529.449,52	37,63	487.481,20	34,65
Investimentos	1.508.840,75	1.407.010,18	529.449,52	37,63	487.481,20	34,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.294.000,00	7.719.579,43	3.408.824,88	44,16	2.026.909,83	26,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	

	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.488.000,00	3.964.000,00	1.255.070,89	36,82	861.338,21	42,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.488.000,00	3.964.000,00	1.255.070,89	36,82	861.338,21	42,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.488.000,00	3.964.000,00	1.255.070,89	36,82	861.338,21	42,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE(VI) = (IV - V)	3.806.000,00	3.755.579,43	2.153.753,99	7,34	1.165.571, 62	-16,24

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	15,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	51.123,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	206.491,17	0,00	74.636,74	131.854,43	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	21.924,90	0,00	0,00	21.924,90	0,00
Inscritos em 2014	956,00	0,00	0,00	956,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	229.372,07	0,00	74.636,74	154.735,33	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.998.840,75	2.890.082,75	1.056.993,96	31,00	806.369,24	40,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.806.027,43	1.131.264,40	33,00	463.926,75	23,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.500,00	152.920,00	112.178,60	3,00	11.588,88	1,00
Vigilância Sanitária	179.500,00	144.244,58	13.431,30	0,00	4.835,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	115.480,00	37.842,23	1,00	4.376,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.538.159,25	2.610.824,67	1.057.114,39	31,00	735.813,02	36,00
TOTAL	7.294.000,00	7.719.579,43	3.408.824,88	100,00	2.026.909,83	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Munícipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acampamento será feito com base na despedida liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A1E357EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V RGF 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS								Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO /2017								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.478.054,55	46.243,93	0,00	79.529,06	0,00	1.352.281,56	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.407,74	34.920,39	0,00	24.357,51	0,00	-15.870,16	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	76.054,91	0,00	0,00	0,00	0,00	76.054,91	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	27.593,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.593,14	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	350.652,30	0,00	0,00	1.649,03	0,00	349.003,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.319,06	10.681,44	0,00	8.089,82	0,00	45.547,80	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	473.026,37	0,00	0,00	43.663,68	0,00	429.362,69	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	257.433,28	642,10	0,00	1.769,02	0,00	255.022,16	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	26.305,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.305,82	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	151.661,93	0,00	0,00	0,00	0,00	151.661,93	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	619.296,58	26.117,28	0,00	45.158,65	0,00	548.020,65	0,00	0,00
Recursos Ordinários	619.296,58	26.117,28	0,00	45.158,65	0,00	548.020,65	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.097.351,13	72.361,21	0,00	124.687,71	0,00	1.900.302,21	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:B2164017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
TABELA DA LEI COMPLEMENTAR 109/2018

TABELA DA LEI COMPLEMENTAR Nº -109/2018 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO							
CARGA HORÁRIA SEMANAL - PROFESSORES 20 HORAS							
NÍVEL	CLASSE	**1,05%**	**1,10%**	**1,15%**	**1,20%**	**1,25%**	**1,30%**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I (Mag)	R$ 1.227,67	R$ 1.289,05	R$ 1.350,44	R$ 1.411,82	R$ 1.473,20	R$ 1.534,59	R$ 1.595,97
II (Gra)	R$ 1.657,35	R$ 1.740,22	R$ 1.823,09	R$ 1.905,95	R$ 1.988,82	R$ 2.071,69	R$ 2.154,56
III (Pos)	R$ 2.172,97	R$ 2.281,62	R$ 2.390,27	R$ 2.498,92	R$ 2.607,56	R$ 2.716,21	R$ 2.824,86
IV (Mes)	R$ 2.357,12	R$ 2.474,98	R$ 2.592,83	R$ 2.710,69	R$ 2.828,54	R$ 2.946,40	R$ 3.064,26
CARGA HORÁRIA SEMANAL - PROFESSORES 40 HORAS							
NÍVEL	CLASSE	**1,05%**	**1,10%**	**1,15%**	**1,20%**	**1,25%**	**1,30%**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I (Mag)	R$ 2.455,34	R$ 2.578,11	R$ 2.700,87	R$ 2.823,64	R$ 2.946,41	R$ 3.069,18	R$ 3.191,94
II (Gra)	R$ 3.314,70	R$ 3.480,44	R$ 3.646,17	R$ 3.811,91	R$ 3.977,64	R$ 4.143,38	R$ 4.309,11
III (Pos)	R$ 4.345,94	R$ 4.563,24	R$ 4.780,53	R$ 4.997,83	R$ 5.215,13	R$ 5.432,43	R$ 5.649,72
IV (Mes)	R$ 4.714,24	R$ 4.949,95	R$ 5.185,66	R$ 5.421,38	R$ 5.657,09	R$ 5.892,80	R$ 6.128,51

CARGA HORÁRIA SEMANAL - COORDENADORES 40 HORAS							
NÍVEL	CLASSE	1,05%	1,10%	1,15%	1,20%	1,25%	1,30%
	A	B	C	D	E	F	G
I (Mag)	R$ 2.455,34	R$ 2.578,11	R$ 2.700,87	R$ 2.823,64	R$ 2.946,41	R$ 3.069,18	R$ 3.191,94
II (Gra)	R$ 3.314,70	R$ 3.480,44	R$ 3.646,17	R$ 3.811,91	R$ 3.977,64	R$ 4.143,38	R$ 4.309,11
III (Pos)	R$ 4.345,94	R$ 4.563,24	R$ 4.780,53	R$ 4.997,83	R$ 5.215,13	R$ 5.432,43	R$ 5.649,72
IV (Mes)	R$ 4.714,24	R$ 4.949,95	R$ 5.185,66	R$ 5.421,38	R$ 5.657,09	R$ 5.892,80	R$ 6.128,51

Ladário-MS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A13A959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL Nº 023/2018/SMEL

ANEXO AO EDITAL Nº 023/2018/SMEL

QTD	NOME	FUNÇÃO	DN	IDADE	TOTAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Raquel Silva Bordon de Souza	Monitor Programa Mais Alfabetização	12/02/1969	49anos 03meses	14	1º	Deferido
2	Elizeia Aranda Gonçalves	Monitor Programa Mais Alfabetização	30/06/1975	42anos 11meses	10	2º	Deferido
3	Vanilda Batista de Queiroz Miranda Neta	Monitor Programa Mais Alfabetização	15/09/1983	34anos 08 meses	06	3º	Deferido
4	Wania Regina Aranda da Silva	Monitor Programa Mais Alfabetização	04/09/1972	45 anos 08 meses	05	4º	Deferido
5	Adriana Bispo Opimi de Moraes	Monitor Programa Mais Alfabetização	07/06/1976	41 anos 11 meses	05	5º	Deferido
6	Rosana Seldan da Penha	Monitor Programa Mais Alfabetização	19/07/1977	40 anos 10 meses	05	6º	Deferido
7	Valdineia Oliveira da Silva	Monitor Programa Mais Alfabetização	11/09/1989	28 anos 08 meses	05	7º	Deferido
8	Joyce Kelly Eleuterio Benites	Monitor Programa Mais Alfabetização	24/04/1992	26 anos 01 mês	05	8º	Deferido
9	Danielle Barbosa de Moraes	Monitor Programa Mais Alfabetização	04/12/1981	36 anos 05 meses	04	9º	Deferido
10	Juliana de Andrade Ribeiro	Monitor Programa Mais Alfabetização	29/09/1987	30 anos 08 meses	04	10º	Deferido
11	Julliana Henrique da Costa Pires	Monitor Programa Mais Alfabetização	18/07/1990	27 anos 10 meses	04	11º	Deferido
12	Helena Maria Cruz de Oliveira	Monitor Programa Mais Alfabetização	18/07/1960	57 anos 10 meses	03	12º	Deferido
13	Bruna Claudino da Silva	Monitor Programa Mais Alfabetização	07/04/1990	28 anos 01 mês	03	13º	Deferido
14	Clanziani de Jesus Correa da Silva	Monitor Programa Mais Alfabetização	09/03/1992	26 anos 02 meses	03	14º	Deferido
15	Rosenilma Marques de Carvalho	Monitor Programa Mais Alfabetização	09/02/1994	24 anos 03meses	03	15º	Deferido
16	Maria de Fátima Fardino Almiron	Monitor Programa Mais Alfabetização	22/04/1958	60 anos 01 mês	02	16º	Deferido
17	Maria Conceição Silva Costa	Monitor Programa Mais Alfabetização	11/01/1969	49 anos 04 meses	02	17º	Deferido
18	Lidiane Fardino Almiron	Monitor Programa Mais Alfabetização	13/12/1980	37 anos 05 meses	02	18º	Deferido
19	Luciene da Silva Balhego Silva	Monitor Programa Mais Alfabetização	04/07/1984	33 anos 10 meses	02	19º	Deferido
20	Elisangela dos Santos Molinet Vigil	Monitor Programa Mais Alfabetização	02/10/1984	33 anos 07 meses	02	20º	Deferido
21	Valdenira Gonçalves de Arruda	Monitor Programa Mais Alfabetização	13/09/1985	32 anos 08 meses	02	21º	Deferido
22	Jucileia Antonia de Magalhães	Monitor Programa Mais Alfabetização	02/12/1985	32 anos 05 meses	02	22º	Deferido
23	Ana Claudia Barbosa de Freitas	Monitor Programa Mais Alfabetização	19/11/1987	30 anos 06 meses	02	23º	Deferido
24	Jorgenete de Jesus Arruda	Monitor Programa Mais Alfabetização	27/06/1960	57 anos 11 meses	01	24º	Deferido
25	Rosa de Jesus Camargo	Monitor Programa Mais Alfabetização	08/04/1979	39 anos 01 mês	01	25º	Deferido
26	Francisneia de Souza Silverio	Monitor Programa Mais Alfabetização	31/03/1980	38 anos 02 meses	01	26º	Deferido
27	Telma Pinheiro do Espirito Santo	Monitor Programa Mais Alfabetização	02/04/1980	38 anos 01 mês	01	27º	Deferido
28	Arlete Aparecida Neves Ribeiro	Monitor Programa Mais Alfabetização	19/12/1981	36 anos 05 meses	01	28º	Deferido
29	Diana Silva Muller	Monitor Programa Mais Alfabetização	05/07/1982	35 anos 10 meses	01	29º	Deferido
30	Taciane Bispo dos Santos	Monitor Programa Mais Alfabetização	01/06/1983	34 anos 11 meses	01	30º	Deferido
31	Alexsandro Alves Delgado	Monitor Programa Mais Alfabetização	27/02/1985	33 anos 03 meses	01	31º	Deferido
32	Mirian Ramos de Almeida Soares	Monitor Programa Mais Alfabetização	30/04/1987	31 anos 01 mês	01	32º	Deferido
33	Rosália Masay Tomichá	Monitor Programa Mais Alfabetização	10/04/1988	30 anos 01 mês	01	33º	Deferido
34	Helmut Stuart Pedroso	Monitor Programa Mais Alfabetização	18/02/1990	28 anos 03 meses	01	34º	Deferido
35	Lucas Lisboa Ramos	Monitor Programa Mais Alfabetização	03/12/1993	24 anos 05meses	01	35º	Deferido
36	Adrielle Larissa de Silva Ramos	Monitor Programa Mais Alfabetização	04/01/1994	24 anos 04 meses	01	36º	Deferido
37	Bruna Soares de Lacerda	Monitor Programa Mais Alfabetização	08/08/1996	21 anos 09 meses	01	37º	Deferido
38	Solange Ribeiro Dias Elias	Monitor Programa Mais Alfabetização	31/07/1970	47 anos 10 meses	0	38º	Indeferido
39	Daniel Ordonez Terraza Velasco	Monitor Programa Mais Alfabetização	12/04/1998	20 anos 01 mês	0	39º	Indeferido
OBS: Os candidatos com situação 'indeferido' não atenderam aos requisitos para Assistentes de Alfabetização do Edital nº 022/2018.							

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2A31879B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 124/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 124/2018 de 02/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.300.200,00 (um milhão trezentos mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
348 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
349 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	95.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALZIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
130 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
355 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	

		CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.36.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	14014	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14014	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14014	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	14014	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	91.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	

27 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29004	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	29004	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	82504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	82504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	82504	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	82504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29004	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	29004	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.190.		OPERAC. DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.1.90.92.00.00	101	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	

02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALZIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALZIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
132 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	

02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
214 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
220 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	80501	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 4.4.90.52.00.00	80501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.3.90.36.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.36.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14010	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 4.4.90.52.00.00	14010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.1.90.13.00.00	14010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	14010	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
71 - 3.3.50.43.00.00	14010	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.1.062.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	

02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.1.90.92.00.00	18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.1.063.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29007	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.36.00.00	29007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.120.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.122.		CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.30.00.00	26	MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.100,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.017.08.122.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.122.0020.2.197.		MANUT. OPERAC. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 3.3.90.30.00.00	81503	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.017.08.122.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.122.0020.2.197.		MANUT. OPERAC. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.017.08.122.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.122.0020.2.197.		MANUT. OPERAC. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.192.		OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.193.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTANTES	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

4 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Redução:			**1.300.200,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do M do Sul, em 02 de abril de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:86F55E0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.705.249,41	16,39	15.067.852,13	32,06	31.932.147,87
RECEITAS CORRENTES	46.490.000,00	46.490.000,00	7.593.976,20	16,33	14.956.578,92	32,17	31.533.421,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.258.000,00	6.258.000,00	1.236.685,71	19,76	2.024.164,67	32,35	4.233.835,33
Impostos	6.027.000,00	6.027.000,00	1.213.290,94	20,13	1.968.952,20	32,67	4.058.047,80
Taxas	202.000,00	202.000,00	19.317,02	9,56	48.581,43	24,05	153.418,57
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	4.077,75	14,06	6.631,04	22,87	22.368,96
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	179.000,00	179.000,00	26.276,27	14,68	50.153,76	28,02	128.846,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	173.000,00	173.000,00	26.276,27	15,19	50.153,76	28,99	122.846,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.740.000,00	39.740.000,00	6.325.806,39	15,92	12.872.824,54	32,39	26.867.175,46
Transferências da União e de suas Entidades	15.350.000,00	15.350.000,00	2.097.365,09	13,66	4.198.735,33	27,35	11.151.264,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.265.000,00	20.265.000,00	3.577.790,60	17,66	7.161.019,13	35,34	13.103.980,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	64.686,67	161,72	-24.686,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.085.000,00	4.085.000,00	650.650,70	15,93	1.448.383,41	35,46	2.636.616,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	5.207,83	4,65	9.435,95	8,42	102.564,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	390,22	1,35	711,76	2,45	28.288,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	4.817,61	7,41	8.724,19	13,42	56.275,81
RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	111.273,21	21,82	111.273,21	21,82	398.726,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	111.273,21	24,73	111.273,21	24,73	338.726,79
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	111.273,21	44,51	111.273,21	44,51	138.726,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.705.249,41	16,39	15.067.852,13	32,06	31.932.147,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.705.249,41	16,39	15.067.852,13	32,06	31.932.147,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.705.249,41	16,39	15.067.852,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.045.280,07	17.986.757,46	29.013.242,54	7.325.523,10	14.258.891,02	32.741.108,98	11.336.134,97
DESPESAS CORRENTES	39.229.000,00	39.999.200,00	8.037.880,07	17.268.881,94	22.730.318,06	6.861.454,60	13.591.015,50	26.408.184,50	10.732.327,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.707.210,00	21.470.210,00	4.038.820,94	9.293.402,26	12.176.807,74	4.038.820,94	9.293.285,36	12.176.924,64	7.134.054,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.501.790,00	18.508.990,00	3.999.059,13	7.975.479,68	10.533.510,32	2.822.633,66	4.297.730,14	14.211.259,86	3.598.273,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.501.790,00	18.508.990,00	3.999.059,13	7.975.479,68	10.533.510,32	2.822.633,66	4.297.730,14	14.211.259,86	3.598.273,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.271.000,00	6.500.800,00	7.400,00	717.875,52	5.782.924,48	464.068,50	667.875,52	5.832.924,48	603.807,02
INVESTIMENTOS	7.221.000,00	6.450.800,00	7.400,00	714.068,50	5.736.731,50	464.068,50	664.068,50	5.786.731,50	600.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	3.807,02	46.192,98	0,00	3.807,02	46.192,98	3.807,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.045.280,07	17.986.757,46	29.013.242,54	7.325.523,10	14.258.891,02	32.741.108,98	11.336.134,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.045.280,07	17.986.757,46	29.013.242,54	7.325.523,10	14.258.891,02	32.741.108,98	11.336.134,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	808.961,11	-	3.731.717,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	47.000.000,00	8.045.280,07	17.986.757,46	29.013.242,54	7.325.523,10	15.067.852,13	31.932.147,87	15.067.852,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 24/mai/2018 as 12h e 35m.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3684B1C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	100,00	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	100,00	40.066.632,08
LEGISLATIVA	2.150.000,00	2.150.000,00	389.489,47	389.489,47	3,92	1.760.510,53	285.234,56	285.234,56	4,11	1.864.765,44
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	389.489,47	389.489,47	3,92	1.760.510,53	285.234,56	285.234,56	4,11	1.864.765,44
ADMINISTRAÇÃO	11.140.000,00	11.264.100,00	3.770.855,29	3.770.855,29	37,93	7.493.244,71	2.327.355,91	2.327.355,91	33,57	8.936.744,09
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	26.964,04	26.964,04	0,27	173.035,96	26.964,04	26.964,04	0,39	173.035,96
Planejamento e Orçamento	400.000,00	400.000,00	112.649,63	112.649,63	1,13	287.350,37	47.654,63	47.654,63	0,69	352.345,37
Administração Financeira	2.200.000,00	2.393.500,00	981.227,49	981.227,49	9,87	1.412.272,51	391.207,92	391.207,92	5,64	2.002.292,08
Administração Geral	8.340.000,00	8.270.600,00	2.650.014,13	2.650.014,13	26,66	5.620.585,87	1.861.529,32	1.861.529,32	26,85	6.409.070,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.300.000,00	3.300.000,00	505.920,95	505.920,95	5,09	2.794.079,05	433.999,79	433.999,79	6,26	2.866.000,21
Assistência Comunitária	1.234.000,00	1.234.500,00	112.453,60	112.453,60	1,13	1.122.046,40	84.297,73	84.297,73	1,22	1.150.202,27
Administração Geral	1.595.000,00	1.595.000,00	391.283,31	391.283,31	3,94	1.203.716,69	347.624,67	347.624,67	5,01	1.247.375,33
Assistência ao Idoso	76.000,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	385.000,00	385.000,00	2.184,04	2.184,04	0,02	382.815,96	2.077,39	2.077,39	0,03	382.922,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	205.000,00	205.000,00	35.676,10	35.676,10	0,36	169.323,90	35.676,10	35.676,10	0,51	169.323,90
Previdência do Regime Estatutário	205.000,00	205.000,00	35.676,10	35.676,10	0,36	169.323,90	35.676,10	35.676,10	0,51	169.323,90
SAÚDE	8.300.000,00	8.300.000,00	1.839.998,00	1.839.998,00	18,51	6.460.002,00	1.340.914,61	1.340.914,61	19,34	6.959.085,39
Vigilância Epidemiológica	455.000,00	455.000,00	112.796,41	112.796,41	1,13	342.203,59	112.796,41	112.796,41	1,63	342.203,59
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	290.000,00	41.520,00	41.520,00	0,42	248.480,00	12.717,95	12.717,95	0,18	277.282,05
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	12.275,07	12.275,07	0,12	112.724,93	3.502,28	3.502,28	0,05	121.497,72
Administração Geral	2.065.000,00	2.019.000,00	448.571,84	448.571,84	4,51	1.570.428,16	410.998,79	410.998,79	5,93	1.608.001,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.000,00	1.806.000,00	362.498,08	362.498,08	3,65	1.443.501,92	132.268,13	132.268,13	1,91	1.673.731,87
Atenção Básica	3.605.000,00	3.605.000,00	862.336,60	862.336,60	8,67	2.742.663,40	668.631,05	668.631,05	9,64	2.936.368,95
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	46.759,63	46.759,63	0,47	163.240,37	46.759,63	46.759,63	0,67	163.240,37
Fomento ao Trabalho	210.000,00	210.000,00	46.759,63	46.759,63	0,47	163.240,37	46.759,63	46.759,63	0,67	163.240,37
EDUCAÇÃO	11.900.000,00	12.132.400,00	2.490.159,46	2.490.159,46	25,05	9.642.240,54	1.828.208,62	1.828.208,62	26,37	10.304.191,38
Educação Infantil	1.911.000,00	1.922.400,00	368.999,81	368.999,81	3,71	1.553.400,19	355.805,42	355.805,42	5,13	1.566.594,58
Ensino Fundamental	7.849.000,00	7.949.500,00	1.725.443,58	1.725.443,58	17,36	6.224.056,42	1.180.605,22	1.180.605,22	17,03	6.768.894,78
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	960.000,00	1.100.000,00	215.587,16	215.587,16	2,17	884.412,84	124.817,17	124.817,17	1,80	975.182,83
Administração Geral	1.045.000,00	1.052.500,00	177.779,55	177.779,55	1,79	874.720,45	166.980,81	166.980,81	2,41	885.519,19
Educação Especial	105.000,00	78.000,00	2.349,36	2.349,36	0,02	75.650,64	0,00	0,00	0,00	78.000,00
CULTURA	490.000,00	510.000,00	143.558,93	143.558,93	1,44	366.441,07	143.508,71	143.508,71	2,07	366.491,29
Difusão Cultural	490.000,00	510.000,00	143.558,93	143.558,93	1,44	366.441,07	143.508,71	143.508,71	2,07	366.491,29
URBANISMO	4.553.000,00	4.192.200,00	327.655,26	327.655,26	3,30	3.864.544,74	154.638,49	154.638,49	2,23	4.037.561,51
Infra-Estrutura Urbana	2.929.000,00	2.432.500,00	0,00	0,00	0,00	2.432.500,00	0,00	0,00	0,00	2.432.500,00
Serviços Urbanos	1.624.000,00	1.759.700,00	327.655,26	327.655,26	3,30	1.432.044,74	154.638,49	154.638,49	2,23	1.605.061,51
HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Saneamento Básico Urbano	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	58.083,97	58.083,97	0,58	541.916,03	58.083,97	58.083,97	0,84	541.916,03
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	600.000,00	58.083,97	58.083,97	0,58	541.916,03	58.083,97	58.083,97	0,84	541.916,03
AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	41.559,74	41.559,74	0,42	258.440,26	41.559,74	41.559,74	0,60	258.440,26
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	41.559,74	41.559,74	0,42	188.440,26	41.559,74	41.559,74	0,60	188.440,26
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INDÚSTRIA	320.000,00	320.000,00	68.011,75	68.011,75	0,68	251.988,25	68.011,75	68.011,75	0,98	251.988,25
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	1.646,30	1.646,30	0,02	58.353,70	1.646,30	1.646,30	0,02	58.353,70
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	66.365,45	66.365,45	0,67	193.634,55	66.365,45	66.365,45	0,96	193.634,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Turismo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	1.390.000,00	1.382.300,00	85.378,80	85.378,80	0,86	1.296.921,20	32.481,37	32.481,37	0,47	1.349.818,63
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.382.300,00	85.378,80	85.378,80	0,86	1.296.921,20	32.481,37	32.481,37	0,47	1.349.818,63
DESPORTO E LAZER	560.000,00	550.000,00	65.570,41	65.570,41	0,66	484.429,59	64.135,04	64.135,04	0,93	485.864,96
Desporto Comunitário	560.000,00	550.000,00	65.570,41	65.570,41	0,66	484.429,59	64.135,04	64.135,04	0,93	485.864,96
ENCARGOS ESPECIAIS	530.000,00	532.000,00	72.799,63	72.799,63	0,73	459.200,37	72.799,63	72.799,63	1,05	459.200,37
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	532.000,00	72.799,63	72.799,63	0,73	459.200,37	72.799,63	72.799,63	1,05	459.200,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	47.000.000,00	47.000.000,00	9.941.477,39	9.941.477,39	100,00	37.058.522,61	6.933.367,92	6.933.367,92	100,00	40.066.632,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 02m.										

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D3B7ED75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.027.000,00	6.027.000,00	1.213.290,94	1.968.952,20	32,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	352.000,00	352.000,00	27.468,30	46.629,58	13,25
1.1.1- IPTU	240.000,00	240.000,00	3.245,30	99,34	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	24.223,00	46.530,24	41,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	986.000,00	986.000,00	640.141,27	794.681,92	80,60
1.2.1- ITBI	960.000,00	960.000,00	639.891,87	794.072,52	82,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.000,00	26.000,00	249,40	609,40	2,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.329.000,00	4.329.000,00	448.394,83	938.298,96	21,67
1.3.1- ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	441.654,43	812.747,08	19,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	59.000,00	59.000,00	6.740,40	125.551,88	212,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	360.000,00	360.000,00	97.286,54	189.341,74	52,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.245.000,00	33.245.000,00	4.936.268,93	10.453.925,83	31,45
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.259.169,30	2.870.240,60	31,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.259.169,30	2.870.240,60	31,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.534.845,09	7.005.414,08	33,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	10.866,30	21.732,60	62,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	36.619,09	68.107,89	68,11
2.5- Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	12.759,90	146.793,05	5,97
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	82.009,25	341.637,61	62,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.272.000,00	39.272.000,00	6.149.559,87	12.422.878,03	31,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	51.708,40	107.486,02	22,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	39.324,47	95.102,09	38,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	12.383,93	12.383,93	14,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	480.000,00	480.000,00	51.708,40	107.486,02	22,39
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.649.000,00	6.649.000,00	963.527,98	2.008.835,82	30,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	251.833,79	574.048,01	31,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	706.968,97	1.401.082,71	33,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.173,26	4.346,52	62,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	492.000,00	492.000,00	2.551,96	29.358,58	5,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.085.000,00	4.085.000,00	650.650,70	1.448.383,41	35,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.085.000,00	4.085.000,00	650.650,70	1.448.383,41	35,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.564.000,00	-2.564.000,00	-312.877,28	-560.452,41	21,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO, SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-76.039,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-76.039,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.911.000,00	1.901.400,00	833.725,39	43,85	680.490,21	35,79	0,00
22.1 - Creche	1.911.000,00	1.901.400,00	833.725,39	43,85	680.490,21	35,79	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.911.000,00	1.901.400,00	833.725,39	43,85	680.490,21	35,79	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.029.000,00	9.249.700,00	3.813.220,35	41,23	2.777.740,83	30,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.029.000,00	9.249.700,00	3.813.220,35	41,23	2.777.740,83	30,03	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	960.000,00	1.344.000,00	774.684,86	57,64	449.625,53	33,45	325.059,33
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.900.000,00	12.495.100,00	5.421.630,60	43,39	3.907.856,57	31,28	325.059,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-560.452,41
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-76.039,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	8.981,31
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-627.510,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.085.741,72
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	32,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.900.000,00	12.495.100,00	5.421.630,60	43,39	3.907.856,57	31,28	325.059,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.611,42	8.981,31
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.448.383,41	95.102,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.448.383,41	95.102,09
51- (+) Ajustes	0,00	0,00

51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.448.383,41	95.102,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 24/mai/2018 as 12h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:930065FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2018 - ANEXOXII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.027.000,00	6.027.000,00	1.968.952,20	32,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	99,34	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	960.000,00	960.000,00	794.072,52	82,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.270.000,00	4.270.000,00	812.747,08	19,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	189.341,74	52,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	12.257,62	38,31
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	157.707,84	119,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	2.726,06	8,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.245.000,00	33.245.000,00	10.453.925,83	31,45
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	2.870.240,60	31,54
Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	146.793,05	5,97
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	341.637,61	62,12
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	7.005.414,08	33,36
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	68.107,89	68,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	21.732,60	62,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	21.732,60	62,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.272.000,00	39.272.000,00	12.422.878,03	31,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.645.000,00	1.645.000,00	871.115,75	52,96
Provenientes da União	1.420.000,00	1.420.000,00	823.081,65	57,96
Provenientes do Estado	225.000,00	225.000,00	48.034,10	21,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.795.000,00	1.795.000,00	871.115,75	48,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.255.000,00	7.333.000,00	3.209.990,27	43,77	2.596.114,08	35,40
Pessoal e Encargos Sociais	4.124.000,00	4.059.000,00	1.822.941,42	44,91	1.822.941,42	44,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.131.000,00	3.274.000,00	1.387.048,85	42,37	773.172,66	23,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.045.000,00	967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.045.000,00	967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.300.000,00	8.300.000,00	3.209.990,27	38,67	2.596.114,08	31,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.300.000,00	8.300.000,00	3.209.990,27	100,00	2.596.114,08	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						732.682,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício de referência (k)	no Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.605.000,00	3.635.000,00	1.528.126,03	47,61	1.320.547,45	50,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.000,00	1.804.000,00	587.786,24	18,31	285.521,74	11,00
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	325.000,00	65.230,35	2,03	41.520,00	1,60
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	27.311,04	0,85	6.061,25	0,23
Vigilância Epidemiológica	455.000,00	455.000,00	201.040,40	6,26	201.040,40	7,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.065.000,00	1.956.000,00	800.496,21	24,94	741.423,24	28,56
TOTAL	8.300.000,00	8.300.000,00	3.209.990,27	100,00	2.596.114,08	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 24/mai/2018 as 12h e 45m.						

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC 8707/O-9

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F212B37C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.126.931/0001-91, com sede à Rua 98, nº. 6714, Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Juliene Pereira Ivo Sobrinho, portadora da cédula de identidade nº. 994.411 SSP/MS e no CPF nº. 812.385.501-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990

(Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 058/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 022/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos monocromáticos, coloridos (multifuncionais) com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser, novos e de primeiro uso, scanner de produção e software de gestão, contabilização e gerenciamento remoto, com fornecimento de todos os suprimentos originais e material de consumo (exceto o papel), e assistência técnica especializada dos equipamentos locados, objetivando atender as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, previsto para 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 022/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes e pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A execução dos serviços deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.5. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, atendendo as seguintes condições:

4.5.1. ***ENTREGA:*** A CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar todas as máquinas objeto da presente licitação, nos locais a serem determinados pelos responsáveis dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.5.2 MATERIAL DE CONSUMO: Será de responsabilidade da proponente o fornecimento de todos os materiais de consumo, cartucho de toner, peças, manutenção preventiva e corretiva, cilindro e outros necessários para o bom funcionamento dos equipamentos locados, que deverão ser originais (não sendo aceito recargas, remanufaturados e similares), exceto papel.

4.5.3 QUANTIDADE ESTIMADA: Quantidade global mensal de 100.000 (cem mil) páginas preto e branco em A4, 8.000 (oito mil) páginas coloridas também em A4 e 8.000 (oito mil) digitalizações mês. **Conforme necessidade estimada pela Prefeitura Municipal de Terenos, esclarecendo que e a cobrança será efetuada apenas na quantidade usada**.

4.5.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva necessária nos equipamentos, objeto desta locação, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças

por desgaste natural, disponibilizando o atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá sersubstituído, em até48 (quarenta e oito) horas após o chamado aberto.

4.5.5 ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS – HARDWARES: Deverá atender as especificações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

4.5.6. Serão recusados os equipamentos que não atender às especificações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Detentora da Ata proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação.

4.5.7. Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão executados os serviços.
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Empresa Contratada: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 04.126.931/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	**MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA, conforme especificações dos equipamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**	un.	34 (1.200.000 cópias)	LEXMARK MX 611DHE	R$ 0,06	R$ 72.000,00
2	**MULTIFUNCIONAIS LASER COLORIDAS, conforme especificações dos equipamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**	un.	2 (96.000 cópias)	LEXMARK CX 725DHE	R$ 0,50	R$ 48.000,00
3	**SCANNER DE PRODUÇÃO A4, conforme especificações dos equipamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**	un.	2 (96.000 cópias)	PLUSTEK	R$ 0.06	R$ 5.760,00
TOTAL GERAL R$: 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais)						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 02 de Agosto de 2017.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
Tec Mac Locação de Equipamentos EIRELI-EPP
JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4738BBD7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.741.293/0001-93, com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, nº. 33, Centro, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por Paulo Luiz Pereira, portador do RG nº 10907105 SSP/SP, e do CPF n.º 204.035.771-87; **ART VIDEO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, com estabelecimento a Rua Quatorze de Julho, nº. 1.145, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luis Felipe Muniz Bortoletto, portador do RG nº. 1540614 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 042.495.201-70; **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, com estabelecimento a Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por Edson Antônio de Lima Mello, portador do RG nº. 73406 DRT/MS, e do CPF nº. 652.459.891-15; **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 17.182.696/0001-17, com estabelecimento na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Gilson de Oliveira Domingos, portador do RG n.º 7652 DRT/MS, e do CPF n.º 011.839.521-12, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, com estabelecimento a Rua Monte Alegre, nº. 5.060, Jd. Ouro Verde, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado por Peterson Massirer da Silva, portador do RG nº. 1573223 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 040.517.371-79; **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº. 23.475.963/0001-47, com estabelecimento a Rua Major Capilé, nº. 3.228, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado por Jeferson José Simões, portador do RG nº. 1307412 SSP/MS e do CPF nº. 969.296.501-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 067/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 026/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de compra emitido pelo Departamento responsável ;
b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.741.293/0001-93						
96/121	18101	ENVELOPE OURO 37X45- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 37 X 45 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	20,00	R$ 120,000	R$ 2.400,00	SCRITY
113/121	30540	PAPEL COUCHÊ BRANCO,INDICADO P/IMPRESSÃO EMJATOS DE TINTA,LASERE FOTOCOPIADORA,FORMATO A4,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE,CONTENTDO NO MINIMO 180G COM 50 FOLHAS,IDEAL PARA IMPRESSÕES DE FOLHETOS,CERTIFICADOS,CARTÕES,CONVITES .	10,00	R$ 22,800	R$ 228,00	OFF PAPER
118/121	31095	ETIQUETA FOLHA A4, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 14 FOLHAS, CONTENDO 350 ETIQUETAS	3,00	R$ 17,900	R$ 53,70	COLACRIL
VALOR TOTAL R$ 2.681,70						

ART VIDEO EIRELI – EPP, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44						
2/121	3081	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - COR BRANCO A4 50FLS	20,00	R$ 8,980	R$ 179,60	OFF PAPER
6/121	3155	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 16, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	15,00	R$ 1,570	R$ 23,55	LEONORA
20/121	15147	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA, COM 9,5MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL.	30,00	R$ 0,880	R$ 26,40	BRW
26/121	15169	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	234,00	R$ 2,450	R$ 573,30	ADELBRAS
29/121	15178	PAPEL COUCHE - A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	10,00	R$ 7,990	R$ 79,90	MENNO
43/121	15356	DVD - VIRGEM 4.7GB	30,00	R$ 0,740	R$ 22,20	ELGIN
48/121	15384	COLA BASTÃO-COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIO; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	12,00	R$ 9,850	R$ 118,20	KAZ
52/121	15392	COLCHETES – N° 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	6,00	R$ 7,640	R$ 45,84	XR
60/121	15420	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 16,990	R$ 16,99	USA FOLIEN
61/121	15421	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS(24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 16,990	R$ 16,99	USA FOLIEN
62/121	15422	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 16,990	R$ 16,99	USA FOLIEN
68/121	15441	PAPEL CARBONO, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 21X29,7	20,00	R$ 13,440	R$ 268,80	TRIS
69/121	15445	PASTA COM PRESILHA - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM	70,00	R$ 0,990	R$ 69,30	POLIBRAS
70/121	15453	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS / 04 CORES - 38X51MM BLOCO COM 100 FOLHAS	97,00	R$ 1,940	R$ 188,18	INFORMS
77/121	16340	CORRETIVO - LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 18 ML.	21,00	R$ 8,890	R$ 186,69	FRAMA
80/121	16352	GIZ BRANCO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS.	4,00	R$ 82,000	R$ 328,00	DELTA
81/121	16353	GIZ COLORIDO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS	4,00	R$ 112,490	R$ 449,96	DELTA
94/121	16895	PASTA DE DEDOS (MOLHA DEDOS) COMPOSIÇÕES: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO. PESO 12GRS.	40,00	R$ 1,500	R$ 60,00	RADEX
101/121	21466	BLOCO DE LEMBRETE 600FLS . FORMATO 95 MM X 81,5 MM	39,00	R$ 7,900	R$ 308,10	TILIBRA
102/121	23121	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 CORES - LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATÓRIAS CORES (PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/ AZUL/ VERDE E MARROM). LONGO, APONTADOS, SEXTAVADO COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA PLANTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA, RECOBERTOS COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR A PINTURA NÍTIDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO DE 6,9 MM, SENDO A MINA DE NO MÍNIMO DE 3,0MM. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	70,00	R$ 3,500	R$ 245,00	ECOLE
110/121	24156	DIVISORIAS A4, TAMANHO 220MM X 295MM, INDICE TRANSPARENTE COM VISOR, FURAÇÃO UNIVERSAL	30,00	R$ 3,240	R$ 97,20	ACP
121/121	31099	CLIPS BORBOLETA NIQUELADO GRANDE- CAIXA COM 12 UNIDADES	10,00	R$ 2,690	R$ 26,90	BACCHI
VALOR TOTAL R$ 3.348,09						

MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 14.125.604/0001-79						
1/121	2503	LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M²,	43,00	R$ 7,200	R$ 309,60	FORORI

		COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.				
7/121	3159	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 24, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	15,00	R$ 4,150	R$ 62,25	LEOELEO
17/121	14089	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	10,00	R$ 12,450	R$ 124,50	CHAPARRAU
32/121	15184	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	44,00	R$ 144,900	R$ 6.375,60	POLYCART
56/121	15402	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO	30,00	R$ 3,100	R$ 93,00	POLYCART
67/121	15438	LIVRO ATA - 200 FOLHAS COM CAPA DURA	60,00	R$ 15,000	R$ 900,00	FORONI
71/121	16310	PILHA ALCALINA AA. DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2,00	R$ 39,900	R$ 79,80	ELGIN
88/121	16383	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO - 250X340X55MM.CORES TRANSPARENTE E VERDE.	930,00	R$ 1,290	R$ 1.199,70	ACP

92/121	16893	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSIVEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 12 UNIDADES	24,00	R$ 31,000	R$ 744,00	MASTER
93/121	16894	LÁPIS PRETO- Nº 02,PLÁSTICO, MAIS DURAVÉL, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO,NÃO LASCA.CX COM 72 UNIDADES	35,00	R$ 23,000	R$ 805,00	LABRA
95/121	16896	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI	20,00	R$ 3,190	R$ 63,80	SHARP
103/121	23627	ALFINETES TIPO PUSH PINS - COLORIDOS C/ 100 UND	2,00	R$ 4,990	R$ 9,98	CHAPARRAU
112/121	27825	PLACAS DE E.V.A - 48 X 50 CM, CORES DIVERSAS	400,00	R$ 1,200	R$ 480,00	EVAMAX
119/121	31096	BENJAMIM (T)	7,00	R$ 2,090	R$ 14,63	DANEVA
VALOR TOTAL R$ 11.261,86						

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.182.696/0001-17						
3/121	3091	PASTA CATÁLOGO, C/ 10 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO.	15,00	R$ 3,800	R$ 57,00	DAC
8/121	3198	PRANCHETA ; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; PRODUTO DE MADEIRA	87,00	R$ 2,500	R$ 217,50	SOUZA
9/121	8944	BARBANTE DIAMANTE CRÚ - N° 12, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ROLO C/ APROXIMADAMENTE 403M, OU EQUIVALENTE Á 800G.	20,00	R$ 6,590	R$ 131,80	SAO JOSE
10/121	12125	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 PRETO.	26,00	R$ 3,000	R$ 78,00	KAZ
11/121	12155	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM.	220,00	R$ 0,490	R$ 107,80	CIS
12/121	13153	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS), TIPO BROCHURA ¼, COSTURADO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 20,5CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	24,00	R$ 2,800	R$ 67,20	FORONI
14/121	14013	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL + ACELERADORES DE LÁTEX PURO, C/ APROXIMADAMENTE 03MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 01 KG.	11,00	R$ 15,990	R$ 175,89	MAMUTH
15/121	14027	ENVELOPE COMUM BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 162MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², INDICADO PARA CORRESPONDÊNCIAS TIPO CARTA.	4,00	R$ 43,000	R$ 172,00	FORON
18/121	15134	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	42,00	R$ 16,990	R$ 713,58	CIS

22/121	15156	FORMULÁRIO CONTÍNUO - MICRO-SERRILHADO, DE 80 COLUNAS E 1VIA. CAIXA COM 3000 FOLHAS	10,00	R$ 89,990	R$ 899,90	BRASIL
24/121	15163	CARTOLINA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	105,00	R$ 0,510	R$ 53,55	VMP
25/121	15168	FITA ADESIVA DUREX - 12MMX30M	12,00	R$ 0,490	R$ 5,88	ADERE
28/121	15175	CD-RW - VIRGEM 700MB	50,00	R$ 0,940	R$ 47,00	MULTILASER
35/121	15329	MARCA TEXTO - COM TINTA FLORESCENTE A BASE D' ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA DE POLIETILENO, NA COR VERDE , AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	49,00	R$ 11,900	R$ 583,10	KAZ
36/121	15331	COLA BRANCA - BOA QUALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G.	61,00	R$ 10,150	R$ 619,15	MAXI
37/121	15337	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/06.	5,00	R$ 45,900	R$ 229,50	KAZ
39/121	15343	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UND	5,00	R$ 11,990	R$ 59,95	KAZ
40/121	15351	ENVELOPE OURO - A4 - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 242 X 336 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	53,00	R$ 50,000	R$ 2.650,00	FORONI
41/121	15352	ENVELOPE OURO OFÍCIO- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	14,00	R$ 55,990	R$ 783,86	FORONI
42/121	15354	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	306,00	R$ 166,900	R$ 51.071,40	MULTICOPY
44/121	15357	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 16 GB	86,00	R$ 20,990	R$ 1.805,14	MULTILASER
47/121	15383	PASTA L - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM.	6,00	R$ 4,850	R$ 29,10	KAZ
50/121	15389	PERCEVEJO - LATONADOS (DOURADOS). CAIXA 100 UNIDADES	8,00	R$ 1,650	R$ 13,20	KAZ
53/121	15394	ALFINETE PARA MAPA, N° 1, 5 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	R$ 2,200	R$ 22,00	KAZ
54/121	15397	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 57MMX30M CX COM 30UND.	6,00	R$ 27,990	R$ 167,94	SILFER
65/121	15433	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13	10,00	R$ 45,000	R$ 450,00	KAZ
72/121	16328	CANETA ESFEROGRÁFICA -PONTA FINA 0,7MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL.	5,00	R$ 19,990	R$ 99,95	COMPACTOR
73/121	16329	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 30 CM.	132,00	R$ 0,450	R$ 59,40	WALEU
74/121	16331	PINCEL ATÔMICO-BOA QUALIDADE,PINCEL ATÔMICO 1100P.ESCRITA GROSSA.RECARREGAVÉL.TINTA A BASE DE ALCÓOL, COR VERMELHA, PRETO, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	28,00	R$ 23,990	R$ 671,72	PILOT

78/121	16344	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	97,00	R$ 3,150	R$ 305,55	FRAMA
83/121	16356	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS.	50,00	R$ 0,790	R$ 39,50	VMP
89/121	16384	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA - CASTANHO CORPO EM CARTÃO MARMO, REVESTIDO EM FILME, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402 MM, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO),PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, DIMENSÃO: 361 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	21,00	R$ 84,990	R$ 1.784,79	DELLO
105/121	23837	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES VARIADAS	100,00	R$ 0,680	R$ 68,00	VMP
108/121	24031	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL (MAQ. DE CHEQUE) COR PRETO, COM 10,5MM X10M, NYLON HD	5,00	R$ 12,490	R$ 62,45	MASTERPRINT
111/121	24237	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	25,00	R$ 0,790	R$ 19,75	FRAMA

116/121	31093	PAPEL A4 DIPLOMATA, BRANCO 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS	1,00	R$ 19,900	R$ 19,90	FILIPAPER
120/121	31097	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA GRANDE	2,00	R$ 22,500	R$ 45,00	ARQPLAST
VALOR TOTAL R$ 64.387,45						

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02						
4/121	3113	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	15,00	R$ 11,750	R$ 176,25	ACP
5/121	3151	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 08, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	15,00	R$ 1,300	R$ 19,50	CASTELO
13/121	13215	CADERNO ESPIRAL - ¼ (PEQUENO), CAPA EM PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	300,00	R$ 2,330	R$ 699,00	PAUTA BRANCA
16/121	14086	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	10,00	R$ 9,380	R$ 93,80	BRW
19/121	15145	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL FINO.	6,00	R$ 12,150	R$ 72,90	LEONORA
21/121	15154	TINTA PARA CARIMBO - BOA QUALIDADE PRETO	42,00	R$ 1,990	R$ 83,58	RADEX
27/121	15170	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M	40,00	R$ 2,450	R$ 98,00	EUROCEL
30/121	15181	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	25,00	R$ 5,890	R$ 147,25	S. DOMINGOS
31/121	15182	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	86,00	R$ 7,130	R$ 613,18	S. DOMINGOS
38/121	15339	GRAMPO 23/06 - GRAMPO NA COR DOURADA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	12,00	R$ 8,150	R$ 97,80	BRW
45/121	15361	CLIPS 0/3 - CAIXA COM 415 UNIDADES	49,00	R$ 6,930	R$ 339,57	NEWS
46/121	15374	TESOURA - TAMANHO MÉDIO COM PONTA , DE 17CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; REBITE REFORÇADO.	60,00	R$ 2,240	R$ 134,40	BRW
49/121	15386	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76X102MM BLOCO COM 100 FOLHAS	453,00	R$ 2,180	R$ 987,54	LEONORA
55/121	15399	BORRACHA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 40, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 40 UNIDADES	2,00	R$ 6,600	R$ 13,20	REDBOR
57/121	15407	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL.	30,00	R$ 1,650	R$ 49,50	LEONORA
58/121	15415	CLIPS 0/2 - CAIXA COM 100 UNIDADE	71,00	R$ 6,950	R$ 493,45	NEWS
59/121	15416	CLIPS 0/8 - CAIXA COM 137 UNIDADES	117,00	R$ 6,950	R$ 813,15	NEWS
76/121	16337	COLA QUENTE REFIL - FINO, PACOTE COM 1 KG.	15,00	R$ 29,050	R$ 435,75	LEONORA
79/121	16346	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS.	17,00	R$ 30,750	R$ 522,75	LEONORA
82/121	16354	COLA QUENTE REFIL - GROSSO PACOTE COM 01KG.	12,00	R$ 28,380	R$ 340,56	LEONORA
84/121	16360	BORRACHA BRANCA -PLASTICA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. CAIXA COM 24 UNIDADES	16,00	R$ 15,200	R$ 243,20	LEONORA
90/121	16386	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL GROSSO.	7,00	R$ 15,200	R$ 106,40	LEONIORA
99/121	21446	CANETINHA (PC : 12 UN)	10,00	R$ 2,720	R$ 27,20	LEONORA
100/121	21464	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS MÉDIO	10,00	R$ 8,300	R$ 83,00	ACP

106/121	23838	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250ML.	200,00	R$ 2,760	R$ 552,00	GR QUIMICA
107/121	23843	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS - FARDO COM 6	6,00	R$ 5,600	R$ 33,60	GR QUIMICA
114/121	30813	TINTA ESPECIAL PARA REGARRAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS	40,00	R$ 3,050	R$ 122,00	RADEX
115/121	31003	GRAMPO 23/13- CAIXA COM 5000 UNIDADES	15,00	R$ 12,200	R$ 183,00	BRW
117/121	31094	ETIQUETA FOLHA A4, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS, CONTENDO 250 ETIQUETAS	35,00	R$ 10,550	R$ 369,25	LINK
VALOR TOTAL R$ 7.950,78						

COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME, CNPJ nº. 23.475.963/0001-47						
23/121	15161	CADERNO DE CAPA DURA DE EXPIRAL- GRANDE, UNIVERSITÁRIO, 48 FOLHAS	100,00	R$ 3,990	R$ 399,00	FORONI
33/121	15188	PASTA ABA COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO RESISTENTE REVESTIDO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO APROXIMADO DE 230 X 340MM.	50,00	R$ 0,440	R$ 22,00	ACP
34/121	15318	PILHA ALCALINA AAA (PALITO). DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	2,00	R$ 29,990	R$ 59,98	RAYOVAC
51/121	15391	GRAMPOS PARA PASTAS DE PLÁSTICO PCTE COM 50 UND	10,00	R$ 8,150	R$ 81,50	JOCAR
63/121	15431	GIZ DE CERA ESTACA PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	5,00	R$ 2,400	R$ 12,00	MARES
64/121	15432	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	49,00	R$ 24,990	R$ 1.224,51	PIRATININGA
75/121	16336	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 90 G.CAIXA COM 12 UNDADES	12,00	R$ 20,500	R$ 246,00	PIRATININGA
85/121	16374	BOBINA PAPEL PARDO - ROLO DE 200 METROS, COM 60CM DE LARGURA RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA.	10,00	R$ 51,400	R$ 514,00	LIBANO
87/121	16380	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, BOA QUALIDADE DIMENSÕES 335X250X20MM.	70,00	R$ 1,160	R$ 81,20	ACP
91/121	16390	CAIXA BOX, EM PLÁSTICO, PARA ARQUIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5X28X35CM.	72,00	R$ 3,990	R$ 287,28	POLYCART
97/121	19297	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 FOSCA/ CINZA PACOTE C/ 100	21,00	R$ 29,900	R$ 627,90	ACP
98/121	19298	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL PACOTE C/ 100	22,00	R$ 29,900	R$ 657,80	ACP
104/121	23835	PAPEL CREPON - PCT COM 10 UN 48CM X 2M CORES VARIADAS	60,00	R$ 5,990	R$ 359,40	VMP
109/121	24154	MURAL DE CORTIÇA 90X60	5,00	R$ 39,990	R$ 199,95	CORTIART

VALOR TOTAL R$ 4.772,52

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 21 de Agosto de 2017.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

ART VIDEO EIRELI – EPP
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
Detentora da Ata

COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0FA4932

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e tres dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3287838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 41, COAHB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.548.986/0001-39, com estabelecimento na Rua Salmorão, 249, Jardim Cidade Morena, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por Daniel Aparecido da Fonseca, portador do RG nº 5.853.495-1 SSP/PR, e do CPF n.º 724.312.029-68**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 081/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 030/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gases medicinais nas

condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos oxigênios se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusadas as entregas, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5 – Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6 **–** Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
7.7 **–** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.8 **–** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 7.1.
7.9 **–** O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o veículo não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.10 **–** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

7.11 **–** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
7.12 **–** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.13 **–** O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	11.500	M³	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³) – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	GAMA GASES	R$ 9,15	R$ 105.225,00
2	360	UN	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M³) – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	GAMA GASES	R$44,95	R$ 16.182,00
3	300	UN	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 2M³) – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	GAMA GASES	R$90,00	R$ 27.000,00
TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 148.407,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 23 de Novembro de 2017.

Municipio Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GR Comercial de Oxigenio LTDA – EPP
DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC610C0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 037 /2018 REAJUSTE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete da Presidência

LEI COMPLEMENTAR Nº 037 /2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **2,76%** (dois virgula setenta e seis por cento) nos vencimentos dos servidores enquadrados na tabela I do anexo I da Lei Complementar 018/2013 de 28 de maio de 2013, para vigorar a partir de 01 de Maio de 2018.
Parágrafo único - o percentual atribuído a tabela mencionada no caput, trata-se de reajuste de vencimentos apurado no último período acumulado pelo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. do mês de abril.
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018, e revoga as demais disposições em contrário.

Laguna Carapã, em 24 de Maio de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																		
PADRAO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
I	879,59	897,20	915,14	933,44	952,10	971,15	990,58	1.010,38	1.030,59	1.051,20	1.072,23	1.093,67	1.115,55	1.137,86	1.160,61	1.183,83	1.207,50	1.231,65
II	905,98	924,10	942,59	961,44	980,67	1.000,29	1.020,28	1.040,69	1.061,50	1.082,73	1.104,39	1.126,48	1.149,00	1.171,99	1.195,43	1.219,33	1.243,72	1.268,59
III	933,16	951,82	970,87	990,28	1.010,08	1.030,28	1.050,90	1.071,91	1.093,35	1.115,21	1.137,51	1.160,26	1.183,48	1.207,14	1.231,29	1.255,91	1.281,04	1.306,66
IV	961,17	980,38	1.000,00	1.020,00	1.040,39	1.061,20	1.082,42	1.104,07	1.126,16	1.148,68	1.171,66	1.195,09	1.218,98	1.243,37	1.268,23	1.293,59	1.319,47	1.345,86
V	990,01	1.009,80	1.030,00	1.050,61	1.071,61	1.093,05	1.114,90	1.137,20	1.159,95	1.183,15	1.206,81	1.230,95	1.255,57	1.280,69	1.306,30	1.332,42	1.359,07	1.386,24
VI	1.086,33	1.108,05	1.130,21	1.152,82	1.175,88	1.199,39	1.223,38	1.247,85	1.272,81	1.298,27	1.324,23	1.350,72	1.377,73	1.405,28	1.433,39	1.462,05	1.491,29	1.521,13
VII	2.062,14	2.103,37	2.145,43	2.188,35	2.232,12	2.276,76	2.322,29	2.368,74	2.416,11	2.464,43	2.513,73	2.564,01	2.615,28	2.667,59	2.720,94	2.775,35	2.830,86	2.887,48
VIII	2.680,77	2.734,38	2.789,07	2.844,85	2.901,76	2.959,79	3.018,99	3.079,36	3.140,94	3.203,77	3.267,84	3.333,20	3.399,87	3.467,86	3.537,21	3.607,97	3.680,12	3.753,73
IX	3.093,20	3.155,06	3.218,17	3.282,52	3.348,18	3.415,14	3.483,45	3.553,11	3.624,17	3.696,66	3.770,59	3.846,01	3.922,92	4.001,38	4.081,41	4.163,03	4.246,30	4.331,23
X	4.124,26	4.206,75	4.290,89	4.376,70	4.464,23	4.553,52	4.644,59	4.737,48	4.832,24	4.928,88	5.027,46	5.128,00	5.230,56	5.335,17	5.441,88	5.550,71	5.661,73	5.774,96
XI	6.186,41	6.310,14	6.436,33	6.565,06	6.696,37	6.830,29	6.966,89	7.106,24	7.248,36	7.393,33	7.541,20	7.692,02	7.845,86	8.002,77	8.162,83	8.326,09	8.492,61	8.662,46
XII	9.279,60	9.465,19	9.654,49	9.847,57	10.044,53	10.245,42	10.450,33	10.659,34	10.872,52	11.089,97	11.311,77	11.538,01	11.768,76	12.004,15	12.244,22	12.489,11	12.738,89	12.993,67
XIII	12.372,80	12.620,25	12.872,66	13.130,11	13.392,72	13.660,58	13.933,78	14.212,46	14.496,71	14.786,65	15.082,37	15.384,02	15.691,70	16.005,55	16.325,66	16.652,16	16.985,21	17.324,91

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS
I Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena e Trabalhador Braçal.
II Agente Administrativo, Agente Comunitário de saúde, Inspetor de Alunos e Recepcionista.
III Assistente de administração, Agente de Controle de Endemias, Instrutor de Programas Especiais e Operador de Máquinas Leves.
IV Telefonista e Auxiliar de Consultório Dentário.
V Auxiliar de Enfermagem.
VI Técnico em Enfermagem, Mecânico, Motorista, Tratorista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde bucal, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário e Fiscal de Vigilância Sanitária.

VII Médico Veterinário- 20 Horas, Odontólogo 20 Horas, Operador de Máquinas Pesadas.
VIII Supervisor de licitações e Contratos
IX Tecnólogo em Agropecuária, Médico 10 horas.
X Administrador, Advogado, Analista de Planejamento e Controle, Analista Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Contador Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário 40 horas, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.
XI Médico 20 horas
XII Médico 30 horas
XIII Médico 40 horas, Médico ESF.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0CD2F443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2018/FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG Criada em 20 de dezembro de 1999 através da Lei n.º 408/99 CNPJ de n°: 04.346.774/0001-20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2018/FUNDESG
A FUNDESG – Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, com esteio na Lei n°.13.019, de 31 de Junho de 2014, no Decreto Municipal n°.1.342/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração para fins de execução de projetos esportivo da FUNDESG, que ampliem o alcance das ações desenvolvidas mediante parceria que atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.
1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edita
l. 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n°.13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n°.1.342/2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edita
l. 1.3. Poderão ser selecionadas até 01 proposta de cada eixo:
a) Execução dos Projetos Esportivos direcionados à crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Iniciação de Treinamento Esportivos; b) Execução dos Projetos Esportivos direcionados à terceira idade, que compreendam Oficinas de Atividades Lúdicas e de Lazer e ou de promoção a saúde e bem estar.
1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de colaboração.
1.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Técnico em anexo.
2. DO OBJETIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para incentivar e reconhecer as ações de projetos voltados para o melhoramento no atendimento esportivo e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, trazendo os jogos, as brincadeiras, o lazer, o esporte em si, para o dia a dia da comunidade são gabrielense, assim promover saúde, inserção social, cidadania e gerar oportunidades através do ensino e prática do esporte, atendendo aos seguintes eixos:
a) Execução dos Projetos Esportivos direcionados à crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Iniciação e Treinamento Esportivos, conforme anexo I deste edital, ficando a proposta máxima adstrita ao montante de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

b) Execução dos Projetos Esportivos direcionados à terceira idade, que compreendam Oficinas de Atividades Lúdicas e de Lazer e ou de promoção a saúde e bem estar, conforme anexo II deste edital, ficando a proposta máxima adstrita ao montante de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
2.2. O termo de colaboração a ser formalizado terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o recurso acordado para a execução dos projetos, será dividido em 06 (seis) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente. 2.3. A execução dos Projetos, terão como abrangência o Município de São Gabriel do Oeste – MS.
2.4. O Local de Atendimento: Os atendimentos, poderão ser realizados em imóvel locado, cedido e ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil.
2.5. Quanto a forma de acesso ao serviço: Através de demanda identificada e cadastrada pela Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG e pela Organização da Sociedade Civil parceira.
3. DO OBJETIVO ESPECÍFICO DA PARCERIA

3.1. São objetivos específicos da parceria:
a) Promover a iniciação esportiva nas modalidades de esporte coletivo e individual;
b) Contribuir na promoção da qualidade de vida por meio da oferta de atividades que levam a mudança de comportamento do indivíduo;
c) Revelar dentre as crianças e adolescentes da rede pública e privada de ensino talentos para o esporte;
d) Oportunizar a socialização e a integração entre os participantes;
e) Desenvolver atividades físicas e de lazer com qualidade, de forma a proporcionar o aprimoramento das aptidões físicas, oportunizando o desenvolvimento físico e motor, gerando saúde;
f) Oportunizar o conhecimento das crianças e adultos ao meio esportivo, como modo de vida, lazer, saúde e cultura; g) Transferir recursos financeiros para subsidiar os atendimentos citados acima.
4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civis (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), sediadas no Município de São Gabriel do Oeste, que comprovem os seguintes requisitos:
a) apresentarem dentre seus objetivos sociais a realização e atividades compatível com o objeto do presente Chamamento Público;
b) demonstrar existência, com cadastro ativo no CNPJ, de pelo menos um ano;
c) ser entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
d) possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
e) constar em seu Estatuto Social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
4.2. Não será permitida a atuação em rede. 4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com a sua área de atuação.
4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferida as demais.
4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Município de São Gabriel do Oeste – MS.
4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

4.7. Ficam impedidas de participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nas hipóteses do artigo 39, da Lei nº 13.019/20014.
5. DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O montante de recursos destinados ao presente Edital é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
5.2. Os recursos destinados ao Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Ficha nº: 752	Processo nº: 001/2018
Unidade: 021100	FUNDESG
Funcional: 27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de aplicação: 000 000	Fonte de Recurso: 0 1 00

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros, ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
5.3. O valor máximo do projeto observará o disposto nas alíneas do item “2.1.” do Edital, a depender do eixo a ser atendido.
6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal nº. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em um dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).
6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ meio oficial de publicação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.
6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	24/05/18
2	Envio das propostas pelas OSC	23/06/18
3	Sessão Pública para abertura de envelope contendo propostas	26/06/18

4	Avaliação das propostas pela comissão de seleção	26/06/18
5	Divulgação do resultado preliminar	27/06/18
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/07/18
7	Análise dos recursos pela comissão de seleção	09/07/18
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/07/18
9	Recebimento do Plano de Trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei n°.13.019/2014, Decreto Municipal n°.1.342/2017	25/07/18

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.
7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo III), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e entregue a FUNDESG, sito à Rua Pernambuco, n°1008, Sala E-9, São Gabriel do Oeste – MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h. 7.3. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/n°/Bairro/Cidade/Estado/Cep)

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDESG N° 01/2018
FUNDESG – Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Rua Pernambuco, n° 1008, Sala E-9, São Gabriel do Oeste – MS, CEP 79.490-000

7.4. O protocolo da proposta, implica na aceitação, por parte da OSC proponentes, das condições estabelecidas neste Edital.
7.5. A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2°, o cumprimento dos requisitos previstos nos art. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n°. 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 28 e das declarações constantes do art. 29, ambos do Decreto Municipal n°. 1.342/2017em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja seleção da proposta.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma deste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, § 1°, da Lei Federal n°. 13.019/2014, e do artigo 12, do Decreto Municipal n°.1.342/2017.

8.2. Serão desclassificados as propostas que contrariam a Lei Federal n°. 13.019/2014, o Decreto Municipal n°.1.342/2017 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:
a) A área da execução do projeto proposto não for o território do Município de São Gabriel do Oeste;
b) A proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2° da Lei Federal n°. 13.019/2014 e inciso I do art. 3° do Decreto Municipal n°.1.342/2017;
c) A proposta não esteja compatível com a finalidade da presente seleção, mediante voto justificado.
8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1. do presente Edital.
8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.
8.5. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.
8.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B", "C" e "E" do item "9.1" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:
a) Descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto proposto;
b) Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) Valor global; e) Obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "a", "b", "c" e "e" do item

9.1.do presente Edital. 8.7. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5); - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
		10,0

9.2. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
9.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
10. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro,Polo Administrativo Municipal, São Gabriel do Oeste - MS CEP: 79490-000, no horário de expediente compreendido entre compreendido entre 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h e entregue a FUNDESG, sito à Rua Pernambuco, n°1008, Sala E-9, São Gabriel do Oeste – MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
10.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "10.5".
10.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
10.4. Conforme estabelece o § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 1.342/2017, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.
10.5. Com fundamento no artigo 26, do Decreto Municipal n°. 1.342/2017, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.
10.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
10.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados ao Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto Municipal n. 1.342/2017.
10.8. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
11.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
12. DO PLANO DE TRABALHO
12.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos do Decreto Municipal n°. 1.342/2017, de 27 de janeiro de 2017, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n°. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº1.342/2017, a saber:
a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n°. 13.019/2014;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
c) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n°.13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
12.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens “d” a “f” do item
12.1, as certidões positivas com efeito de negativas. 12.3. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens “d” a “f” do item 12.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
12.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
12.5. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - Não há, em seu quadro de dirigentes:
a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de São Gabriel do Oeste; b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;
12.6. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n°. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.
13. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
13.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Colaboração.
13.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
13.3. A entidade beneficiada ou a FUNDESG poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.
13.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n°. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 77, do Decreto Municipal n°. 1.342/2017.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n°.13.019/2014, pelo Decreto Municipal n°. 1.342/2017, e demais legislações aplicáveis.
14.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS e ficarão à disposição no site Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.
14.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do termo de colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDESG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na FUNDESG, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
14.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a FUNDESG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

14.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.
14.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
14.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.
14.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail fundesgsgo@hotmail.com, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018 – FUNDESG" e a identificação do proponente.
14.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.
14.12. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDESG, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.
14.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso da FUNDESG deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45, do Decreto Municipal n°.1.342/2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2018.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E TREINAMENTO
Identificação da Ação: EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO
1. Tipo de Ação: Execução dos Projetos Esportivos direcionados à crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Iniciação e Treinamento Esportivos.
2. Detalhes da Ação: Tem por finalidade promover a iniciação esportiva nas modalidades de esporte coletivo e individual, por meio da aquisição de fundamentos esportivos, treinamento técnico e tático e desenvolvimento de habilidades físicas bem como aperfeiçoamento dos componentes específicos das capacidades funcionais.
Remuneração da equipe, que irá desenvolver as oficinas esportivas e setor administrativo, durante a vigência da parceria "TERMO DE COLABORAÇÃO", contemplando as despesas com pagamento impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas recisórias, exames médicos admissional e demissional, honorários contábeis e demais encargos sociais, bem como a aquisição de materiais de consumo como: Materiais de higiene, limpeza, expediente.
Trata-se de procedimento que tem por objetivo o Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG e Organização da Sociedade Civil – OSC.
A parceria destina-se ao atendimento de 1200 (Mil e duzentas) crianças, adolescentes e adultos visando o atendimento educacional/esportivo para proporcionar-lhes educação e desenvolvimento esportivo de qualidade. Localizada, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sábado, em período diurno e noturno (parcial).
3. Metas: Iniciação Esportiva e Treinamento, devendo atender a um número de 1200 crianças, adolescentes, adultos em suas atividades, tendo em vista que o foco da Fundação é o esporte de participação.
4. Abrangência: São Gabriel do Oeste - MS
5. Local de Realização: Estádio Municipal de Futebol, Parque Aquático Municipal, Centro Poliesportivo, Ginásio de Esportes Jardim Gramado, Praças e Parques Públicos.
6. Recurso Financeiro: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.
Dotação Orçamentária

021100	FUNDESG
27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. Valor total do Repasse: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) **8. Período de Execução:** 06 (seis) meses

9. Público Alvo: Crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade, adolescentes e adultos.
10. Objetivo Geral: Promover a iniciação esportiva nas modalidades de esporte coletivo e individual, por meio da aquisição de fundamentos esportivos, treinamento técnico e tático e desenvolvimento de habilidades físicas bem como aperfeiçoamento dos componentes específicos das capacidades funcionais. Além disso, o projeto pode auxiliar na promoção da qualidade de vida por meio da oferta de atividades que levam a mudança de comportamento, fazendo com que a prática esportiva torne-se um habito e, desta forma, auxiliando a propor uma melhor qualidade de vida e benefícios à saúde física e mental de seus praticantes.
10.1 Objetivos Específicos: Desenvolver conhecimento aplicado ao treinamento esportivo nas áreas de Fisiologia do Exercício, Bioquímica e Medidas e Avaliação com o propósito de alcançar a excelência esportiva nos âmbitos técnico científicos; Desenvolver e organizar campeonatos onde os alunos treinados possam disputar jogos com outras instituições de ensino de sua categoria etária de maneira a motivar o continuum do treinamento e também divulgar o projeto e consequentemente a instituição em tais competições. Organizar e Planejar ciclos de treinamento e iniciação esportiva específicos para cada faixa etária.
11. Provisões:
11.1 Ambiente Físico: Local apropriado para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, que garantam a integridade física, social, psicológica dos usuários.
11.2 Recursos Materiais: Materiais e equipamentos necessários a pratica esportiva e de consumo.
11.3 Recursos Humanos:

Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Competências
Educador Físico	Superior com Habilitação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel), com registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto ao público alvo (comunidade). Veicular informações que visam à prevenção de lesões, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a melhoria na qualidade de vida. Participar de reuniões e planejamentos da equipe; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da prática regular de atividades físicas, de esporte e do lazer, das práticas corporais; Desenvolver e participar de eventos voltados a pratica de atividades físicas ou de lazer.
Monitor – Estagiário	Cursando Educação Física (Licenciatura ou Bacharel)	12 horas	Irá atuar prestando auxilio a área de educação física conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de jovens, adultos e idosos. Quando solicitado, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula, auxiliar os alunos no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas.
Coordenador	Superior Educação Física (Licenciatura e Bacharel), com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	Auxilio pedagógico e administrativo ao corpo docente e administrativo. Coordenar e avaliar os trabalhos e ações realizadas emitindo relatórios e pareceres.
Secretário	Ensino Médio	40 horas	Recepção auxilia o pedagógico, matricula, escrituração, e arquivamento de documentos.
Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	40 horas	Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos; Realizar outras tarefas correlatas

11.4 Recursos Humanos quadro de valores:

Profissinais	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor de Referencia R$
Coordenador	1	40h	R$ 3.200,00
Secretário	1	40h	R$ 1.500,00
Educador Físico	10	20h	R$ 2.000,00
Monitor – Estagiário	5	12h	R$ 650,00
Serviços Gerais	5	40h	R$ 1.285,00

12. Forma de Execução:
Dias: Segunda - feira a Sábado Horários de funcionamento: 07:00 – 11:30, 13:00 – 23:00.
13. Metodologia: O treinamento será desenvolvido semanalmente nos períodos matutino, vespertino e noturno, através de oficinas esportivas (voleibol, futsal, handebol, basquetebol, futebol, natação, judô, jiu-jitsu, tênis de quadra, tênis de mesa e ginástica), atendimento administrativo, serviços gerais.
Com o objetivo de oferecer as crianças e adolescentes um meio de desenvolvimento através da atividade física, onde elas poderão trabalhar e desenvolver as habilidades motoras, que serão avaliadas constantemente para determinação da necessidade de readequação do treinamento/projeto, uma vez que a iniciativa também leva em consideração a saúde do aluno e flexibilidade, percentual de gordura corporal, entre outros.
Os alunos irão se inscrever nas modalidades que possuem mais afinidade, posteriormente divididos em equipes, conforme sua faixa etária e os alunos que se destacarem pela desenvoltura no esporte e que comparecerem assiduamente aos treinos poderão compor equipes competitivas que representarão a FUNDESG em torneios e jogos internos, externos, municipais e regionais. Assim, o Projeto FUNDESG de Iniciação Esportiva e Treinamento, visará formar equipes de iniciação e treinamento esportivo, como meio de atividade física extra escolar para os alunos da rede pública e privada de ensino do nosso Município, visando o aumento da prática esportiva desses alunos e em casos de interesse e aptidão dos alunos eles poderão participar de atividades competitivas.
14. Forma de Acesso: Busca espontânea.
15. Resultado Esperado: Otimização das sobrecargas através da prescrição e orientação do treinamento; Observação dos efeitos obtidos pós treinamento; Disputas de competições em nível municipal e regional. Detecção de talentos esportivos; Resgate da cultura à prática esportiva; Vivenciar hábitos saudáveis; Adquirir maior qualidade de vida;

ANEXO II – PROJETO TÉCNICO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E TREINAMENTO
Identificação da Ação: EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO
1. Tipo de Ação: Execução dos Projetos Esportivos direcionados à terceira idade, que compreendam Oficinas de Atividades Lúdicas e de Lazer e ou de promoção a saúde e bem estar.
2. Detalhes da Ação: Auxiliar na promoção da qualidade de vida por meio da oferta de atividades que levam a mudança de comportamento, fazendo com que a prática esportiva torne-se um habito e desta forma, auxiliando a propor uma melhor qualidade de vida e benefícios à saúde física e mental de seus praticantes.
Remuneração da equipe, que irá desenvolver as oficinas esportivas e setor administrativo, durante a vigência da parceria "TERMO DE COLABORAÇÃO", contemplando as despesas com pagamento impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas recisórias, exames médicos admissional e demissional, honorários contábeis e demais encargos sociais, bem como a aquisição de materiais de consumo como: Materiais de higiene, limpeza, expediente.
Trata-se de procedimento que tem por objetivo o Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG e Organização da Sociedade Civil – OSC.
A parceria destina-se ao atendimento de 300 (Trezentas) pessoas, sendo adultos e idosos, visando o atendimento educacional/esportivo para proporcionar-lhes desenvolvimento esportivo e qualidade maior qualidade de vida. Localizada, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sábado, em período diurno e noturno (parcial).

3. Metas: Iniciação Esportiva e Treinamento, devendo atender a um número de 1200 crianças, adolescentes, adultos em suas atividades, tendo em vista que o foco da Fundação é o esporte de participação.
4. Abrangência: São Gabriel do Oeste – MS
5. Local de Realização: Estádio Municipal de Futebol, Parque Aquático Municipal, Centro Poliesportivo, Ginásio de Esportes Jardim Gramado, Praças e Parques Públicos.
6. Recurso Financeiro: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. Valor total do Repasse: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
8. Período de Execução: 06 (seis) meses
9. Público Alvo: Adultos e Idosos em geral.

10. Objetivo Geral: Provocar através de atividades físicas e de lazer, estimulantes e desafiantes a socialização e a auto confiança diante de suas capacidades, proporcionando novo ânimo para bem viver. Proporcionando assim a melhoria do bem-estar geral, a melhora da condição da saúde física e mais importante, a preservação da independência.
10.1 Objetivos Específicos: Através da prática de exercícios físicos melhorar a força, o equilíbrio, a agilidade e coordenação motora do público atendido. Por meio da prática de exercício físico melhorar a aptidão física e capacidade funcional do idoso de realizar as tarefas cotidianas, também descritas como atividades da vida diária e as tarefas instrumentais do dia-dia. Promover uma melhora na qualidade de vida do público atendido, através da prática regular de atividades físicas e de lazer. Desenvolver atividades físicas e de lazer com qualidade, de forma a proporcionar o aprimoramento das aptidões físicas, oportunizando o desenvolvimento físico e motor, gerando saúde;
11. Provisões:
11.1 Ambiente Físico: Local apropriado para o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, que garantam a integridade física, social, psicológica dos usuários.
11.2 Recursos Materiais: Materiais e equipamentos necessários a pratica esportiva e de consumo.
11.3 Recursos Humanos:

Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Competências
Educador Físico	Superior com Habilitação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel), com registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto ao público alvo (comunidade). Veicular informações que visam à prevenção de lesões, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a melhoria na qualidade de vida. Participar de reuniões e planejamentos da equipe; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da prática regular de atividades físicas, de esporte e do lazer, das práticas corporais; Desenvolver e participar de eventos voltados a pratica de atividades físicas ou de lazer.
Monitor – Estagiário	Cursando Educação Física (Licenciatura ou Bacharel)	12 horas	Irá atuar prestando auxilio a área de educação física conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de jovens, adultos e idosos. Quando solicitado, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula, auxiliar os alunos no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas.
Coordenador	Superior Educação Física (Licenciatura e Bacharel), com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	Auxilio pedagógico e administrativo ao corpo docente e administrativo. Coordenar e avaliar os trabalhos e ações realizadas emitindo relatórios e pareceres.
Secretário	Ensino Médio	40 horas	Recepção auxilia o pedagógico, matricula, escrituração, e arquivamento de documentos.
Serviços Gerais	Nível Fundamental incompleto	40 horas	Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos; Realizar outras tarefas correlatas.

11.4 Recursos Humanos quadro de valores:

Profissinais	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor de Referencia R$
Coordenador	1	40h	R$ 3.200,00
Secretário	1	40h	R$ 1.500,00
Educador Físico	4	20h	R$ 2.000,00
Monitor – Estagiário	4	12h	R$ 650,00
Serviços Gerais	2	40h	R$ 1.285,00

12. Forma de Execução: Dias: Segunda - feira a Sábado Horários de funcionamento: 06:00 – 11:00, 13:00 – 17:00 e 18:00 – 21:00.

13. Metodologia: O treinamento será desenvolvido semanalmente nos períodos matutino, vespertino e noturno, através de oficinas esportivas (jogos de mesa, bocha, bolão, voleibol adaptado, ioga, ginástica, desenvolvimento de exercícios físicos em academia ao ar livre, praças e parques), atendimento administrativo, serviços gerais.
14. Forma de Acesso: Busca espontânea.
15. Resultado Esperado:
- Observação dos efeitos obtidos pós treinamento;
- Disputas de competições em nível municipal e regional.
- Resgate da cultura à prática esportiva;
- Vivenciar hábitos saudáveis;
- Adquirir maior qualidade de vida;

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1. Do Projeto:			
Atuação:			
Abrangência do Projeto (Estado, Cidade):			
Prazo de Execução:			
Valor do Projeto:			
1.2. Da Organização:			
Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:		CEP.
Telefones:	CNPJ:		
1.3. Do Representante Legal			
Nome:			
Endereço:			
Município:	Estado:		CEP.
Telefones:	E-mail:		
Documentação			
Nº. Da Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF
1.4 Do Representante Técnico			
Nome:			
Formação:			
Telefone:	E-mail:		

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia? Como a comunidade vai participar do projeto?

4. JUSTIFICATIVA
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado

5. OBJETIVOS
5.1. Geral: Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar? O que se quer desenvolver mediante a universalização de direitos humanos na realidade alvo?
5.2. Específicos: Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.
6. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Devem ser explicitadas o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe

8. INDICADORES

Ex.:

Indicadores	Meio de Verificação

9. AVALIAÇÃO

Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

10. PÚBLICO ALVO

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários, após a execução do projeto.

12. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
XXXXXXX	*Educador (A) Físico(A)*	*CLT*	*Coordenador*

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL:

DATA:

_____

Assim. Responsável Técnico

_____

Nome e Registro Profissional

Observação Importante: O projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da organização proponente, fonte “colibri 12”, no formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização proponente e do responsável técnico.

ANEXO IV
FORMULÁRO DE DADOS CADASTRAIS
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização:		
CNPJ:		
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Site:		
Lei que declara de utilidade Pública n.:		
2.DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome:		
CPF:		
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Site:		
Eleito em: Vencimento do Mandato:		
2.1.DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA		
Nome:		
CPF:		
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Site:		
Eleito em:	Vencimento do Mandato:	

3.HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: ____/_____/_____

Sede:
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1 INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

Possui veículo:
( ) sim ( ) Não Quantidade:
Próprio
( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Possui
bens imóveis:
( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição:
Recursos Próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )

4. DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agencia:	Conta:
5. DADOS DO CORPO TÉCNICO		
Nome:	Cargo:	
6. OUTROS PARTÍCIPES (EM CASO DE ATUAÇÃO EM REDE – Arts. 13 e 14 do Decreto)		
6.1 DA ORGANIZAÇÃO		

Nome da Organização:		
CNPJ:		
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Site:		
Lei que declara de utilidade Pública n.:		
6.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome:		
CPF:		
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Site:		
Eleito em:	Vencimento do Mandato:	
6.3 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA		
Nome:		
CPF:		
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Site:		
Eleito em:	Vencimento do Mandato:	

6.4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: ____/_____/_____

Sede:
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

6.5 INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não
Quantidade:

Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não

Descrição:

Forma de aquisição:
Recursos Próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )

6.6 DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agencia:	Conta:

6.7. DADOS DO CORPO TÉCNICO

Nome:	Cargo:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
• Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUAISQUER ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____,DECLARA que não se encontra em mora com dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, bem como que; **I –** não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; **II-** não foi punida com uma das seguintes sanções: **a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública; **b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; **c)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e **d)** declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo; **III –** não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor de, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Gabriel do Oeste, _____de_____de_____

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
• Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO VII DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 77 DO DECRETO Nº 1.342/2017
A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 77, deste Decreto, que: **I –**não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; **II -**não possui entre seus dirigentes pessoa: **a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; **b)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e **c)** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992. **III -**não remunera ou contrata, com recursos desta parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como, com agente público das esferas federal, estadual ou municipal.

São Gabriel do Oeste, _____de_____de_____

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
• Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIGIBILIDAADE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	PLANO DE TRABALHO

MODALIDADE:	x	TERMO DE COLABORAÇÃO
		TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS					
Organização da Sociedade Civil			CNJP		
Endereço					
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone		FAX
Conta Corrente	Banco		Agência		E-mail
Nome do Representante Legal			CPF		
RG / Órgão	Cargo				E-mail
Endereço			CEP		
2- OUTROS PARTÍCIPES					
Nome			CNPJ		
Endereço			DDD/Telefone		
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF		
RG / Órgão	Cargo				E-mail
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE					

Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Objeto da Parceria:	
Descrição da Realidade: Forma de Execução das Ações: Descrição de Metas Quantitativas: Definição dos Indicadores:	
AUTENTICAÇÃO	
Local:	
Data:	
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil	
APROVAÇÃO	
Local:	
Data:	
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público	

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO VIII-B

MODALIDAD	x	TERMO DE COLABORAÇÃO
		TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Tér

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Meta	Especificação		Órgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil
		CORRENTE		
		CAPITAL		
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
TOTAL GERAL			R$ 0,00	R$ 0,00

AUTENTICAÇÃO
Local:
Data:
Assinatura do Representante Legal:

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO VIII - C

MODALIDADE	X	TERMO DE COLABORAÇÃO
		TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a)Pessoa Física

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Qtde	Unidade de	Custo	Custo Total	Recursos	
								Parceiro Público	Parceiro
SUBTOTAL							**0.00**	R$ 0,00	**0.00**

b) Material Permanente

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro
SUBTOTAL							**0,00**	**0,00**	**0.00**

c) Material de Consumo

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Qtde	Unidade de	Custo	Custo Total	Recursos	
								Parceiro Público	Parceiro
SUBTOTAL							**0.00**	R$ 0,00	**0.00**

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa	Fase	Especificação	Qtde	Unidade de	Custo	Custo Total	Recursos	
								Parceiro Público	Parceiro
SUBTOTAL							**0.00**	R$ 0,00	**0.00**
TOTAL							**R$**	**R$**	**R$**

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	PLANO DE TRABALHO Cronograma de Receita e Despesa	ANEXO VIII - D

MODALIDADE:	X	TERMO DE COLABORAÇÃO
		TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

Orgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

CRONOGRAMA DE DESPESA

Órgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO
Local:
Data:

_____
Assinatura do Representante Legal

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto à Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, para os efeitos sob a pena da Lei, para os efeitos sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.
Nestes Termos,
Pede deferimento
Local e data
Assinatura do Presidente ou Procurador

Administrador Público
( ) Aprovado ( ) Reprovado

São Gabriel do Oeste ___/___/_____

_____
Assinatura e Matrícula

Comissão de Avaliação e Monitoramento
( ) Aprovado ( ) Reprovado

São Gabriel do Oeste ___/___/_____

Assinatura e Matrícula

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, E A (OSC).

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG**, inscrita no CNPJ n. 04.346.774/0001-20, com sede à Rua Goiás, nº 1015, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste MS, neste ato representado por seu gestor **Sr. Edwin Diogo Guilhen Garcia**, brasileiro, casado, portador do RG n. 000.957.016 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 956.648.401-10, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado a **OSC**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu Presidente **XXXXXXXXXXX** inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nesta cidade, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal nº 1.342/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projetos Técnicos voltados para o melhoramento no atendimento esportivo e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, trazendo os jogos, as brincadeiras, o lazer, o esporte em si, para o dia a dia da comunidade são gabrielense, promovendo saúde, inserção social, cidadania e gerando oportunidades através do ensino e prática do esporte, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 01881/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para a celebração deste Instrumento consta no Processo Administrativo nº 01881/2018 **da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As ações deverão obedecer sistematicamente as diretrizes da **CONCEDENTE** e seu Estatuto.

Parágrafo primeiro. O Plano de Trabalho elaborado com base nas diretrizes citadas, aprovado, faz parte integrante deste termo, independente de transcrição. Parágrafo segundo. A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida, por escrito, à **CONCEDENT**E, condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade, vedada a mudança de objeto.

Parágrafo terceiro. O quantitativo dos recursos humanos necessários à execução do Plano de Trabalho deverá levar em consideração o número de pessoas atendidas, conforme a capacidade física, material e operacional da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

Parágrafo quarto. A estrutura física para a operacionalização deste Termo de Colaboração poderá ser cedido, alugado ou próprio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, os quais devem ser adequados e suficientes aos atendimentos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – COMPETE À CONCEDENTE:

a) sistematizar e supervisionar as ações inerentes aos programas objeto deste convênio, de acordo com suas diretrizes;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria para posterior e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
c) indicar o Gestor da Parceria, que realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo;
d) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
e) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
f) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
g) dar transparência a todos os atos praticados no presente Termo de Colaboração, desde a formalização até a prestação de contas, na forma do Regulamento;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) instaurar tomada de contas em caso constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, na forma do regulamento.
j) acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e das demais obrigações previstas neste Termo de Colaboração.

I – COMPETE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar o objeto do presente Termo de Colaboração de acordo com Projeto Técnico e Plano de Trabalho;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração, na forma do regulamento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) cumprir todas as condições específicas descritas na cláusula quarta deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Dá-se ao presente Termo de Colaboração o valor total de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxx, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
6.1.1 Os recursos financeiros que dependam do repasse dos Governos Estadual ou Federal, a liberação somente ocorrerá após o Município receber a respectiva importância. 6.2. Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro. Havendo interesse da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prorrogação da vigência, o requerimento, devidamente justificado, deverá ser apresentado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu termino da vigência inicial.

Parágrafo segundo. A prorrogação da vigência deverá ser efetivada por termo aditivo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros à data retroativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

8.2. Os recursos deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública.

8.3. Os recursos deverão ser automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

8.4. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.5. A verificação das hipóteses de retenção previstas neste artigo ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas;

II - a análise das prestações de contas; e III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo.

8.7. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida neste termo de colaboração, conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 43 do Decreto nº 1.342/2017. 8.8. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

9.1. As compras e contratações de bens e serviços realizadas pela Organização da Sociedade Civil, com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I - cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;

II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

III - possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de São Gabriel do Oeste, mediante autorização do gestor do sistema.

9.2. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014: I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

9.3. A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

9.3.1 Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado e comunicar o fato ao Gestor da Parceria para fins de revisão dos valores do Plano de Trabalho.

9.4. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

9.5. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais das despesas pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

9.6. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

9.7. Em caso de impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, fica a instituição autorizada à realização de pagamentos em espécie, devendo apresentar a respectiva justificativa escrita.

9.8. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

9.9. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
9.10. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
9.11. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas e ser apresentada anualmente, no prazo de até 30 dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.
10.2. Para fins de prestação de contas final, ou em casos de indícios de irregularidade, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - Relatório de Execução do Objeto, que conterá:
a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
II – Relatório de Execução Financeira (conforme modelo do regulamento), que conterá descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado dos seguintes documentos:
a) cópia do extrato bancário da conta específica contemplando desde o primeiro movimento até o último pagamento;
b) demonstrativo dos rendimentos auferidos e a comprovação e sua aplicação no objeto da parceria;
c) comprovante de recolhimento dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com aplicações financeiras realizadas em decorrência de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
d) cópia das notas fiscais e das respectivas transferências eletrônicas de pagamento e/ou comprovantes de pagamento em espécie;
10.3**. No curso da vigência dos termos de parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar ao Gestor da Parceria relatório financeiro parcial contendo data e número da nota fiscal, nome do emissor da nota fiscal, valor da nota fiscal e data do pagamento, conforme modelo anexo ao Decreto nº 1.342/2017.**
10.4. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
10.5. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentarem a prestação de contas
10.6. Persistindo a omissão, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, bem como providências para fins de restituição dos recursos nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
10.7. A análise da prestação de contas deverá observar o disposto no artigo 63 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
11.2. O acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do presente Termo de Colaboração serão realizados pelo Gestor da Parceria, a quem compete: I - acompanhar e fiscalizar sua execução; II - comunicar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas, conforme artigo 63 do Decreto nº 1.342/2017; IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.3. Para cumprimento de suas atribuições, o Gestor poderá realizar visitas na instituição parceira visando à averiguação do cumprimento do objeto, das metas e da forma de aplicação dos recursos financeiros, expedindo relatório para posterior apreciação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por atribuição monitorar e avaliar as parcerias, competindo-lhe:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e II - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Unidade Gestora e pelo Gestor da Parceria seja quanto ao cumprimento do objeto e das metas, seja em relação à aplicação dos recursos financeiros.
11.5. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visitas na instituição parceira visando à averiguação das informações contidas na prestação de contas.
11.6. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
11.7. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador.

11.8. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **CONCEDENTE** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** até o momento em que a **CONCEDENTE** assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais, por ventura adquiridos com os recursos transferidos poderão pertencerão ao Concedente, podendo, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

13.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

13.3. O Plano de Trabalho poderá ser alterado nas seguintes hipóteses:

I – Adequação de metas e etapas;

II – Remanejamento de valores entre os rubricas e elementos de despesa;

III – Inclusão ou exclusão de novas rubricas e elementos de despesa;

13.3.1. A alteração poderá ser requerida pela Organização da Sociedade Civil, de forma escrita e fundamentada, no prazo de, até, 30 dias antes da execução do fato gerador da alteração e o pedido deverá ser apreciado no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do protocolo do requerimento. 13.4. Além da hipótese prevista no item 13.1, o Plano de Trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, por proposta do Gestor da Parceria e/ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando:

I - Necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento;

II - Na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, mediante celebração de termo aditivo. 13.5. Não poderá ser autorizada a alteração do Plano de Trabalho em caso de: I – Acréscimo do valor total da parceria, salvo o disposto no artigo 32 do Decreto nº 1.342/2017;

II – Realização de despesas incompatíveis com o objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

II. 14.1.1. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

14.2.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15.2. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em caso de:

I - inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas:

II - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

III - paralisação, sem motivo justificado, das atividades constantes deste instrumento e seus termos aditivos;

IV – ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

15.3. Nas hipóteses de denúncia ou rescisão as Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

15.4. Nas hipóteses previstas nos itens 14.1 ou 14.2, a Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, e seus aditivos, deverão ser publicados na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste – MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2018.

_____
PresidenteFUNDESG
Concedente

_____
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:F51A7E41

